



Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município
de Jundiaí

13 DE FEVEREIRO DE 2007

EDIÇÃO Nº 3030

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 023, DE 30 DE JANEIRO DE 2007

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.547-8/97, —

DESIGNA **SUSANA PALOMO NUNES**, na qualidade de representante dos pais de alunos, em substituição a **NOELI CALDEIRA MARTHO**, e a Professora **DENISE FILOMENA BAGNE MARQUESIN**, na qualidade de suplente representando o Conselho Municipal de Educação, em substituição a **FERNANDO LEME DO PRADO**, para comporem o **CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**, nomeado pela Portaria nº 021, de 31 de janeiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2006.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 032, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, —

NOMEIA, o Sr. **AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**, agente político, portador da CI/RG nº 23.889.330-3, para exercer, a partir desta data, o cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 5.576, de 28 de dezembro de 2000.

Fica revogada a Portaria SMRH nº 1347, de 27 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 033, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, —

NOMEIA, o Sr. **GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**, agente político, portador da CI/RG nº 13.251.908, para exercer, a partir desta data, o cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 5.576, de 28 de dezembro de 2000.

Ficam revogadas as Portarias nºs 04, de 1º de janeiro de 2005 e 013, de 08 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 034, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, —

DESIGNA, o Sr. **LUIS AUGUSTO ZAMBON**, Diretor de Programação Cultural e Esportiva, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Esportes, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cumulativamente com suas atribuições, durante o impedimento do titular Sr. **Alaércio Borelli**, em gozo de férias regulamentares, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2007, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Adjunto e sem prejuízo dos efeitos da Portaria SMRH nº 522, de 24 de janeiro de 2005, no que couber.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 20.720, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do processo administrativo nº 2.473-2/06, —

DECRETA:

Art. 1º - Fica interdita, na forma do disposto no art. 107, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990, consolidada pelo Decreto nº 19.602, de 04 de junho de 2004, a atividade de bar, lanchonete, comércio de doces, bebidas,

lanches e salgados em geral, desenvolvida na Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 27 – Vila Vianelo, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Prefeito Municipal em exercício

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 20.721, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.569-8/06, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal de Jundiá, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade prescrever os uniformes da Guarda Municipal de Jundiá e regular seu uso, posse e composição.

Parágrafo Único – A cor padrão dos uniformes da Guarda Municipal de Jundiá é o azul marinho, devendo os tecidos de poliéster e gabardine de lã obedecerem ao tingimento em fio,

com características constantes.

Art. 2º - O uniforme é o símbolo da autoridade e seu uso correto é elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal da Guarda Municipal, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e o bom conceito da Corporação perante a opinião pública.

Art. 3º - A posse e o uso dos uniformes prescritos neste Regulamento, constitui privilegio absoluto dos integrantes da Guarda Municipal, tendo como finalidade principal caracterizá-la, permitindo, à primeira vista, distinguir as suas graduações e os serviços a que pertence.

Parágrafo Único - Fica vedado a quaisquer pessoas, empresas ou instituições o uso de insígnias, distintivo, uniformes ou peças complementares cujas cores, formas ou modelos se assemelhem ou se confundam com os da Guarda Municipal de Jundiá.

Art. 4º - É proibido alterar as características dos uniformes, bem como sobrepor às mesmas peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previstos neste Regulamento.

§ 1º - Excetua-se, do previsto no “caput” deste artigo, os equipamentos de proteção individuais aprovados pelo Comandante da Guarda Municipal de Jundiá.

§ 2º - É facultado ao Guarda Municipal, fora do território do Município de Jundiá utilizar seu uniforme, quando autorizado, observadas as restrições de ordem legal Estadual e Federal.

§ 3º - A autorização de que trata o § 2º será dada pelo Comandante da Guarda Municipal de Jundiá.

Art. 5º - Constitui dever de todo componente da Guarda Municipal zelar por seu uniforme e pela correta apresentação em publico e de seus subordinados, diretos ou indiretos, em geral.

Art. 6º - O zelo e o capricho com as peças de uniforme, que os integrantes da Guarda Municipal usam, são demonstrações do seu ânimo profissional e mais do que isto, respeito aos cidadãos e amor à causa pública.

Parágrafo Único - Os cuidados incluem a limpeza, a manutenção e o brilho nos metais, o polimento dos calçados e a apresentação dos vincos verticais nas calças.

Art. 7º - Ao Comandante da Guarda Municipal, por delegação do Prefeito, caberá baixar os atos complementares a este Regulamento, relativamente aos seguintes assuntos:

I – modificação de detalhes dos uniformes ou alteração de matéria-prima de acordo com a evolução tecnológica e as disponibilidades de mercado;

II – criação, modificação ou extinção de insígnias, distintivos, estandartes e bandeiras;

III – criação, modificação ou extinção de uniformes, peças complementares e equipamentos;

IV – descrição das peças dos uniformes e especialização do material usado na sua confecção, no sentido de obter a máxima uniformidade de cores e qualidade;

V – uniformes e peças para os serviços especializados;

VI – distintivos e condecorações;

VII – complementação dos uniformes e designação de peças e equipamentos não previstos neste Regulamento, mas necessários aos Guardas Municipais, quando empregado em situações especiais;

VIII – regulamentação do uso de traje civil para os Guardas Municipais, quando a situação assim o exigir.

Art. 8º - Cabe ao Comandante da Guarda Municipal de Jundiá e aos Inspetores e Subinspetores, o exercício da ação fiscalizadora, junto às organizações públicas ou privadas de qualquer natureza, que usem uniformes, de modo a não permitir que estes possam ser confundidos com os prescritos neste Regulamento.

Art. 9º – É vedado ao Guarda Municipal o uso de peças ou de uniformes das Forças Armadas ou Forças Auxiliares.

Art. 10 - O Guarda Municipal que comparecer às solenidades cívico-militares deverá fazê-lo no uniforme compatível com o evento.

Parágrafo Único - Compete ao Comandante da Guarda Municipal de Jundiá designar o uniforme a ser usado.

CAPÍTULO II
Dos Uniformes

Seção I
Do Uniforme Social

Art. 11 – A classificação, a composição e o uso do uniforme social obedece as seguintes prescrições:

I - S.1- Uniforme Social Masculino:

a) Composição:

1. quepe azul;
2. túnica azul;
3. camisa azul clara;
4. gravata vertical azul;
5. calça azul;
6. cinto preto;
7. meias pretas;
8. sapatos pretos.

b) Posse: Graduados e Guardas Municipais.

c) Uso: em atividade social, onde for exigido o traje completo.

II – S.2 – Uniforme Social Feminino:

a) Composição:

1. chapéu azul;
2. túnica azul;
3. camisa azul claro;
4. fita em laço azul;
5. saia azul;
6. cinto preto;
7. meia cor natural;
8. sapato preto de salto médio;
9. carteira preta.

b) Posse: Graduados e Guarda Municipal Feminina.

c) Uso: em atividade social onde for exigido o traje completo.

Seção II
Do Uniforme Básico

Art. 12 – A classificação, a composição e o uso do uniforme básico obedece as seguintes prescrições:

Subseção I
Do Uniforme de Passeio

I- P.1- Uniforme de Passeio Masculino:

a) Composição:

1. bibico azul;

2. camisa azul meia manga;
3. calça azul;
4. cinto preto;
5. meias pretas;
6. sapato ou bota preta cano curto;
7. peças complementares;
- 7.1. jaqueta azul;
- 7.2. capa impermeável azul.

b) Posse: Graduados e Guarda Municipal.

c) Uso: obrigatório, em serviço administrativo, em transito e solenidades quando determinado; facultado o uso do cinturão preto, quepe azul ou boné azul e de camisa tipo pólo, na cor branca, nas atividades internas.

II – P.2 - Uniforme de Passeio Feminino:

a) Composição:

1. bibico azul;
2. camisa meia manga azul;
3. saia ou calça azul;
4. cinto preto;
5. meia cor natural (pigmento facultativo);
6. sapato preto de salto médio;
7. bolsa preta (pigmento facultativo);
8. peças complementares;
- 8.1. jaqueta azul;
- 8.2. capa impermeável azul.

b) Posse: Graduados e Guardas Municipais Femininas.

c) Uso:

I - obrigatório em serviços administrativos, em transito e solenidades quando determinado;

II - facultado o uso de cinturão preto, chapéu azul ou boné azul e de camisa tipo pólo, na cor branca, para atividades internas.

Subseção II

Do Uniforme Operacional

Art. 13 – A classificação, a composição e o uso do uniforme operacional obedece as seguintes prescrições:

I - O.1 – Uniforme Operacional Masculino e Feminino:

a) Composição:

1. boné azul;
2. camisa meia manga azul;
3. calça azul;
4. cinto preto;
5. meias pretas;
6. bota preta cano curto;
7. peças complementares;
- 7.1. jaqueta azul;
- 7.2. capa impermeável;
- 7.3. fiel preto;
- 7.4. cinturão preto, como complementação;
- 7.5. EPI;

7.6. camiseta branca manga curta poderá ser usada no âmbito interno da sede da Guarda Municipal, como peças complementares do uniforme “O.1”, substituindo a camisa azul meia manga, em atividades administrativa onde não haja atendimento ao público.

b) Posse: Graduados e Guardas Municipais.

c) Uso:

1. no patrulhamento motorizado e a pé;
2. no deslocamento da residência para o serviço e vice-versa,

sendo obrigatório o uso do cinturão preto com complementos;

3. nos postos de serviço do Guarda Municipal e próprios municipais;
4. nas atividades internas da sede da Guarda Municipal;
5. facultado o uso de bibico para Graduados;
6. facultado o uso de culote e bota preta para apoio a fiscalização de trânsito.

II – O.2 – Uniforme Operacional Masculino e Feminino:

a) Composição:

1. capacete azul;
2. camisa azul;
3. calça azul;
4. cinto preto;
5. meias pretas;
6. bota cano curto preta;
7. **peças complementares:**
- 7.1. jaqueta azul;
- 7.2. capa impermeável azul;
- 7.3. cinturão preto com complementos;
- 7.4. fiel preto.

b) Posse: Graduados e Guardas Municipais.

c) Uso:

1. obrigatório no patrulhamento de eventos desportivos;
2. facultado o uso de capacete branco, cinto branco e lenço de pescoço branco nos desfiles, apresentações especiais, guardas ornamentais especiais, atividades culturais e artísticas.

Subseção III

Do Uniforme Específico

Art. 14 – A classificação, a composição, a posse e o uso do uniforme específico obedece as seguintes prescrições:

I – E.1 – Masculino e Feminino:

a) Composição:

1. capacete de motociclista branco;
2. camisa meia manga azul;
3. cinto preto;
4. meias pretas;
5. botas pretas;
6. peças complementares;
- 6.1. conjunto impermeável azul;
- 6.2. jaqueta azul;
- 6.3. fiel preto;
- 6.4. cinturão preto com complementos;
- 6.5. EPI;
- 6.6. luvas de couro pretas;
- 6.7. cachecol azul;
- 6.8. boné azul.

b) Posse: Graduados e Guardas Municipais.

c) Uso:

1. obrigatório no patrulhamento e serviços ordinários com motocicleta;
2. facultado o uso de jaqueta de couro preta.

II – E.2 – Masculino e Feminino:

a) Composição:

1. camiseta manga curta branca;
2. calção azul;
3. meias brancas;
4. tênis preto;
5. peças complementares;
- 5.1. abrigo azul.

b) Posse: Graduados e Guardas Municipais.

c) Uso: nas atividades desportivas.

III – E.3 – Masculino e Feminino:

a) Composição:

1. boné azul;
2. gandola meia manga azul;
3. calça azul;
4. cinto preto;
5. meia preta;
6. bota cano curto preta;
7. peças complementares;
- 7.1. capa impermeável;
- 7.2. jaqueta azul;
- 7.3. cinturão de couro preto, com complementos;
- 7.4. fiel preto.

b) Posse: Graduados e Guardas Municipais.

c) Uso:

1. obrigatório em serviço nas atividades do Canil;
2. facultado o uso de gandola azul manga longa.

IV – E.4 – Masculino e Feminino:

a) Composição:

1. boné azul;
2. macacão azul;
3. meias pretas;
4. bota cano curto preta;
5. **peças complementares:**
- 5.1. capa impermeável;
- 5.2. jaqueta azul;
- 5.3. avental;
- 5.4. luvas especiais;
- 5.5. batas impermeáveis.

b) Posse: Guardas Municipais.

c) Uso:

1. na execução de serviços de oficinas, obras, faxina, conservação e similares;
2. o uso em trânsito somente é permitido quando na execução dos serviços de que trata o item “1.”, podendo ser utilizado o cinturão e o fiel preto, como complementos;
3. facultado o uso de uniforme padrão da Prefeitura, para serviços gerais.

V – E.5 – Feminino:

a) Composição:

1. jumper azul;
2. camisa meia manga branca;
3. meias cor natural;
4. sapatos pretos de salto médio;
5. **peças complementares:**
- 5.1. jaqueta azul.

b) Posse: Guardas Municipais gestantes.

c) Uso: obrigatório somente em serviço interno.

VI – E.6 – Masculino e Feminino:

a) Composição:

1. boné azul;
2. camisa meia manga azul;
3. culote azul;
4. cinto preto;
5. meias pretas;
6. botas pretas;
7. peças complementares;

- 7.1. conjunto impermeável;
- 7.2. jaqueta azul;
- 7.3. fiavel preto;
- 7.4. cinturão preto com complementares.

b) **Posse:** Graduados e Guardas Municipais.

c) **Uso:**

1. obrigatório no patrulhamento florestal, serviços administrativos e nos deslocamentos da residência para o serviço e vice-versa;
2. nos serviços administrativos o culote poderá ser substituído pela calça ou saia, conforme o caso, e as botas pelos sapatos ou botas pretas cano curto;
3. facultado o uso de uniforme camuflado.

Seção III

Do Uso e do Porte da Cobertura

Art. 15 - As coberturas devem ser usadas de forma a ficarem horizontalmente posicionadas.

§ 1º - O Guarda Municipal, no uso do uniforme social, ao descobrir-se, deverá conduzir a cobertura entre o braço esquerdo e o corpo, com a copa para fora e a pala para frente.

§ 2º - O Guarda Municipal deverá descobrir-se em cerimônias fúnebres e religiosas, ressaltando-se os casos das guardas de honra, podendo descobrir-se no interior de edifícios e templos, exceto em local público.

§ 3º - O uso da cobertura é facultativo no interior de viaturas.

Seção IV

Das Peças Complementares

Art. 16 - A fixação de peças ao uniforme far-se-á por:

I – peças de metal: serão fixadas ao uniforme por meio de um ou dois pinos, tipo parafuso ou agulha, ajustados por meio de porca ou fixador plástico, respectivamente e os distintivos poderão ser fixados por meio de contra peças auto-aderentes de vélcron;

II – peças de tecido: poderão ser costuradas diretamente sobre o uniforme, ou fixadas por meio de contra peças auto-aderentes de vélcron, em qualquer caso, a peça deverá estar fixada ao longo de toda extensão dos seus bordos;

III – luvas removíveis: serão feitas do mesmo tecido do uniforme de modo a se encaixarem nas platinas, que as manterão fixadas por botão próprio.

Parágrafo único – as peças de que tratam os incisos I e II deverão ficar perfeitamente unidas ao uniforme, evitando-se que fiquem caídas, ou que formem ângulo com a superfície do tecido.

Seção V

Disposições Gerais sobre os Uniformes

Art. 17 - As peças que compõem os uniformes e as que os completam, terão seu tempo de duração determinado por ato do Comandante da Guarda Municipal de Jundiáí, para fins de aquisição e distribuição.

Art. 18 - Os uniformes e as peças complementares, vencidos ou não, serão devolvidos pelo pessoal demitido ou exonerado das fileiras da Guarda Municipal de Jundiáí, mesmo as adquiridas por conta própria.

Art. 19 - Os uniformes previstos neste Regulamento serão fornecidos conforme plano de distribuição aprovado pelo Comandante da Guarda Municipal de Jundiáí.

§ 1º - Os uniformes e peças complementares de uso obrigatório serão fornecidos gratuitamente aos integrantes da Guarda Municipal.

§ 2º - Os uniformes e peças complementares de uso facultativo serão pagos pelos cofres públicos, aos integrantes da Guarda Municipal, quando a natureza do serviço a ser executado assim o exigir.

§ 3º - É facultado o pagamento, às expensas dos cofres públicos, das peças complementares abaixo discriminadas:

- a) meias pretas/brancas;
- b) bolsa preta;
- c) luvas de couro pretas;
- d) cachecol azul;
- e) jaqueta de couro preta;
- f) tênis preto;
- g) abrigo azul;
- h) gandola manga longa;
- i) uniforme camuflado.

§ 4º - É obrigatório o uso da camiseta branca meia manga, gola lisa, sob todos os uniformes, com exceção do uniforme social.

Art. 20 – É obrigatório o uso de identificação da graduação e nome, nos uniformes abaixo discriminados, sendo proibido no uniforme social:

I – nos uniformes com gandola ou camisa azul meia manga, será usada a plaqueta de identificação do mesmo tecido, tangenciado a parte superior do bolso direito.

II – nos uniformes com camisa branca meia manga, a identificação será estampado ou bordado, no lado direito, na altura correspondente ao bolso da camisa ou gandola, em caracteres maiúsculos, com 12 mm (doze milímetros) de altura, numa única linha.

Parágrafo Único: A plaqueta de identificação de tecido deve conter, juntamente com o nome, os caracteres em amarelo-ouro da graduação abreviada regularmente:

- I** - “**INSP**” – para a graduação de Inspetor;
- II** - “**S. INSP**” – para a graduação de Subinspetor;
- III** - “**GM**” – para Guarda.

Art. 21 - O almoxarifado da Guarda Municipal manterá exposição permanente dos modelos dos uniformes, amostras com especificação dos tecidos empregados na confecção dos mesmos, bem como, exemplares dos distintivos, insígnias, e peças descritos neste Regulamento.

CAPÍTULO III

Do Brasão, da Bandeira e dos Símbolos, Distintivos e Insígnias e Condecorações

Seção I

Do Brasão

Art. 22 - Brasão de Armas da Guarda Municipal é a representação heráldica da Guarda Municipal como um todo, calcada nos seus feitos gloriosos e nas raízes histórico-geográficas da cidade de Jundiáí.

Art. 23 - O Brasão constitui-se de um escudo, tendo ao centro um círculo azul, e sobre este uma estrela amarelo-ouro de 15 (quinze) pontas, e sobre esta o escudo português clássico da Bandeira da Guarda Municipal; acima com listas contendo os

caracteres, ambos na cor azul, a inscrição “**GUARDA MUNICIPAL**”.

§ 1º - O Brasão será confeccionado sobre um fundo de tecido branco, sendo toda a sua volta filitada em amarelo-ouro e acima do brasão, em destaque, os caracteres em azul “**JUNDIAÍ**”.

§ 2º - O Brasão, nas suas cores próprias, terá as seguintes medidas:

I – básica: 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 90 mm (noventa milímetros) de altura;

II – reduzida: 18 mm (dezoito milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura;

III – proporcional e harmônico ao local onde for ser usado.

Art. 24 – O Brasão da Guarda Municipal deve ser usado por todos os seus componentes, em todos os uniformes, fixado a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, e na camiseta branca meia manga, de uso interno, estampado ou bordado diretamente sobre o tecido, na frente, do lado esquerdo, na altura do tórax.

Parágrafo Único - O Brasão da Guarda Municipal será usado no abrigo de frio, do uniforme de educação física, estampado diretamente sobre tecido ao lado esquerdo.

Art. 25- A fivela dos cintos, nos diversos uniformes, será em metal dourado, podendo ter ao centro incrustado ou sobreposto o Brasão da Guarda Municipal.

Seção II

Da Bandeira

Art. 26 - A Bandeira da Guarda Municipal constitui-se de um retângulo, dividido longitudinalmente ao meio, nas cores azul acima e branco abaixo; no centro com escudo português clássico, partido e cortado, tendo no primeiro campo, de fundo vermelho, uma estrela de 5 (cinco) pontas em amarelo-ouro; no segundo campo, de fundo azul, no branco da direita, uma faixa ondulada na cor branca, e no terceiro campo, de fundo branco, no franco da esquerda os caracteres na cor azul “**GM Jundiáí 1949**”.

Art. 27 – O Guarda Municipal ostentará a Bandeira do Município reduzida, fixada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, em todos os uniformes.

I – medidas:

a) comprimento: 70 mm (setenta milímetros);

b) altura: 46 mm (quarenta e seis milímetros).

Seção III

Dos Símbolos

Art. 28 – Símbolos são a representações heráldicas estilizadas de um setor de atividade da Guarda Municipal.

Art. 29 - Os Símbolos da Guarda Municipal classificam-se em:

I – Comunicações;

II – Florestal;

III - Ronda Escolar;

IV – Patrulhamento;

V – Canil;

VI – FIT – Fiscalização Integrada de Trânsito.

Art. 30 - Os símbolos serão usados nos uniformes, com exceção do uniforme social, acima do bolso esquerdo, fixado simetricamente, de tal forma que a parte inferior do símbolo

coincida com a parte superior do bolso.

Seção IV Dos Distintivos

Art. 31 - Os distintivos de cursos de especialização, reconhecidos e autorizados pelo Comando da Guarda Municipal, podem ser usados nos uniformes de camisa ou gandola, em número máximo de três, acima da plaqueta de identificação.

Art. 32 - Os distintivos de cursos de formação e aperfeiçoamento, reconhecidos e autorizados pelo Comando da Guarda Municipal, devem ser usados simetricamente no meio do bolso direito do uniforme.

Art. 33 - No uniforme social é facultado o uso apenas de distintivo em metal.

Seção V Das Insígnias

Art. 34 - A insígnia do Subcomandante constitui-se de um triângulo equilátero, formado por um friso amarelo-ouro, envolto por ramos de videira, e sob esse conjunto 3 (três) barras horizontais de friso amarelo-ouro.

Art. 35 - A insígnia do Inspetor constitui-se de um triângulo equilátero, formado por um friso amarelo-ouro, envolto por ramos de videira, e sob esse conjunto 2 (duas) barras horizontais de friso amarelo-ouro.

Art. 36 - A insígnia do Subinspetor constitui-se de um triângulo equilátero, formado por um friso amarelo-ouro, envolto por ramos de videira, e sob esse conjunto 1 (uma) barra horizontal de friso amarelo-ouro.

Art. 37 - A identificação das graduações será feita sobre a platina dos uniformes dos graduados, bordadas, para todos os uniformes, com exceção do uniforme social, que deve ser em metal.

Seção VI Das Condecorações

Art. 38 - As condecorações constituem o reconhecimento público de instituições governamentais ou privadas, civis, militares ou policiais militares, a integrantes da Guarda Municipal, como prêmio por feitos que mereçam destaque, compreendendo:

- I** - medalha-prêmio;
- II** - medalha condecorativa;
- III** - ordem honorífica
- IV** - láurea do mérito pessoal;
- V** - outras autorizadas pela Guarda Municipal.

Parágrafo Único - Poderão ser entregues condecorações a civis, de conformidade com a respectiva regulamentação.

Art. 39 - Medalha Militar é a instituída por organizações militares, com os mais diversos objetivos.

Art. 40 - Medalha Policial-Militar é a instituída por organizações policiais-militares com os mais diversos objetivos.

Art. 41 - Medalha-Prêmio é a outorgada como objetivo de enaltecer a atividade escolar.

Art. 42 - Medalha Condecorativa é a que patenteia o reconhecimento pelos bons serviços prestados, podendo ser de qualquer natureza.

Art. 43 - Ordem Honorífica é uma escala de honorificências, na

qual se ingressa pelo grau mais baixo, ascendendo-se na escala, até o mais alto; possui um número limitado de agraciados, e corresponde à retribuição por relevantes serviços prestados.

Art. 44 - A Láurea do Mérito Pessoal objetiva distinguir o Guarda Municipal por suas qualidades pessoais.

Art. 45 - Toda condecoração outorgada ao Guarda Municipal, por autoridades estranhas a Corporação, deverá ser apreciada pelo Comando e seu uso nos uniformes depende de autorização e registro na fé-de-ofício.

Art. 46 - A utilização das condecorações obedecerá ao seguinte:

- I - medalhas:** apenas no uniforme social, tangenciando o borda inferior da pestana do bolso esquerdo;
- II - barretas:** nos uniformes de passeio, operacional e específico, devendo tangenciar a borda superior do bolso esquerdo.

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 47 - A descrição das insígnias, distintivos, símbolos e a durabilidade das peças de uniforme de que tratam o presente Regulamento, serão estabelecidas através de Ordem Interna do Comandante da Guarda Municipal.

Art. 48 - Caberá ao Subcomandante, fiscalizar as especificações técnicas dos uniformes, e tomar providências no sentido de obter a máxima uniformidade em relação às cores, padronagem, textura dos tecidos, resistência, apresentação e qualidade dos materiais empregados, conforme estabelecido neste Regulamento.

Art. 49 - É permitida a Guarda Municipal Feminina o uso de brinco solitário, com tarraxa tipo brilhante, perola ou similar, bem como maquiagem suave, batom e esmalte de cores discretas.

Art. 50 - O corte de cabelo feminino deve ser curto, tipo chanel, permitido o longo desde que com o uniforme social, o cabelo fique preso, tipo coque ou similar, e com os demais uniformes, presos tipo esporte.

Art. 51 - É permitido aos Guardas Municipais o uso de óculos de sol discreto, não espelhado, bem como o resultante de prescrição médica.

Art. 52 - O uso da arma, como parte integrante do uniforme da Guarda Municipal de Jundiá, deve obedecer às normas legais que regulam o seu uso.

Art. 53 - Os casos omissos a este Regulamento serão solucionados pelo Comandante da Guarda Municipal.

DECRETO N.º 20.722, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, em Exercício no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei nº 5.764, de 08 de dezembro de 2006, e face ao que consta dos Processos Administrativos nºs 29.131-2/2003 e 1.569-8/2006, ———

DECRETA:

CAPÍTULO I Disposição Inicial

Art. 1º - O Canil da Guarda Municipal de Jundiá, criado pelo Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004, passa a ter

sua organização e funcionamento disciplinados pelo presente Decreto, incluindo, em especial, normas referentes a:

- I** - utilização de cães;
- II** - adestramento de cães;
- III** - aquisição e inclusão de cães;
- IV** - exclusão de cães.

CAPÍTULO II Da Finalidade, Missões e Organização

Seção I Da Finalidade e Missões

Art. 2º - O Canil tem por finalidade a execução de patrulhamento e vigilância patrimonial com emprego de cães, atuando mediante planejamento próprio, isoladamente, ou em apoio a outros Órgãos.

Art. 3º - Os cães poderão ser empregados nas seguintes missões:

- I** - patrulhamento;
- II** - operações de busca, resgate e salvamento;
- III** - demonstrações de cunho educacional e/ou recreativo;
- IV** - apoio a órgãos policiais;
- V** - vigilância patrimonial;
- VI** - provas oficiais de trabalho e estrutura;
- VII** - formaturas e desfiles;
- VIII** - detecção de entorpecentes.

§ 1º - Os cães poderão ser empregados em outras missões para as quais estejam adestrados, desde que sejam relacionadas com as atividades da Guarda Municipal de Jundiá.

§ 2º - O Canil com sede no Município de Jundiá, é destinado à execução de missões específicas na cidade de Jundiá, ou em outras regiões em que seu emprego se fizer necessário.

Art. 4º - Os cães terão livre acesso a todos os locais acessíveis à Guarda Municipal de Jundiá, não lhes cabendo restrições, exceto quando a presença do animal colocar em risco a saúde das pessoas, conforme critério técnico, observada a conveniência do momento.

Parágrafo Único - Os locais de acesso público e/ou restrito, integrantes do patrimônio do Município, poderão ser utilizados para treinamento, provas e demonstrações, desde que devidamente identificados para tal finalidade.

Seção II Da Organização Administrativa do Canil

Subseção I Do Efetivo

Art. 5º - O Canil, subordinado ao Comando da Guarda Municipal de Jundiá, com efetivo compatível com as suas atividades, é constituído por:

I - Chefe de Apoio do Canil: servidor ocupante do cargo de Inspetor, indicado pelo Comandante da Guarda Municipal de Jundiá e nomeado pelo Prefeito.

II - Encarregado do Adestramento: servidor ocupante do cargo de Guarda, com curso de cinofilia reconhecido pela Guarda Municipal de Jundiá, designado pelo Chefe de Apoio do Canil;

III - Médico-Veterinário: servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, com conhecimento específico no adestramento e emprego de cães;

IV - Adestradores: servidores ocupantes do cargo de Guarda, com curso de cinofilia reconhecido pela Guarda Municipal de Jundiá;

V - Condutores de cães: servidores ocupantes do cargo de

Guarda, com curso de condutores de cães reconhecido pela Guarda Municipal de Jundiá.

Art. 6º – São requisitos para o exercício de função no Canil:

- I** – gostar de cães;
- II** – ter noções de métodos de adestramento e condução de cães;
- III** – ter paciência e perseverança;
- IV** – ter capacidade de transmitir comandos por voz e movimentos corporais;
- V** – dedicar-se ao bem estar do cão;
- VI** – ter capacidade de enfrentar situações não previstas, visando sua segurança e a do cão.

Art. 7º - O Canil contará com uma Comissão Normativa e Examinadora, composta pelo Chefe de Apoio do Canil, como Presidente, e como membros, o Encarregado do Adestramento, o Médico Veterinário e 02 (dois) Adestradores com mais tempo de serviço no Canil.

§ 1º - Compete à Comissão Normativa e Examinadora:

- I** – Elaborar as normas e rotinas do Canil, para aprovação do Comando da Guarda Municipal.
- II** – Assessorar o Comando da Guarda nas questões relativas ao Canil.
- § 2º - Para os assuntos específicos, a iniciativa em relação às normas será do ocupante da função específica, cabendo aos demais discutirem, em caráter consultivo, sua conveniência e eficácia, sendo competentes:

- I** – o **Chefe de Apoio do Canil:** para normas do emprego operacional dos cães;
- II** – o **Encarregado do Adestramento:** para normas de conduta para o adestramento e condução dos cães;
- III** – o **Médico-Veterinário:** para normas que visem a saúde física e mental dos cães.

Subseção II Das Instalações

Art. 8º - As instalações do Canil deverão atender as necessidades de manutenção dos cães, atendimento médico-veterinário, treinamento e recepção de visitantes, contando, no mínimo, com:

- I** - sala para atendimento veterinário;
- II** - sala para armazenamento de ração e materiais de treinamento;
- III** - sala administrativa;
- IV** - sala para recebimento de visitantes;
- V** - box de tratamento veterinário/quarentena;
- VI** - box de manutenção dos cães;
- VII** - solário e área de treinamento.

Parágrafo único: Os quantitativos e características das instalações, associados à adequação ao projeto-padrão de instalações físicas de Canis, constarão em norma própria.

Subseção III Do Atendimento Médico-Veterinário

Art. 9º – O atendimento aos cães será feito por um médico-veterinário, conforme art. 8º deste Decreto e 01 (um) auxiliar-veterinário, no mínimo.

Parágrafo único - A função de auxiliar-veterinário poderá ser exercida por qualquer Guarda Municipal, desde que possuidor de curso específico.

Art. 10 – O Canil não atenderá cães de propriedade particular, para tratamento de saúde, que não estejam regularmente

internados, podendo, entretanto, dentro das possibilidades, orientar casos clínicos graves.

Art. 11 - Em casos de epidemia o médico-veterinário determinará o imediato cancelamento da internação de todos os cães particulares e as demais medidas sanitárias cabíveis.

Art. 12 - Os cães, integrantes do patrimônio da Guarda Municipal de Jundiá, deverão possuir fichas individuais, contendo dados específicos e alterações quanto à sua saúde.

CAPÍTULO III Da Formação do Canil

Seção I Da Aquisição de Cães

Art. 13 - A inclusão no efetivo de cães dar-se-á:

- I** - por compra;
- II** - por criação;
- III** - por doação.

Art. 14 - Os cães a serem incluídos, destinam-se aos serviços da Guarda Municipal de Jundiá, devendo ser considerados capacitados pela Comissão Examinadora nomeada para esse fim, que obrigatoriamente deverá emitir parecer por escrito.

Parágrafo Único: No caso específico de compra, os cães deverão, também, ser portadores de Certificado de Registro de Origem.

Art. 15 – Todos os cães existentes deverão ter resenha individualizada, a partir da data de sua entrada no Canil.

§ 1º - Entende-se por resenha o registro minucioso dos animais da Corporação, quer se trate de animal em observação, integrante do patrimônio público ou particular, alimentado e cuidado pelo Canil.

§ 2º - Na resenha deverão constar os seguintes dados:

- I** – data de sua inclusão, em carga;
- II** – a forma de inclusão;
- III** – o preço de compra ou da avaliação;
- IV** – a idade, no ato da inclusão;
- V** – nome do proprietário, a pelagem, marcas peculiares no animal, filiação e raça;
- VI** – assinatura do veterinário que examinou o animal quando da sua inclusão;
- VII** – participação em missões gerais ou outras afins.

§ 3º - A resenha será obrigatoriamente revista anualmente, até a primeira quinzena do último mês do ano, para que seja atualizada com as novas características e peculiaridades que o animal for adquirindo.

Seção II Da Compra

Art. 16 – A compra será efetuada através de recursos próprios do orçamento financeiro.

Art. 17 – A compra poderá se processar em qualquer lugar do território nacional ou, se as condições forem favoráveis, no exterior.

Art. 18 – Efetivada a compra, os cães passarão a integrar o patrimônio da Guarda Municipal de Jundiá.

Seção III Da Criação Própria

Art. 19 – Serão considerados de criação própria os animais que nascerem filhotes de matrizes do Canil, devendo todos ser registrados em resenha individualizada.

Art. 20 – Os filhotes provenientes de criação própria poderão permanecer em observação e em constante treinamento para a atividade fim, até a idade de 15 (quinze) meses, quando deverão ser inspecionados pela Comissão Examinadora.

§ 1º - Será excluído o cão que, a qualquer momento, se mostrar inapto para a realização dos serviços da Guarda Municipal.

§ 2º Aprovado na inspeção, o cão passará a integrar o patrimônio da Guarda Municipal de Jundiá.

Seção IV Da Doação

Art. 21 - doação poderá ser feita por particulares ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros.

Art. 22 – Os cães doados ao Canil deverão apresentar as seguintes condições:

- I** – ser considerado apto pela Comissão Examinadora, para fins de adestramento ou trabalho;
- II** - estar apto clínica e profilaticamente;
- III** – ser de raça pura e compatível com o trabalho da Guarda Municipal de Jundiá.

Art. 23 – O cães doados permanecerão em observação e constante treinamento, para a atividade fim, até 06 (seis) meses após a data da doação ou até o 15º (décimo quinto) mês de vida, no caso do cão doado ser um filhote ainda inapto para adestramento.

§ 1º - Decorrido o tempo de observação e treinamento os cães serão inspecionados pela Comissão Examinadora, visando a sua inclusão em carga ou doação a terceiros.

§ 2º - Será excluído o cão que, a qualquer momento, se mostrar inapto para a realização dos serviços da Guarda Municipal.

CAPÍTULO IV Da Exclusão de Cães

Seção I Das Formas de Exclusão

Art. 24 – O Cão será excluído do efetivo do Canil por uma das seguintes formas:

- I** – doação;
- II** – reforma;
- III** – alienação;
- IV** – extravio;
- V** – morte.

Art. 25 – A exclusão dar-se-á através de processo próprio, de acordo com as normas existentes, e sob a responsabilidade da Comissão Examinadora.

Seção II Da Venda, da Doação e da Reforma de Cães

Art. 26 - Os cães em observação, que inspecionados pela Comissão Examinadora forem considerados inaptos, serão

alienados ou doados mediante recibo, e nos termos previstos neste Regulamento para reforma de cães.

§ 1º - As alienações ou doações serão processadas pela Comissão Examinadora, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Jundiá.

§ 2º - Para a alienação ou doação será obedecida a seguinte prioridade:

- I** – ao adestrador ou condutor do cão, obedecendo à prioridade de maior afinidade;
- II** – a componentes do Canil da Guarda Municipal de Jundiá;
- III** – aos demais componentes da Guarda Municipal de Jundiá;
- IV** – a instituições e organizações do Município;
- V** - a particulares.

§ 3º - Para efeito do inciso I, do § 2º, considera-se adestrador ou condutor, aquele que trabalhou com o cão durante o maior tempo ou que com ele tenha maior afinidade.

Art. 27 - Os Cães do patrimônio da Guarda Municipal de Jundiá serão reformados nos seguintes casos:

- I** - por tempo de serviço, ao completar 08 (oito) anos de serviço efetivo prestado à Corporação;
- II** - por reforma compulsória, ao atingirem o limite de idade de 10 (dez) anos;
- III** – por inaptidão, atestada pela Comissão Examinadora.

Art. 28 - Os cães reformados serão mantidos pela Prefeitura, isentos de qualquer prestação de serviço ou atividade até o fim de sua vida ou doados, obedecida a mesma prioridade constante no § 2º do art. 26.

Art. 29 – A doação será sempre onerada com os seguintes encargos:

- I** – o donatário deverá, obrigatoriamente, ser pessoa idônea, reconhecidamente dedicada aos animais e ter condição financeira para bem cuidar do cão doado;
- II** – o donatário deverá dedicar ao animal a atenção necessária, fornecendo-lhe todos os cuidados quanto a tratamento médico veterinário, higiene e alimentação;
- III** – o donatário fica impedido de participar com o animal doado, de provas de adestramento, exposições ou atividades semelhantes;
- IV** – o donatário deverá atentar para que a eventual possibilidade de cruzamento para procriação, não venha a causar danos à saúde do animal;
- V** – o donatário não poderá doar ou vender o cão a terceiros, em período inferior a 12 (doze) meses;
- VI** – o donatário deverá atentar para que o animal não seja utilizado em qualquer ato ilícito, previsto na legislação vigente.

§ 1º - Os donatários ficam sujeitos a fiscalização exercida pela Guarda Municipal de Jundiá, a qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento das disposições deste artigo.

§ 2º - O animal retomado poderá ser novamente doado a outra pessoa, entidade ou instituição, que não seja a mesma de quem foi retomado.

§ 3º - O donatário que infringir as disposições deste artigo ficará impossibilitado de concorrer a doações futuras.

Art. 30 - A todo donatário dar-se-á sempre o competente documento comprobatório da doação feita, na qual devem obrigatoriamente, constar cláusulas referentes à possibilidade de retomada pela Guarda Municipal de Jundiá.

Art. 31 – Os processos de descargas e de doação de cães

integrantes do patrimônio da Guarda Municipal de Jundiá, serão conduzidos pela Comissão Examinadora.

Seção III Da Morte, da Eutanásia e do Extravio

Art. 32 - O cão que vier a falecer de causas naturais ou acidentais, em serviço ou não, será excluído do efetivo do Canil e sepultado em área própria.

Art. 33 - A eutanásia é a morte indolor causada voluntariamente por médico-veterinário ao cão, nas condições especificadas a seguir:

- I** – quando em virtude de acidente for julgado irreversível e sua sobrevivência seja apenas motivo para sofrimento;
- II** – quando for acometido por moléstia contagiosa ou epidêmica, que torne perigoso o convívio do cão junto a outros animais ou pessoas.

§ 1º - O médico-veterinário justificará, com a presteza possível, o motivo da eutanásia, sendo lavrado pela Comissão Examinadora o Termo de Eutanásia, com o objetivo de exclusão do cão do efetivo do Canil.

Art. 34 – Considera-se extraviado o cão que desaparecer e não for recuperado no prazo de 8 (oito) dias.

Art. 35 – Em qualquer dos casos enumerados nesta seção, dar-se-á imediata ciência ao Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, com o fim de adoção de providências administrativas, visando excluir o cão do efetivo do Canil.

§ 1º - A documentação referente ao fato deverá ser providenciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para fins de registro e controle.

§ 2º - Nos casos de extravio, se o cão for localizado após o prazo previsto, será mantido no efetivo do Canil, mediante novo expediente administrativo.

§ 3º - Para fins de exclusão da carga patrimonial, os extravios deverão ser apurados administrativamente.

CAPITULO V Do Adestramento de Cães

Seção I Dos Adestradores

Art. 36 – Somente poderão conduzir cães da Guarda Municipal de Jundiá, em via pública, os integrantes do Canil que possuírem estágio ou curso de cinofilia ou de Condutor, reconhecidos pela Guarda Municipal de Jundiá.

Parágrafo Único - O reconhecimento dos estágios ou cursos de cinofilia será feito mediante aprovação em prova escrita e prática.

Art. 37 – Os cursos ou estágios de Cinofilia e de Condutor serão realizados regularmente no Canil, de acordo com programação anual, com prioridade de frequência para os Guardas Municipais de Jundiá.

Art. 38 – Os cursos ou estágios de cinofilia poderão ser frequentados por Guardas Municipais de outras cidades, integrantes de instituições policiais ou afins, desde que autorizados pelo Comandante da Guarda Municipal de Jundiá e respeitadas a prioridade constante do art. 37.

Art. 39 – Os componentes do Canil, sempre que possível,

executarão as atividades que lhes competem, acompanhados do respectivo cão.

Seção II Dos Cães Adestrados

Art. 40 – Todos os cães pertencentes ao efetivo do Canil, que integram o patrimônio, municipal, deverão se adestrados para dar cumprimento às missões que lhes são afetas.

Art. 41 – O Canil poderá prestar serviços a proprietários de cães particulares, visando à prestação de serviço à comunidade e o constante aprimoramento de técnicas de adestramento.

§ 1º - A prestação de serviços a proprietários particulares dar-se-á mediante remuneração, cujo valor será publicado na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Para prestação desses serviços, o Canil poderá destinar até um limite máximo de ¼ (um quarto) dos boxes existentes.

Art. 42 – Os serviços a serem prestados aos proprietários de cães particulares são:

- I** – hotelaria;
- II** – adestramento;
- III** – hotelaria e adestramento;
- IV** - cobertura em acasalamento.

§ 1º - Entende-se como serviço de hotelaria somente quando o cão particular permanece internado no Canil, recebendo apenas alimentação.

§ 2º - Entende-se como serviço de hotelaria e adestramento, quando o cão particular permanece internado no Canil, recebendo alimentação e adestramento.

§ 3º - Entende-se como serviço de adestramento quando o cão particular não permanece no Canil, permanecendo apenas quando agendado o adestramento.

§ 4º - Entende-se como serviço de cobertura em acasalamento, quando cão macho do efetivo do Canil cobre a fêmea de propriedade particular.

Art. 43 – O cão particular somente será internado, para serviços de hotelaria e adestramento, se preencher os seguintes requisitos:

- I** – ter no mínimo 08 (oito) meses e no máximo 15 (quinze) meses de idade;
- II** – ser portador de atestado médico-veterinário que comprove ter sido vacinado contra doenças infecto-contagiosas há mais de 20 (vinte) dias e menos de 01 (um) ano;
- III** – ser portador de atestado médico-veterinário realizado com no máximo 03 (três) dias de antecedência, constando que o cão não é portador de doença infecto-contagiosa;
- IV** – ter, no momento da internação, condições de saúde satisfatórias e capacidade para o adestramento, atestadas pelo médico-veterinário do Canil.

Art. 44 – O cão particular somente será internado, para serviços somente de hotelaria, se preencher os seguintes requisitos:

- I** – ser portador de atestado médico-veterinário que comprove ter sido vacinado contra doenças infecto-contagiosas há mais de 20 (vinte) dias e menos de 01 (um) ano;
- II** – ter no momento da internação, condições de saúde satisfatórias, atestadas pelo médico-veterinário do Canil.

Art. 45 – No caso de prestação de serviços de acasalamento em

cobertura, o cão fêmea de particular deverá:

- I** – ter no mínimo 20 (vinte) meses de idade;
- II** – ser portador do Certificado de Registro de Origem (CRO);
- III** – ter permissão para criação;
- IV** – ser portador de atestado médico-veterinário, que comprove ter sido vacinado contra doenças infecto-contagiosas há mais de 20 (vinte) dias e menos de 01 (um) ano;
- V** – ser portador de atestado médico-veterinário realizado com máximo 03 (três) dias de antecedência, constando que o cão não é portador de doença infecto-contagiosa;
- VI** – ter no momento da cobertura, condições de saúde satisfatórias, atestadas pelo médico-veterinário do Canil da Guarda Municipal de Jundiá.

Art. 46 – O proprietário do cão particular que se utilizar do serviço de cobertura em acasalamento prestado pelo Canil, deverá efetuar a remuneração correspondente no ato do acasalamento.

§ 1º - A Comissão Examinadora, com a anuência do Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, visando a renovação do plantel, poderá optar pelo pagamento, com filhotes da ninhada.

§ 2º - Quando o pagamento for realizado com filhotes, a ninhada ficará a disposição da Comissão Examinadora até completar 30 (trinta) dias, período em que deverão ser selecionados os filhotes que melhor atendam as necessidades das atividades do Canil.

Art. 47 – O proprietário do cão particular que se utilizar dos serviços de hotelaria e adestramento deverá efetuar a remuneração correspondente da seguinte forma:

- I** – a primeira mensalidade, no ato do internamento do cão;
- II** – as demais nos meses subsequentes.

Art. 48 - O serviço exclusivo de hotelaria será calculado em diárias, conforme remuneração estabelecida pela Guarda Municipal de Jundiá, com publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 49 - O Canil, para efeito de internação, deverá dar prioridade ao serviço de hotelaria e adestramento, sobre o serviço exclusivo de hotelaria.

Art. 50 – Qualquer despesa extra, com medicamentos ou outros recursos médico-veterinários dispensados ao cão particular internado no Canil, correrá por conta do proprietário do animal.

Art. 51 – Os direitos e deveres dos proprietários de cães particulares constarão do termo de compromisso firmado entre a Guarda Municipal de Jundiá e os respectivos proprietários.

Art. 52 – Os serviços prestados pelo Canil aos proprietários de cães serão de responsabilidade da Guarda Municipal de Jundiá que comunicará todas as alterações havidas em documento próprio interno.

Art. 53 – Os cães de propriedade particulares internados no Canil não deverão exceder a ¼ (um quarto) do total de boxes existentes, excluindo-se desse número os boxes das maternidades e das enfermarias.

Art. 54 - Os cães de propriedade particular internados no Canil deverão ser retirados por seus proprietários até 03 (três) dias depois de cientificados pelo Chefe de Apoio do Canil nos seguintes casos:

- I** – se durante o adestramento for verificado que o cão não possui condições para ser adestrado convenientemente;
- II** – quando no término do adestramento for considerado pronto.

Parágrafo Único - os cães particulares serão retirados imediatamente, a critério do médico-veterinário, para prevenir e

evitar contágio de doenças infecto-contagiosas.

Art. 55 – Ao cão particular adestrado será fornecido um certificado, assinado pelo Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, o Chefe de Apoio do Canil e o Adestrador responsável.

Seção III
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 56 – Os integrantes da Guarda Municipal de Jundiá, desde que provem ser proprietários de cães que desejam adestrar, pagarão a metade da taxa prevista para hotelaria e adestramento.

§ 1º - As vagas para este tipo de atendimento serão limitadas a ¼ (um quarto) dos boxes existentes no Canil, destinados aos cães particulares.

§ 2º - O intervalo mínimo para o adestramento de outro cão, do mesmo integrante da Guarda Municipal, é de 03 (três) anos.

§ 3º - Será vedada a inscrição de integrante da Guarda Municipal que se desfizer do cão adestrado, em intervalo de tempo inferior a 12 (doze) meses, contados da data do término do adestramento.

Art. 57 - O adestramento do cão particular fica enquadrado dentro das missões atribuídas ao Canil.

Art. 58 - O Canil funcionará como difusor da doutrina de treinamento e emprego de cães da Guarda Municipal de Jundiá, ficando responsável pelas orientações técnicas, podendo, em caso de disponibilidade, fornecer animais para os outros Canis, mediante solicitação.

Parágrafo único - Os componentes do Canil poderão, periodicamente, realizar visitas técnicas a outros Canis, a fim de estreitar relacionamentos e aprimorar o aprendizado.

Art. 59 - As atividades do Canil, sempre que possível e necessário, serão supervisionadas e avaliadas por uma Comissão Supervisora, especialmente designada pelo Comandante da Guarda Municipal de Jundiá.

§ 1º - Da Comissão farão parte, obrigatoriamente, o Subcomandante da Guarda Municipal de Jundiá como Presidente, o Chefe de Apoio do Canil, o médico-veterinário e o encarregado do adestramento, como membros.

Art. 60 – O Canil terá suas despesas custeadas pela Prefeitura, na forma de dotação orçamentária específica, principalmente no tocante a:

- I** – aquisição de cães;
- II** – alimentação dos cães;
- III** – medicamento dos cães;
- IV** – material de limpeza para os cães e seus boxes;
- V** – material apropriado para adestramento e emprego operacional dos cães nas missões específicas;
- VI** – conservação e manutenção das instalações do Canil;
- VII** – contratação de serviço médico-veterinário especializado.

Art. 61 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.726, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 916, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º, I

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADITAMENTO DO CONTRATO 141/2006 COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - NOVA RODOVIÁRIA SITU. REF. SOLICITAÇÃO 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Requisição	581.588 Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADITAMENTO DO CONTRATO 185/2006 COM RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - NOVA RODOVIÁRIA SITU. REF. SOLICITAÇÃO 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Requisição	581.530 Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADITAMENTO DO CONTRATO 144/2006 COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - NOVA RODOVIÁRIA SITU. REF. SOLICITAÇÃO 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Requisição	581.535 Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 170/2006 COM RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NOVA RODOVIÁRIA SITU. REF. SOLICITAÇÃO 61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Requisição	581.904 Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 184/2006, COM RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - NOVA RODOVIÁRIA SITU. REF. SOLICITAÇÃO 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Requisição	581.905 Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 142/2006 COM RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NOVA RODOVIÁRIA SITU. REF. SOLICITAÇÃO 65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Requisição	582.082 Remanejamento				
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS DESPESAS DO CONVENIO ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. REF. SOLICITAÇÃO 63 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO	S	O	C	I	A	L
	Pequeno	Requisição			Remanejamento	

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 223.609,24, (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NAS:

12.01.13.451.002.1041	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL					
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - 40					
0000	PRÓPRIA					
				R\$		173.609,24
15.01.08.244.0009.2311	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE CONVÊNIO ASSISTENCIAIS					
3.3.50.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TERCEIROS					
4454	MENS. ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				R\$	50.000,00
					TOTAL R\$	223.609,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

Nº	I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, I 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL 4320/64					
				R\$		173.609,24
Nº	II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, I 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL 4320/64					
				R\$		50.000,00
				TOTAL R\$		223.609,24

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.727, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 796, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º, § 1º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONVENIO CADASTRO UNICO/BOLSA FAMILIA REF. SOLICITAÇÃO 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L
Pedido R\$ 216.000,00
R\$ 216.000,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI ATENDENDO LC 417/2004, REF. SOLICITAÇÃO 64 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO A M B I E N T I S
Pedido R\$ 320.000,00
R\$ 320.000,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RADIAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS PARA ATENDIMENTO DA LC 4005-PARAGRAFOS 5 E 6-INCISO III DO ART. 6, REF. SOLICITAÇÃO 66 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO A M B I E N T I S
Pedido R\$ 320.000,00
R\$ 320.000,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVAS AS REQUISIÇÕES 581.880 / 581.882 / 581.883 / 581.884 / 581.885 / 581.886 - PROCESSO Nº 7.807.8/2005, CONVÊNIO Nº 130/2006, REF. SOLICITAÇÃO 76 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S
Pedido R\$ 216.000,00
R\$ 216.000,00

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 583.234,08, (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) NA(S) D O T A C Ã O (S) D O (S) O R Ç A M E N T O (S) V I G E N T E (S)

08.01.15.452.002.1419 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS PESADOS		
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	216.000,00
11.01.18.541.0013.1079 PROJ. DE ESTUDO E A PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI		
1.1.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
5501 FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	R\$	320.000,00
15.01.08.244.0009.2311 GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVÊNIO ASSISTENCIAIS		
1.1.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
6429 MES-PRO-BOLSA FAMILIA CADASTRO UNICO PRU 803149	R\$	47.234,08

TOTAL...R\$ 583.234,08

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSOS(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 41, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL - Nº 432084 - R\$ 583.234,08

TOTAL...R\$ 583.234,08

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.728, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 796, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º, § 1º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA PISCINA DO CE. DR. NICOLINO DE LUCCA - REF. SOLICITAÇÃO 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido R\$ 6.315,00
R\$ 6.315,00

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.315,00, (SEIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS) NA(S) D O T A C Ã O (S) D O (S) O R Ç A M E N T O (S) V I G E N T E (S)

13.01.27.812.0052.2130 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	6.315,00
13.01.27.812.0052.2130 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS		
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	6.315,00
TOTAL...R\$ 6.315,00		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSOS(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.27.812.0052.2130 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS		
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	6.315,00
TOTAL...R\$ 6.315,00		

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.729, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 796, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA NOVA RODOVIÁRIA SITU. REF. SOLICITAÇÃO 67 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Pedido R\$ 832,00
R\$ 832,00

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 832,00, (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES) D O (S) O R Ç A M E N T O (S) V I G E N T E (S)

12.01.15.451.0022.1041 CONSERVAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL		
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	832,00
TOTAL...R\$ 832,00		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSOS(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0022.2085 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS		
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	832,00
TOTAL...R\$ 832,00		

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI ao CONVÊNIO nº 012/01, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.

PROCESSOS: nº 13.592-7/01 e nº 11.656-8/03

PRAZO: Prorrogado por 5 (cinco) meses, contados a partir de 15 de janeiro de 2007.

ASSINATURA: 08/02/07.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato Nº 136/05 com fundamento no art. 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** EMPRESA LIMPADORA UNIAO LTDA. **PROCESSO:** nº 03.364-4/05. **ASSINATURA:** 09/02/07. **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.792,00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREAS DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 3.05. **ASSUNTO:** Prorrogado por 30 (trinta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 137/02 com fundamento no art. 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** CASA DE REDAÇÃO EDIT. E JORNALISMO LTDA. **PROCESSO:** nº 04.901-9/02. **ASSINATURA:** 07/02/07. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R\$ 50.323,20. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO, REVISÃO E IMPRESSÃO EM OFF-SET DE JORNAL DIVULGADOR DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DEMAIS ENTES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 10/02. **ASSUNTO:** Prorrogado por (seis) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 067/7. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** WCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **PROCESSO:** nº 00.592-9/07. **ASSINATURA:** 23/01/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 57.532,34. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL.FUND.LEGAL DA CONTR.ART.24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 010/07. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:** nº 01.841-9/07. **ASSINATURA:** 26/01/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 298.871,16. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO EM GABIÕES, DAS MARGENS DO RIO JUNDIAÍ, TRECHO ENTRE A PONTE DA DURATEX E A PONTE PRÓXIMA À RUA ANGELO CORRADINI.FUND.LEGAL DA CONTR.ART.24, IV DA LEI FEDERAL 8666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 103/00. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** EZILA APARECIDA BARRIVIERA ROSA E OUTRO. **PROCESSO:** nº 08.729-4/00. **ASSINATURA:** 30/01/07. **VALOR MENSAL:** R\$ 660,00. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL A R.PRUDENTE DE MORAES,1079 INSTALACOES QUE PROPICIEM O DESENVOLVIMENTO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER.FUND.LEGAL ART. 24, X C/C ART 26 DA LEI FEDERAL N.8666/93. **ASSUNTO:** PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 015/07. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** R.A.I. ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA. **PROCESSO:** nº 27.437-8/06. **ASSINATURA:** 09/02/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 23.100,00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS, DE CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SMT. **MODALIDADE:** CONVITE nº 574/06. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Proprietar:** 0 2

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 008/05 com fundamento no art. 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** KLIMA CAMPINAS TECNOLOGIA LTDA. **PROCESSO:** nº 25.945-7/04. **ASSINATURA:** 17/01/07. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.600,00. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA DIGITAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS, DESTINADAS À SMECE-CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO SUPLETIVO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/04. **ASSUNTO:** Prorrogado por 12(dozes) meses

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 032/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Prestação de serviço de assessoria de comunicação.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa **CP CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

Processo nº 001.735-3/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 588/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Prestação de Serviço de desenvolvimento de módulo complementar de sistema de informatização

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa **PRO-EMPRESA INFORMÁTICA LTDA**

Processo nº 27.595-3/06

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE2007 14 2 – locação de arquibancadas e camarotes para o Carnaval de Rua 2007, destinado à Secretaria Municipal de Cultura,

HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 755-2/07:

- **BERLIM PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA**.....R\$ 52.900,00.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 019/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Locação de equipamento de som.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **COMSOM COMÉRCIO E SONORIZAÇÃO LTDA – ME**.....R\$ 53.300,00.

Processo nº 001.688-4/07.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 021/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: aquisição de artigos e utensílios escritório/ escolas – SMEE.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-**LUCIA APARECIDA MARTINS**.....R\$ 6.127,00.

-**INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. – ME**.....R\$ 12.971,00.

-**JLA COM. DISTR. MAT. ESCRIT. E EXP. IMP. EXP. LTDA-EPP**.....R\$ 8.863,50.

-**NARDI E FERRARI REPRES. COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**.....R\$ 170,00.

-**CENTRAL ADVANCE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**.....R\$ 680,00.

-**EMPIRE SOFT COM. DE MATS. DE INFORM. E SERV. LTDA. ME**.....R\$ 1.073,20.

-**ESPAICAL SUPRIM. DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**.....R\$ 2.482,00.

-**ÔNIX BRASIL COMERCIAL LTDA**.....R\$ 1.020,00.

-**COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA**.....R\$ 1.395,00.

-**SS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE C.C. LTDA.**R\$ 320,00.

-**CÁTIA CRISTINA CIDRE FERREIRA ANDREOLI – EPP**.....R\$ 15.096,00.

-**IRENE LOURENÇO DE CARVALHO ARMARINHOS EPP**.....R\$ 2.550,00.

-**KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**.....R\$ 7.446,00.

Tornando insubsistente a adjudicação do item 01 a empresa **LÚCIA APARECIDA MARTINS** publicada na Imprensa Oficial do Município em 06/02/07, ficando o mesmo revogado.

Processo nº. 001.741-1/2.007.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 041/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de ampicilina 500mg e polivitamínico – SMS.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-CELLOFARM LTDA.....R\$ 1.700,00.
-DROGA APARECIDA BOTUCATU
LTDA.....R\$ 14.320,00.
Processo nº. 2.179-3/2.007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Na publicação do Pregão Eletrônico PE 2007 14 02, de 07/02/07, Edição 3027:

Onde se lê: Maria Angélica Ansani Basso – Pregoeira

Leia-se: Simone Zanotello – Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DE MATERIAIS E MARCAS CMM.

Informamos o cancelamento das marcas abaixo descritas constante no arquivo de marcas retiradas:

Código material	processo	marca
30.374	03-16373-5	Alcan
30.374	03-16373-5	Alcoa
30.374	06-15939-7	Cordeiro
30.374	03-29480-3	Ficap-condugel
30.374	03-16373-5	Furukawa
30.374	03-29480-3	Pirelli

Conforme controle acima, anexado ao processo nº **03-16373-5.**

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DE MATERIAIS E MARCAS CMM.

Informamos o cancelamento das marcas abaixo descritas constante no arquivo de marcas retiradas:

Código material	processo	marca
28.654	03-16377-6	Color Print

Conforme controle acima, anexado ao processo nº **03-16377-6.**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 142, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 exonerando, a pedido, a Sra. LOURDES COLANZI, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão nomeada pela Portaria nº 396, de 19 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2007.

PORTARIA N.º 143, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. VASTI ATIQUE FERRAZ DE TOLEDO, para exercer o cargo de Diretor de Cultura, símbolo “CC-3”, em comissão, criado pela Lei Municipal nº 3086/88, redenominado pela Lei nº 5580/2000, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2007.

PORTARIA N.º 144, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando o Sr. WAGNER NACARATO, para exercer o cargo de Diretor do Teatro Polytheama, símbolo “CC-3”, em comissão, criado pela Lei Municipal nº 4956/97, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2007.

PORTARIA N.º 145, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 exonerando, a pedido, o Sr. NELSON NICOLA NEGRO, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão nomeado pela Portaria nº 218, de 17 de janeiro de 2005, a partir de 21 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 146, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora JEANNE FAUSTINADA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 147, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora JOYCIANE MELGAÇO NEVES, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 148, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 exonerando, a pedido, o servidor CARLOS DANIEL CHRIST, do cargo de Médico I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2007.

PORTARIA N.º 149, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. ALYNE BASILIO DE ASSIS, para exercer o cargo de Procurador Jurídico I, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 131/5, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 150, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. JUCINEIDE DO NASCIMENTO ARAÚJO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível V, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 156/57, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 151, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. CRISTIANA SENNE MIYAMOTO, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 198/1, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1049, de 09 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 152, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando o Sr. MICHAEL ALEXANDER LENK GREGORIO, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 198/1, revogadas as

disposições em contrário.

PORTARIA N.º 153, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando o Sr. RAFAEL FERNANDO SILVEIRA, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 154, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando a Sra. CARINA XAVIER DE MORAES, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 198/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 155, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007 nomeando o Sr. MARCELO MODA, para exercer o cargo de Educador Esportivo, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 198/1, a partir de 13 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1065, de 09 de agosto de 2006.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Edital N.º 042, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA os servidores abaixo elencados, detentores do cargo/função de Agente de Trânsito I, Motorista I, Motorista II, Guarda Motorista e Operador de Máquinas, a apresentar à SMRH/DTA/SESMT, 3º andar – ala Norte, no período de 13 de fevereiro a 20 de março, no horário das 9 às 12 e das 13 às 16 horas, original e cópia da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, bem como de CERTIFICADOS DE CURSOS E/OU TREINAMENTOS, para controle de renovações e atualização de dados cadastrais.

Código: Nome:

144965 Adenilson Ribeiro da Silva
 131366 Adenilson Silmar Porfirio
 157521 Alex Michel Pasqualini
 132977 Antonio Carlos Ceratti
 166328 Aparecido Pinheiro da Costa
 214434 Benedito Aparecido Ribeiro dos Santos
 113749 Carlos Roberto Cioca
 145063 Cercinando Stuart do Amaral
 155118 Damião Mariano Domingos
 115255 Dinaldo Gonçalves
 114242 Donizete Aparecido Leite Ferraz
 173041 Douglas Novaes de Oliveira
 212626 Edmilson da Silva Azevedo
 134405 Eduardo Ceolin
 154984 Everton Ariovaldo Murari
 169986 Fabiano Clini
 143906 Flávio Pangoni
 129059 Francisco Claudio Mariano
 157539 Ivani Emerenciano

131341 João Batista Souza
 138396 Jorge Luiz Carneosso
 155029 Jorge Luiz de Oliveira
 214627 José Laerte Righetto
 153310 José Luiz dos Santos
 123782 José Roberto Leme
 112914 Jurandir Caetano da Silva
 153188 Laércio Rodrigues de Castro
 123775 Luverci Macedo dos Santos
 157489 Marcelo Larrubia
 136720 Marcio Donizete de Souza
 125317 Marco Antonio Bueno
 164754 Marcos Domingues
 210162 Mauro de Oliveira
 130410 Nirco Machado
 148892 Osmar Cid
 104458 Raimundo José de Lima
 131291 Reinaldo Fonseca
 125267 Serafim Vieira dos Santos

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

IPREJUN

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
 MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 086. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve conceder à funcionária **ISABEL CRISTINA SCARRE**, Enfermeira, nível A, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 40 (quarenta) dias, de 08/02/2007 a 19/03/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 087. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve conceder à funcionária **NORMA REGINA FIGUEIRA**, Assistente Administrativo, nível VI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 60 (sessenta) dias, de 26/01/2007 a 26/03/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 088. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve conceder à funcionária **MARIA DE LOURDES CARNEIRO**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 90 (noventa) dias, de 07/02/2007 a 07/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 089. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MIRIAM DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 31/01/2007 a 29/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 090. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **ELENICE BERNARDI CYPRIANO**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 09/02/2007 a 09/04/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 091. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve

prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **EMERCILIA APARECIDA DA CUNHA TEGA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 04 (quatro) dias, de 08/02/2007 a 11/02/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 092. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARCIA APARECIDA DE SOUZA**, Merendeira, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 18/03/2007 a 15/06/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 093. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **VALDETE EUFLAUZINO**, Merendeira, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 08/02/2007 a 08/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 094. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **ELZA EULIVIA FERRAZ SOARES**, Copeira, nível D 06, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 180 (cento e oitenta) dias, de 05/02/2007 a 03/08/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 095. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **LUIZ ANTONIO CENACHI**, Leiturista/Notificador, nível D 04, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 120 (cento e vinte) dias, de 11/02/2007 a 10/06/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 096. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **VLADIMIR APARECIDO ROCHA**, Motorista, nível D 05, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 120 (cento e vinte) dias, de 03/02/2007 a 02/06/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 097. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **NEUSA APARECIDA SIQUEIRA BONALDO**, Auxiliar de Serviços Educacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 02/02/2007 a 02/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 098. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve conceder à funcionária **KARINA GISELY CARVALHO MONTEIRO PAYSAN**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 22/01/2007 a 21/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 099. 12 DE FEVEREIRO DE 2007, resolve autorizar o retorno ao exercício de suas funções, a partir de 08 de fevereiro de 2007, a funcionária **GISLAINE MARIA SANT'ANA DO NASCIMENTO**, Auxiliar Administrativo, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., afastada em Auxílio-Doença, com base no Laudo Médico Pericial em 07 de fevereiro de 2007, emitido pela junta médica revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
 Diretor Presidente do IPREJUN

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2007

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Secretário de Finanças do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER às pessoas adiante relacionadas que, por Edital, expedido na forma da lei, ficam notificadas do lançamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo, exercício 2007, sobre os imóveis a seguir designados, identificados pelos respectivos números de contribuinte, nomes de proprietários e localização dos imóveis.

Em virtude de não ter sido possível a entrega das respectivas notificações-recibo aos interessados, apesar das tentativas efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados compareçam ao Paço Municipal, à Av. da Liberdade (Divisão de Tributos Imobiliários-mezanino), no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, munidos do carnê do ano anterior ou escritura do imóvel, a fim de retirarem os seus carnês de lançamento de tributos.

Constam dos carnês, as condições de pagamento e as de vencimento de cota única e das demais parcelas.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Os contribuintes, que até a presente data não receberam carnê de IPTU/2007 e que não estão notificados na relação que acompanha este edital, ficam convocados a comparecerem na Divisão de Tributos Imobiliários, nos dias e horários acima citados, para atualizações cadastrais e demais providências.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

01.001.0042 - COMPANHIA LITOGRAFICA ARAGUAIA
 AV. NOVE DE JULHO (PAINEIRAS), 1155 LJ114 CENTRO
 CML CH. URBANA 13200-902

01.009.0012 - MACRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
 R. MAL. DEODORO DA FONSECA, 636 VL. PACHECO
 13201-002

01.009.0013 - MACRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
 R. MAL. DEODORO DA FONSECA, 646 VL. PACHECO
 13201-002

01.009.0023 - POLA LEWKOWICZ
 R. MAL. DEODORO DA FONSECA, 716 VL. PACHECO
 13201-002

01.010.0050 - MANOEL LUIZ GANTE
 R. XV DE NOVEMBRO, S/N VL. PACHECO 13201-305

01.010.0051 - OLAVO QUEIROZ GUIMARAES FILHO
 R. XV DE NOVEMBRO, S/N VL. PACHECO 13201-305

01.013.0033 - ARTUR AVANCINI SUZAN
 R. ONZE DE JUNHO, 274 VL. LEME 13201-038

01.014.0032 - AQUILES C CAMPOS
 R. ONZE DE JUNHO, 128 VL. LEME 13201-038

01.025.0056 - ADONAI ANGELO ZANI
 R. SIQUEIRA DE MORAES, 336 LT. CENTRO 13201-803

01.025.0078 - JANDIRA BASSO LEITE
 R. RANGEL PESTANA, 540 AP52 ED D POINT LT. CENTRO
 13201-000

01.025.0117 - JANDIRA BASSO LEITE

R. RANGEL PESTANA, 540 V.G.15 255 ED D POINT LT. CENTRO 13201-000
01.027.0059 - ADOLFO ROMANO
R. PRUDENTE DE MORAES, 150 FUNDOS VL. PACHECO 13201-004
01.034.0054 - JUAN SANCHES TAIBO
R. CEL. BOAVENTURA MENDES PEREIRA, 173 LT. CENTRO 13201-801
01.037.0007 - ARY BARDI
R. ROSARIO DO, S/N LT. CENTRO 13201-014
01.045.0013 - SEVERINO DEL ANTONIO
R. SEN. FONSECA, 959 957 LT. CENTRO 13201-017
01.047.0014 - OLAVO DE QUEIROZ GUIMARAES FILHO

R. ROSARIO DO, 458 LT. CENTRO 13201-014
01.054.0004 - JOAO MARCIEJEZACK
R. BR. DO TRIUNFO, 343 LT. CENTRO 13207-770
01.054.0020 - JOAO MARCIEJEZACK
R. BERNARDINO DE CAMPOS, 324 LT. CENTRO 13207-760

01.068.0052 - ANTONIO DO CARMO FERREIRA
R. ROSARIO DO, 203 SA61 KALAF LT. CENTRO 13201-014

01.068.0057 - RAFFAELE RANALLI
R. ROSARIO DO, 203 SA82 KALAF LT. CENTRO 13201-014

01.070.0005 - PAULO CAETANO MULATIERI
R. XV DE NOVEMBRO, S/N VL. PACHECO 13201-305
01.076.0009 - SANTA ADELINA
R. CONRADO AUGUSTO OFFA, S/N CH. URBANA 13201-043
02.005.0010 - MICHEL NICOLAS PETRIDIS
AV. DR. CAVALCANTI, 720 LT. CENTRO 13201-003
02.013.0100 - CARLETTI E FRIGIERI
R. VITORIO MENON, S/N PEG 76 LT. CENTRO 13201-071
02.015.0121 - EDSON ALEXANDRE GALLERA
R. LUIZA BLOCH DA SILVA ROCHA, 190 ANI API2 VL. ARGOS NOVA 13201-560
02.019.0003 - WALTHER MALPAGA
R. BR. JUNDIAI DE, 247 LT. CENTRO 13201-010
02.021.0044 - DAE S/A AGUA E ESGOTO
R. ADOLPHO HUMMEL GUIMARAES, S/N VL. ARGOS VELHA 13201-620
02.021.0045 - ARGOS INDUSTRIAIS S/A
R. ADOLPHO HUMMEL GUIMARAES, S/N VL. ARGOS VELHA 13201-620
02.032.0002 - OLAVO QUEIROZ GUIMARAES
R. VIG. J.J. RODRIGUES, S/N PEG 341 LT. CENTRO 13201-001
02.032.0023 - OLAVO QUEIROZ GUIMARAES
R. JOSE DO PATROCINIO, S/N JD. SÃO BENTO 13202-460

03.008.0007 - MARIA APARCIDA DE OLIVEIRA
R. JOÃO BATISTA DE FARIA PAES, 76 JD. BELA VISTA 13207-700
03.013.0013 - EUCLIDES GONCALVES OLIVEIRA
R. SECUNDINO VEIGA, 334 LT. CENTRO 13207-030
03.057.0086 - RENATO ANTONIO MARQUEZIN
R. ADOLFO TORRICELLI, 246 VL. VIANELO 13207-265 QD.AJ LT.34
03.057.0118 - NIKOLAUS LAPOSY
R. BOM JESUS DE PIRAPORA, 1001 AN2 AP31 EDIF IPE VL. VIANELO 13207-270
03.061.0020 - NATAL SARTORI
R. PROF. JOSÉ TAVARES, 584 636 VL. VIANELO 13207-140

04.017.0051 - YUKIO SINOKAWA
R. ENG. ROBERTO MANGE, S/N BR. ANHANGABAÚ 13208-200
04.024.0020 - FEIRA DA AMIZADE DE JUNDIAI
AV. DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO, S/N BR. ANHANGABAÚ 13208-080 LT.478
04.027.0005 - CELJO MENDES RIBEIRO
AV. FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 295 LT. ANHANGABAÚ 13208-110
04.029.0030 - LEONARDO
AV. DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, S/N BR. ANHANGABAÚ 13208-090
04.032.0013 - PAULO ROBERTO SOARES LACERDA
AV. JUNDIAI, 201 BR. ANHANGABAÚ 13208-051
04.032.0017 - PAULO ROBERTO SOARES LACERDA
R. VITAL BRASIL, S/N VL. AURÉLIA 13208-130
04.038.0014 - LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL
AV. AMADEU RIBEIRO, S/N BR. ANHANGABAÚ 13208-060 LT.92
05.002.0013 - YAMASHITA YUKIO

R. ANTONIO LATORRE, 442 VL. VIOTTO 13209-400
05.013.0017 - EDSON SHIWA
R. RICARDO A RIBEIRO DEL NERO, 94 JD. CAMPOS ELÍSIOS 13209-760 QD.D1 LT.4
05.013.0033 - JOSUE MARTINS FILHO
R. BR. TEFFE DE, S/N JD. ANA MARIA 13208-761
05.013.0145 - VERA LUCIA BAAD SILVA
R. BR. TEFFE DE, 1220 BLA ANI API5 ANHANGU JD. ANA MARIA 13208-761
05.013.0377 - BRASCAN MERCANTIL LTDA
R. ELIAS JUVENAL DE MELLO, 1140 BLB API51 V.GIUSEPPE LT. MOISÉS 13208-820
05.013.0381 - FARO IMOVEIS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
AV. PROF. MARIA DO CARMO GUIMARAES PELLEGRINI, S.N KM 59 CARREFOUR LT. RETIRO 13209-500 LT.1A
05.041.0110 - PAULINO NIVOLONI
R. RETIRO DO, 280 API01 MEDITERRANE LT. RETIRO 13209-355
05.058.0025 - SHELL BRASIL S/A
AV. CMTE. VIDELMO MUNHOZ, S/N BR. ANHANGABAÚ 13208-030
05.061.0053 - FRATI ADM
ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
AV. DR. PEDRO SOARES DE CAMARGO, S/N BR. ANHANGABAÚ 13208-080
05.062.0011 - LAGO AZUL SOC COMERCIAL E HOTELEIRA LTDA
AV. DR. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 480 BR. ANHANGABAÚ 13208-090
05.063.0010 - ADIL NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA
AV. JUNDIAI, 416 BR. ANHANGABAÚ 13208-051 LT.DIVERSOS
05.063.0021 - ADIL NEGOCIOS E PARTICIPACOES S/A
AV. CARLOS DE SALLES BLOCH, 74 BR. ANHANGABAÚ 13208-100
05.071.0043 - ANTONIO CARLOS CAUM
R. OLGA GERAB FRAIHA, 150 JD. CAMPOS ELÍSIOS 13209-780 LT.11
05.086.0057 - FERNANDO ANTONIO DURBANO
R. NICOLAU MATTAR, 196 VL. BELA II 13209-650 LT.C
05.087.0005 - ROSA ANGELA MARCAL
R. DANILLO MOZELLI, S/N LT. QUINTA DAS LARANJEIRAS 13208-027 QD.A LT.5
05.090.0019 - ROBERTO BERTOLLI FILHO
R. JARBAS RODRIGUES DE CASTRO, S/N LT. QUINTA DAS LARANJEIRAS 13208-025 QD.D LT.19
06.001.0012 - SOC BENEFE POMBA BRANCA DE JUNDIAI
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, S/N VL. PONTE DE CAMPINAS 13201-125
06.012.0001 - UMBELINO DE ARAUJO VILAR
R. MTR. DEODATO PESTANA, 10 JD. BRASIL 13201-853 QD.A LT.1
06.015.0238 - ARMIRO CORDOBA
R. FIORE DELLA NINA, 168 AP 11B EDIF IGNES VL. INHAMUPE 13201-180
06.015.0390 - ARMIRO CORDOBA
R. FIORE DELLA NINA, 168 VG 113 EDIF IGNES VL. INHAMUPE 13201-180
06.015.0509 - ARMIRO CORDOBA
R. FIORE DELLA NINA, 168 VG091 EDIF IGNES VL. INHAMUPE 13201-180
06.022.0025 - BATE FACE FUTEBOL CLUBE
R. FRANÇA, S/N VL. MUNICIPAL 13205-210
06.024.0050 - ELENIER RUPERT CAPLICA
R. BENJAMIN CONSTANT, S/N LT. CENTRO 13201-830
06.037.0084 - CELSO DE ALMEIDA
R. JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, S/N JD. BRASIL 13201-848 QD.M LT.3
06.045.0003 - MARLEY DIAS COSER
R. BANDEIRANTES DOS, 35 LT. CENTRO 13201-130
06.050.0016 - WALTER COSER
R. JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA, 20 JD. BRASIL 13201-847 QD.D LT.DIVERSOS
06.060.0037 - DIEGO GUILHEN
R. PRUDENTE DE MORAES, S/N LT. CENTRO 13201-004
06.062.0060 - CLEIDE NEGRINI TUCCI
R. PRUDENTE DE MORAES, 1438 AP81 ED BR JAPY LT. CENTRO 13201-004
06.071.0014 - JAMAL HASSAN BAKRI
R. MTR. DEODATO PESTANA, S/N JD. BRASIL 13201-853 QD.H LT.14
06.071.0015 - JAMAL HASSAN BAKRI
R. MTR. DEODATO PESTANA, S/N JD. BRASIL 13201-853 QD.H LT.15
06.071.0016 - EDSON JOSE COLETTI

R. MTR. DEODATO PESTANA, S/N JD. BRASIL 13201-853 QD.H LT.16
06.082.0021 - JOSE BALSÁ
AV. UNIAO DOS FERROVIARIOS, 104 VL. PONTE DE CAMPINAS 13201-160 LT.C
07.009.0021 - SANTA GASPAROTTO LAVELLI
R. CONS. ANTONIO PRADO, 375 VL. MARGARIDA 13215-340
07.017.0026 - PAULO LUIZ FERNANDES
R. BRASÍLIA, 26 LT. RIO BRANCO 13215-291
07.018.0049 - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP
R. PAULISTA, 146 LT. RIO BRANCO 13215-270 LT.A
07.019.0021 - JOSE DUARTE MATHEUS

R. MANOEL ANNIBAL MARCONDES, 58 VL. RIO BRANCO 13215-310
07.028.0050 - PEDRO TADDEI JUNIOR
R. PEDRO TADDEI, S/N LT. RIO BRANCO 13215-271 LT.TV PARTICULAR
07.032.0006 - ALDEMIRO TOREZIN
AV. ITATIBA, 260 VL. LIBERDADE 13215-250 QD.I LT.6
07.041.0015 - LIDIO SONA
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 223 VL. LIBERDADE 13215-170
07.042.0007 - LUZIA ALCANTARA CAVALLI
R. JULIA LOPES DE ALMEIDA, 382 VL. LIBERDADE 13215-220
07.045.0025 - MARCOS DE PINHO GALEGO
R. CRUZ E SOUZA, S/N VL. LIBERDADE 13215-200 QD.F LT.25
07.053.0022 - SERGIO ALEXANDRE PRANDINI
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 5790 JD. RIO BRANCO 13215-010
07.056.0007 - LUIZ CARLOS DE HOLANDA
R. VINICIUS DE MORAES, 81 JD. MARCOS LEITE 13215-475
07.073.0031 - CECILIA ROQUE ALBOLEA
R. WENCESLAU BRAS, 119 121 JD. DANÚBIO 13215-093
07.078.0035 - TEREZA JULIA ROSA ORESTES
R. FRANCISCO FERNANDES NETTO, 47 JD. CARLOS GOMES 13216-240
07.078.0109 - LEANDRO RUY
R. CARLOS GOMES, S/N BR. ÁGUA FRIA 13215-021 LT.GLEBA 2A
07.079.0011 - RICARDO SANCHES
R. CARLOS GOMES, 1344 JD. CARLOS GOMES 13215-021

07.083.0232 - ITALINA LAZARINI BAIALUNA
R. LUCIA B PASSARIN, S/N JD. VILA RICA 13216-351
08.001.0001 - PRODUTOS ALIMENT FLEISCHMANN ROYAL LTDA
R. SILVIO ROMERO, 22 VL. LIBERDADE 13215-160 QD.X LT.PT.LT1
08.001.0024 - KRAFT FOODS BRASIL S/A
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, S/N VL. LIBERDADE 13215-485 LT.01A
08.001.0025 - AB BRASIL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, S/N VL. LIBERDADE 13215-485 LT.01B
08.003.0028 - PRODUTOS ALIM FLEISCHMANN E ROYAL LTDA
R. CARLOS GOMES, 1065 LT. PONTE SÃO JOÃO 13215-020

08.003.0174 - JAIME LUIZ ZORZI
R. CARLOS GOMES, 77 CAM SERV LT. PONTE SÃO JOÃO 13215-020 LT.34A
08.004.0038 - MENOTTI VIVIANI
R. CARLOS GOMES, 564 LT. PONTE SÃO JOÃO 13215-020

08.004.0052 - MARCELINO PIVA
R. ITAPIRA, 76 LT. PONTE SÃO JOÃO 13215-054
08.004.0057 - FELISBERTO JOAO PAULO
R. ITAPIRA, 59 LT. PONTE SÃO JOÃO 13215-054
08.004.0104 - JOSE MARINI
R. BELMONTE, S/N PART PROX 858 LT. PONTE SÃO JOÃO 13215-025
08.006.0016 - PERCIVAL ROSSINI
R. ROBERTINO MARTHO, 137 VL. CAODÁGLIO 13216-291

08.006.0094 - F A OLIVA & CIA LTDA
R. DINO, S/N VL. GUILHERME 13216-040 LT.AR ENCRAVADA
08.007.0002 - RADIO SANTOS DUMONT LTDA
R. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, S/N VL. APARECIDA 13218-442

08.007.0005 - MARIA DE LURDES AZOLINI TV. PART B DA R LIMA, S/N TV PART B-C2 VL. JOANA 13215-000	AV. AMERICO BRUNO, 255 ED TULIPA AP11 JD. SANTANA 13218-080	10.035.0014 - OSWALDO AUGUSTO AV. FERNANDO ARENS, 1030 1034 1036 VL. PROGRESSO 13202-571
08.007.0006 - ANTONIO ARVANI TV. PART B DA R LIMA, S/N TV PART B-C30 VL. JOANA 13215-000	09.013.0400 - GRAFICA JUNDIAI LTDA R. STA. MARIA, 451 LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-060	10.041.0025 - MARIA DOS ANJOS R. MTR. FRANCISCO FARINA, S/N JD. MERCI 13202-250
08.007.0007 - JOSE SCARELLI TV. PART B DA R LIMA, S/N TV PART B-C40 VL. JOANA 13215-000	09.015.0019 - JOAO EDISON FRANZINI R. STO. ANTONIO, S/N LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-070	10.045.0005 - LOURENCO DE JESUS ZONARO AV. SAMUEL MARTINS, 753 749 VL. PROGRESSO 13202-251
08.007.0008 - TEREZA APARECIDA PALOMIN TV. PART B DA R LIMA, 18 TV PART B-C48 C52 VL. JOANA 13215-000	09.016.0004 - INDUSTRIAS FRANCISCO POZZANI S.A. R. SANTOS DUMONT, 453 LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-030	10.045.0015 - FRANCISCO MAZZO AV. FERNANDO ARENS, 1312 VL. PROGRESSO 13202-571
08.007.0013 - VANIA MAGALI TV. PART B DA R LIMA, S/N TV PART B-C5 VL. JOANA 13215-000	09.016.0013 - HOSPITAL DOS IMIGRANTES DR GYORGY MIHALY R. STO. ANTONIO, 145 LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-070	11.042.0009 - CIA FIACAO E TECIDOS SAO BENTO R. MTR. FREDERICO NANO, S/N VL. PROGRESSO 13202-542 QD.A5 LT.11
08.007.0015 - LAZARA CRETTO RIGO TV. PART B DA R LIMA, 31 TV PART B-C31 VL. JOANA 13215-000	09.016.0042 - BRUNO VETTORI R. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 140 LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-110	11.042.0031 - NELSON LUIZ BESTETTI R. IZAIAS BLUMER, S/N JD. DUPRÉ 13202-331 QD.1 LT.2
08.007.0016 - JORGE VICENTE DA SILVA TV. PART B DA R LIMA, S/N TV PART B-C41 VL. JOANA 13215-000	09.019.0134 - LUIZ PEDRO LUCHESE R. JOSÉ DEMARCHI, S/N VL. SÃO JOÃO BATESTA 13218-380	11.059.0033 - RUTH ANTUNES RODRIGUES AV. 14 DE DEZEMBRO, S/N VL. MAFALDA 13206-105 QD.F LT.PTLT10
08.007.0028 - AUGUSTO GEHRINGER TV. PART B DA R LIMA, S/N TV PART B-C58 C78 VL. JOANA 13215-000	09.019.0135 - MAFALDA LUCHESE R. JOSÉ DEMARCHI, S/N VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380	11.062.0001 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA R. SEN. BENTO PEREIRA BUENO, 565 VL. PROGRESSO 13202-240 QD.S LT.7/8
08.008.0045 - FIRMINO ANTONIO WHITAKER AV. GIUSTINIANO BORIN, S/N PEG AO 105 JD. SÃO CAMILO NOVO 13218-540	09.019.0137 - ADRIANO LUCHESE R. JOSÉ DEMARCHI, S/N VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380 LT. PROLONGAMENTO	11.064.0004 - JERONIMO JUZENAS AV. SAMUEL MARTINS, 768 VL. PROGRESSO 13202-251
08.008.0048 - PAULO DE MORAES R. PE. ROMA, S/N JD. SÃO CAMILO 13201-073 QD.F LT.10C	09.019.0146 - JUVENAL ZANON R. JOSÉ DEMARCHI, 77 VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380	11.064.0010 - ALBINA MARIA ZAMBOLI R. SEN. BENTO PEREIRA BUENO, 353 VL. PROGRESSO 13202-240
08.009.0026 - JOAO ANTONIO PEREIRA AV. GIUSTINIANO BORIN, 199 JD. SÃO CAMILO NOVO 13218-540	09.019.0147 - JUVENAL ZANON R. JOSÉ DEMARCHI, 73 VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380	11.081.0024 - JOAO DOS SANTOS NEVES FILHO R. ANITA GARIBALDI, S/N JD. DUPRÉ 13202-281 QD.D LT.PTLT7
08.011.0025 - MARIA DIAPARECIDA DE LIMA R. BENEDITO BASILIO DE SOUZA FILHO, 803 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.B LT.9	09.019.0167 - BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA R. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 511 JD. SÃO MIGUEL 13218-110	11.083.0006 - ENIDE MIGUEL DO PRADO R. SAO. LUIZ, 135 VL. CAMPOS SALLES 13206-020
08.017.0081 - JOAO R DA SILVA AV. SAO. CAMILO, S/N JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-420 QD.H LT.15	09.019.0176 - CERAMICA CALIFORNIA LTDA R. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 391 JD. SÃO MIGUEL 13218-110	11.084.0011 - ANTONIO MAZZALI R. BRASIL, 940 VL. FRANCISCO EBER 13202-284
08.023.0009 - EDMUNDO BARBOSA R. JOSÉ MARIA WHITAKER, S/N JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-410 QD.E LT.5B	09.022.0023 - MARIA BRESSAN FERREIRA DA SILVA R. OLAVO BILAC, S/N VL. NOSSA SENHORA APARECIDA 13218-450	11.088.0022 - IVANY OLIMPIA BARBOSA MANTOVANI R. PARIS, S/N VL. SÃO SEBASTIÃO 13202-020 QD.B LT.12
08.023.0052 - ANTONIO FERNANDES VIEIRA R. FERNAO DIAS PAES LEME, 385 VL. APARECIDA 13218-440	09.026.0011 - PEDRO RAUL MORASSUTTI R. JOAQUIM MURTINHO, 136 JD. BOA VISTA 13218-460	11.106.0020 - JOSE BENEDITO GOMES R. BRASIL, 875 VL. ISABEL EBER 13202-284
08.023.0066 - FIRMINO ANTONIO WHITAKER R. JULIO RIBEIRO, S/N LT. SÃO CAMILO 13216-411 QD.E LT.12	09.030.0035 - AMABILE MARIA PIOVESAN R. MTR. JOSÉ MARIA PASSOS, 456 VL. LIMA 13218-100	11.114.0016 - CLEBER ALVES MACHADO R. AGOSTINHO CAODAGLIO, S/N JD. MERCI 13202-230 QD.D LT.12A
08.023.0073 - HONORINDO PARAZZI R. FERNAO DIAS PAES LEME, 647 683 VL. APARECIDA 13218-440 LT.11A	09.031.0074 - GUILHERME KUNTGEN R. MTR. JOSÉ MARIA PASSOS, S/N VL. LIMA 13218-100 LT.PLT12	11.117.0006 - MDACYR THOMAS DA SILVA R. MADRI, S/N VL. SÃO SEBASTIÃO 13202-024 QD.G LT.6
08.027.0001 - BACHIR LUTFI AWAYDA R. CONCEICAO, 15 VL. JOANA 13216-140	09.037.0010 - BENEDITO AMANCIO R. IGNES, 199 VL. JOANA 13216-070	11.117.0007 - MDACYR THOMAS DA SILVA R. MADRI, S/N VL. SÃO SEBASTIÃO 13202-024 QD.G LT.7
08.041.0013 - ANTONIO WILSON PRIETO TV. PART PROX N 858 R CARLOS GOMES, 70 TV PART PROX 858 VL. CAODAGLIO 13215-020	09.039.0034 - ANTONIO DOS SANTOS GUILHERMINDO R. DENO, S/N VL. JOANA 13216-040	12.001.0027 - ESPORTE CLUBE SANTA HELENA R. FLORIANO GIGLIOLI, S/N VL. HELENA 13206-680
08.041.0029 - ALEXANDER CALIURIO R. CARLOS GOMES, 834 VL. CAODÁGLIO 13215-020	09.041.0008 - LUIZ APARECIDO DA COSTA R. CARLOS GOMES, S/N LT. PONTE SÃO JOÃO 13215-020	12.003.0005 - FRANCISCO DE ASSIS MEZZALIRA R. CICA, 406 VL. IVANI 13206-000
08.042.0005 - JOANNA GALLARDO ROZADO R. 14 DE DEZEMBRO, 26 VL. GUILHERME 13216-181	09.044.0011 - MARTA MORASUTTI R. CASTRO ALVES, 236 VL. GRAFF 13215-040	12.004.0015 - LAURO BELANGA R. CICA, 84 VL. IVANI 13206-000
09.005.0008 - CIRILO CRIVELARO AV. SAO. JOAO, 380 LT. PONTE SÃO JOÃO 13216-000	09.048.0013 - MAURO ROCHA R. AFONSO HENRIQUE, 54 58 VL. GRAFF 13215-032	12.010.0012 - CARLOS ADOLFO TIRABOSQUI R. INGLATERRA, 17 JD. CICA 13206-820
09.005.0036 - GERALDO MOLIANI AV. SAO. JOAO, S/N LT. PONTE SÃO JOÃO 13216-000	09.050.0008 - EURIDES BERTUCCI R. JOAQUIM MURTINHO, 125 JD. BOA VISTA 13218-460	12.012.0001 - SEBASTIAO FERNANDES TENORIO R. DR. ADRIANO DE OLIVEIRA, 163 165 VL. HELENA 13206-703
09.005.0037 - MAFALDA PIVA MOLIANI AV. SAO. JOAO, S/N LT. PONTE SÃO JOÃO 13216-000	09.050.0009 - AMALIA DEGAN CELIDONIO R. JOAQUIM MURTINHO, 135 JD. BOA VISTA 13218-460	12.012.0012 - NARDELIO RODRIGUES DE CARVALHO R. BUENOS AIRES, 132 VL. HELENA 13206-702
09.005.0077 - SERGIO HENRIQUE DE SOUZA R. BOAVENTURA PEREIRA NETO, S/N LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-020	09.051.0009 - MENDES JOSE DOS SANTOS AV. SAO. JOAO, S/N LT. PONTE SÃO JOÃO 13216-000	12.015.0052 - SALVADOR COUTINHO R. LUIZ ANTONIO AIELLO FILHO, S/N VL. SÃO PEDRO 13206-720 QD.A LT.1
09.005.0130 - ADEMIR SPONCHIADO AV. SAO. JOAO, 630 A8 APR2 ED D ITALIA LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-000	09.051.0015 - MENDES JOSE DOS SANTOS AV. SAO. JOAO, 0 LT. PONTE SÃO JOÃO 13216-000	12.026.0014 - PAULO HONIGMANN R. BOM JESUS DE PIRAPORA, 1247 JD. CICA 13207-605
09.012.0020 - NEUSA MAGALY FERNANDES R. JOAQUIM NABUCO, 58 LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-050	09.051.0021 - ANA PAULA SIQUEIRA R. ANTONIO PRADO JR, S/N VL. DE VITO 13215-003 QD.A LT.A2	12.026.0031 - DORIVAL PAVANI R. ITALIA, 188 JD. CICA 13207-280
09.012.0060 - TRANSPORTADORA SELOTO LTDA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 2588 LT. PONTE SÃO JOÃO 13215-010	10.001.0023 - JOSE RODRIGUES R. DR. EMILE PILON, 324 VL. SÃO BENTO 13202-560	12.049.0048 - MACELO DE SOUZA R. PALERMO, S/N JD. BIZARRO 13207-420 QD.B LT.PTLT1
09.013.0003 - TRANSPORTADORA SELOTO LTDA R. JOAQUIM NABUCO, S/N AREA D LT. PONTE SÃO JOÃO 13218-050	10.004.0006 - ANTONIO GOMES DA COSTA R. DR. EMILE PILON, 295 VL. SÃO BENTO 13202-560	12.063.0015 - DARLEI ALVES DE ABREU R. PRFA. MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE, S/N PQ. RESIDENCIAL NOVE DE JULHO 13207-403 QD.D LT.8A0
09.013.0288 - ANESIO SIMOES AV. AMERICO BRUNO, 271 ED SAMAMBAIA AP01 JD. SANTANA 13218-080	10.022.0030 - BRUNO GASPARI R. MAJ. LACERDA, 81 VL. SÃO BENTO 13202-662	12.065.0124 - MARIO BERTAGNI R. CONGO, 890 AP4 SAINT MORITZ PQ. RESIDENCIAL NOVE DE JULHO 13207-340
09.013.0308 - SILVIA BIANCHIN AV. AMERICO BRUNO, 271 ED SAMAMBAIA AP01 JD. SANTANA 13218-080	10.030.0011 - AGRO IMOBILIARIA AVANHANDAVA S A R. FRANCISCO ALVES, 27 VL. NADY 13202-340	13.001.0028 - ODAIR ROGERIO AV. DOM PEDRO I, 179 VL. CACILDA 13208-230
	10.030.0012 - AGRO IMOBILIARIA AVANHANDAVA S A R. FRANCISCO ALVES, 33 VL. NADY 13202-340	13.002.0002 - VALDIR RIGONI R. MARIO PEREIRA PINTO, S/N JD. PAULISTA 13208-340 QD.AB LT.2
	10.035.0013 - LOURDES BOSSE AUGUSTO AV. FERNANDO ARENS, 1022 VL. PROGRESSO 13202-571	13.008.0001 - YOSHIKI KISHIDA R. LUIZ GAZOLA, 99 VL. ANA 13208-410 QD.K LT.1

QD.K LT.2
 13.008.0003 - THEREZA FUMICO Y YOSHIKAWA
 R. JADER RIBEIRO DA SILVA, 120 VL. ANA 13208-430
 QD.K LT.3
 13.015.0001 - MARCO ANTONIO DIAS
 R. COLINA, 233 R. ARM COLAF 349 JD. PAULISTA
 13208-270
 13.015.0006 - CELIO MENDES RIBEIRO
 R. ARMANDO COLAFERRI, 305 JD. PAULISTA 13208-300
 QD.P LT.6
 13.019.0008 - WORKS ENGENHARIA LTDA
 R. PROF. MÚCIO LOBO DA COSTA, S/N JD. ANA MARIA
 13208-710
 13.019.0057 - IGNEZ MORAES LEGASPE
 R. JOSÉ RAPPA, S/N JD. DA SERRA 13208-660 QD.A LT.10
 13.019.0149 - DAE DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

R. ENG. HERMENEGILDO CAMPOS DE ALMEIDA, S/N JD.
 DA SERRA 13208-640 QD.E LT.26
 13.029.0034 - MARIA DA GLORIA FIORINI CARBOL
 AV. COLETTA FERRAZ DE CASTRO, S/N JD. PAULISTA
 13208-280 QD.AD LT.32B
 13.032.0016 - SEGE ZAJCEN BORKOWSKI
 R. JOSÉ SCHOSER, S/N VL. ANA 13208-420 QD.H LT.16
 13.032.0017 - SEGE ZAJCEN BORKOWSKI
 R. JOSÉ SCHOSER, S/N VL. ANA 13208-420 QD.H LT.17
 13.034.0036 - ETHEL SOFIA FISCHER
 R. JOSÉ ADRIÃO CASSALHO JUNIOR, S/N VL. ANA
 13208-460 QD.C LT.P14
 13.034.0017 - BENTO DO AMARAL GURGEL
 R. JOAO RIBEIRO DE BARROS AVIADOR, 62 VL. CACILDA
 13208-241
 13.039.0015 - ANTONIO PAVAN
 R. URBANO RUBBO COPELLI, 281 LTR QDL VL. ANA
 13208-400
 13.040.0012 - ARMANDO TAVARES
 R. AMAURY LADEIRA, S/N VL. ANA 13208-501 QD.E
 LT.11
 13.040.0013 - ARMANDO TAVARES
 R. AMAURY LADEIRA, S/N VL. ANA 13208-501 QD.E
 LT.12
 13.053.0010 - HAWTY AQQAD
 R. AMERICO BERTOLINI, S/N JD. PAULISTA 13208-580
 QD.B LT.9
 13.057.0030 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
 R. PRFA. ALBERTINA FORTAREL, S/N JD. SANTA
 ADELAIDE 13208-612 QD.B LT.30
 13.058.0051 - SILVIA REIS CAMINOTO ADARVE
 R. PROF. ALBINO MELO DE OLIVEIRA, S/N JD. SANTA
 ADELAIDE 13208-620 QD.A LT.52
 13.058.0057 - FERNANDO MANGILE
 R. ENG. HERMENEGILDO CAMPOS DE ALMEIDA, S/N VL.
 JAPI 13208-640 QD.A LT.58
 13.062.0054 - CECILIA ITAPURA DE MIRANDA
 AV. DR. DAVID ZOILO MORANDINI, 400 JD. PAULISTA
 13208-380 QD.F LT.7
 13.063.0023 - ANTONIO FRANCISCO LEPORACE
 AV. DR. DAVID ZOILO MORANDINI, S/N JD. PAULISTA
 13208-380 QD.AM LT.23
 13.064.0040 - ERICKSON BULISANI
 AV. DR. DAVID ZOILO MORANDINI, 100 CS01 JD.
 PAULISTA 13208-380
 13.064.0041 - ERICKSON BULISANI
 AV. DR. DAVID ZOILO MORANDINI, 100 CS02 JD.
 PAULISTA 13208-380
 13.069.0031 - REDE BANDEIRANTES DE POSTOS E SERV
 LTDA
 AV. NOVE DE JULHO, 2500 JD. PAULISTA 13208-056
 LT.17A
 13.069.0032 - REDE BANDEIRANTES DE POSTOS E SERV
 LTDA
 R. EMILIA FERREIRA MARTINHO, S/N JD. PAULISTA
 13208-370 LT.17B
 14.006.0098 - CAPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
 SC LT
 R. DR. BENEDITO GODOY FERRAZ, 140 AP2511 BL2 LT.
 HORTOLÂNDIA 13214-200
 14.006.0116 - CAPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
 SC LT
 R. DR. BENEDITO GODOY FERRAZ, 140 AP3511 BL 3 LT.
 HORTOLÂNDIA 13214-200
 14.006.0153 - ODAIR SOLSI
 R. DR. BENEDITO GODOY FERRAZ, 140 AP5512 BL5 LT.
 HORTOLÂNDIA 13214-200
 14.006.0233 - MARCOS JOSE DO VALLE
 R. DR. BENEDITO GODOY FERRAZ, 90 AP2552 BL2 ALA5

LT. HORTOLÂNDIA 13214-200
 14.020.0005 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
 R. OSCAR SALGADO DE VASCONCELLOS, 0 CD. SANTOS
 DUMONT 13214-354 QD.P2 LT.5
 14.020.0006 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
 R. OSCAR SALGADO DE VASCONCELLOS, S/N CD.
 SANTOS DUMONT 13214-354 QD.P2 LT.6
 14.020.0007 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
 R. OSCAR SALGADO DE VASCONCELLOS, S/N CD.
 SANTOS DUMONT 13214-354 QD.P2 LT.7
 14.020.0022 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
 R. DR. RAMIRO DE ARAUJO FILHO, S/N LT.
 HORTOLÂNDIA 13214-300 QD.P2 LT.22
 14.020.0023 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
 R. DR. RAMIRO DE ARAUJO FILHO, S/N LT.
 HORTOLÂNDIA 13214-300 QD.P2 LT.23
 14.020.0024 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
 R. DR. RAMIRO DE ARAUJO FILHO, S/N LT.
 HORTOLÂNDIA 13214-300 QD.P2 LT.24
 14.033.0003 - FLORINDA BORRO
 R. SALTO, S/N JD. SHANGAI 13214-202 QD.C LT.PT LT5
 14.040.0034 - SEBASTIAO DA SILVEIRA
 R. OVIDIO ZAMBON, S/N LT. HORTOLÂNDIA 13214-174
 QD.H LT.PT LT13
 14.042.0089 - VALDIR APARECIDO PAPPARO
 AV. PREF. LUIS LATORRE, 5300 BL1 AP151 S FCO 1 LT.
 HORTOLÂNDIA 13209-430 LT.3A
 14.043.0039 - LUIZ BARRIOS
 R. MARIA DO CARMO PONTES OLIVEIRA, 31 CD. JARDIM
 13214-190
 14.059.0023 - VITALIA S/A IND E COM DE BEBIDAS
 R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 151 JD. DAS ORQUÍDEAS
 13209-310
 14.059.0058 - AUREA CORREIA
 R. CABO FRIO, 169 VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-350
 QD.E
 14.059.0100 - ARNALDO FLAKS
 R. EVANDRO CESAR GNACCARINI, S/N VL. DAS
 HORTÊNCIAS 13209-410 QD.L LT.10
 14.059.0102 - ARNALDO FLAKS
 R. EVANDRO CESAR GNACCARINI, S/N VL. DAS
 HORTÊNCIAS 13209-410 QD.L LT.12
 14.059.0103 - ARNALDO FLAKS
 R. EVANDRO CESAR GNACCARINI, S/N VL. DAS
 HORTÊNCIAS 13209-410 QD.L LT.13
 14.059.0105 - ARNALDO FLAKS
 R. EVANDRO CESAR GNACCARINI, S/N VL. DAS
 HORTÊNCIAS 13209-410 QD.L LT.15
 14.059.0564 - LUIZ CARLOS FONSECA
 R. RETIRO DO, 2172 AP111 BL9 VL. DAS HORTÊNCIAS
 13209-355
 14.060.0011 - ANTONIO PEREIRA DIAS
 R. CASIMIRO MARTHO, 79 VL. MARIA LUÍZA 13209-270
 14.065.0052 - SONIA MARIA DE ARAUJO CINTRA
 R. 18 DE JUNHO, 227 VL. MARIA LUÍZA 13209-260 QD.B
 LT.38
 14.067.0043 - ESTORIL SOL S/A EMPIMOBILIARIO
 R. RETIRO DO, 1744 AN2 AP54 VL. MARIA LUÍZA
 13209-355
 14.084.0017 - VALDEREZ SEGRE
 R. ANTONIO LATORRE, 76 VL. GUARANI 13209-400
 15.003.0022 - HIROZI KABATA
 R. DR. BENEDITO STORANI NETO, 320 CD. SANTOS
 DUMONT 13214-390 QD.AG LT.13
 15.005.0033 - DOMINGOS CUSTODIO FERREIRA
 R. PALMIRA CERVI BARBARO, 140 CD. SANTOS DUMONT
 13214-370
 15.006.0025 - AMERICO TEIXEIRA DIAS GONCALVES
 R. DR. AMADEU SACCHI, S/N VL. FORMOSA 13214-280
 LT.11
 15.010.0028 - ARACY EMILIA DE OLIVEIRA
 R. CORUMBATAL, 274 CD. SANTOS DUMONT 13214-355
 15.011.0018 - JOSE DO CARMO DA SILVA
 R. PALMIRA CERVI BARBARO, 207 211 CD. SANTOS
 DUMONT 13214-370 QD.H LT.12
 15.019.0006 - LOURINALDO PERGENTINO NICOLAU
 R. MARIA DO CARMO LIMA CAMPOS, S/N VL.
 HORTOLÂNDIA 13214-301 LT.PTLT8
 15.037.0008 - ANTONIO PEDRO CREMONESI
 R. ITU, 52 CD. LUÍZA 13214-172 QD.H LT.1
 15.041.0002 - JANDIRA DE ASSIS DE PINHO
 R. MARIA JOSÉ MAIA DE TOLEDO, 351 CD. LUÍZA
 13214-170
 15.044.0016 - JOAO DA COSTA LIMA
 R. PRFA. CESARINA FORTAREL GONÇALVES DIAS, 207

CD. LUÍZA 13214-150
 15.055.0011 - ARACY ANTUNES DE FREITAS
 AV. NAVARRO DE ANDRADE, 171 VL. BANDEIRANTES
 13214-010 QD.E LT.6
 15.062.0013 - LUIZ FERREIRA DE MELLO
 AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 7340 VL. LACERDA
 13214-206
 15.063.0007 - JOAO COMITRE
 R. OSVALDO ARANHA, 70 VL. LACERDA 13214-072 QD.E
 LT.11
 15.064.0013 - JOSE FERNANDES CASTILHO
 R. SALGADO SOBRINHO, S/N VL. LACERDA 13214-076
 15.069.0001 - RADIO SANTOS DUMONT LTDA
 R. OSVALDO ARANHA, 171 VL. LACERDA 13214-072
 16.013.0027 - JOSE CARLOS MORENO
 R. JOÃO MICHELETTI, 107 111 115 119 JD. FLORESTAL
 13215-680 QD.C LT.16
 16.014.0064 - ANTONIO JOSE MANARA
 R. ITALO PRIMO BELLINI, 129 JD. FLORESTAL 13215-660
 16.014.0082 - CLAUDIO CAMILO ABUMRAD
 R. EDISON SILVEIRA SWAIN, 27 VL. GALVÃO 13215-621
 QD.D LT.3A
 16.016.0012 - GLORIA DIVINA ALVES DE FREITAS
 R. AGOSTINHO JULIO PIACENTINI, S/N JD. FLORESTAL
 13215-640 QD.F LT.12
 16.016.0037 - FERNANDO TADEU NOLLI
 R. JORGE COPELLI, S/N JD. FLORESTAL 13215-630 QD.F
 LT.37
 16.022.0034 - CASSIANO MARTINS
 R. JOÃO TONINI, 0 VL. GALVÃO 13215-602 QD.F LT.34
 16.023.0011 - RUI APARECIDO HERVATIM
 R. JOÃO TONINI, S/N VL. GALVÃO 13215-602 QD.G LT.11
 16.026.0042 - ANISIO LUIZ BRUNHOLI
 R. ANTONIO DEVISATE, 30 JD. TIRADENTES 13215-570
 QD.A
 16.031.0013 - ESPOJIO DE JOAO GARCIA VALERO
 R. ERNESTO GONÇALVES ROSA JUNIOR, 88 JD.
 FLORESTAL 13215-700 QD.A LT.PTLT13
 17.008.0001 - DIRCE RUCCO EUGENIO
 R. PE. ANTONIO VIEIRA, 145 VL. SÃO JOÃO BATISTA
 13218-367 QD.C LT.PTLT1
 17.011.0037 - APARECIDO EROFINO SCHOSER
 R. ORLANDO BAGNE, 57 JD. PACAEMBU 13218-141
 17.011.0042 - JOSE PAVEL KLEIN
 R. ORLANDO BAGNE, 25 JD. PACAEMBU 13218-141
 17.016.0004 - JOSE DE FREITAS CASTRO
 R. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 1385 LT. COLÔNIA
 13218-111
 17.022.0019 - LUIZ JACINTO
 R. ERNESTO SACRAMONI, 27 JD. DO LÍRIO 13218-616
 QD.C LT.19
 17.024.0003 - MARIA LUISA CONTRUCCI
 R. OLIVIA LUCIA BOA ESTELA, S/N JD. DO LÍRIO
 13218-612 QD.E LT.3
 17.024.0005 - GERMANA DE ANGELIS
 R. OLIVIA LUCIA BOA ESTELA, S/N JD. DO LÍRIO
 13218-612 QD.E LT.5
 17.024.0006 - ROBERTO JOAO BATISTA BAROM
 R. OLIVIA LUCIA BOA ESTELA, S/N JD. DO LÍRIO
 13218-612 QD.E LT.6
 17.024.0007 - ROBERTO BATISTA BAROM
 R. MANOEL LÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613
 QD.E LT.7
 17.024.0008 - ROBERTO JOAO BATISTA BAROM
 R. MANOEL LÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613
 QD.E LT.8
 17.024.0009 - ROBERTO JOAO BATISTA BAROM
 R. MANOEL LÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613
 QD.E LT.9
 17.027.0016 - JOAO XAVIER PEREIRA MACEDO
 R. BRUNO SEGALA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-603 QD.H
 LT.16
 17.028.0002 - HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
 R. BENEDITO SILVA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-610 QD.J
 LT.2
 17.031.0020 - VALDIR PESSOTO
 R. JOSE PIOVESAN FILHO, S/N NC. BARÃO DE JUNDIAÍ
 13218-630
 17.031.0022 - OSVALDO JOSE RIBEIRO
 AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 3905 JD. CAXAMBU
 13218-563
 17.031.0024 - ANTONIO CARLOS NASCIBEM
 AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 3875 JD. CAXAMBU
 13218-563

17.033.0031 - RAMEZ ABDUL AL ABOU ABBAS AV. CDOR. ANTONIO BORIN, S/N NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13218-560 LT.51A	13218-000 QDA LT.29 17.067.0030 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.30	18.018.0021 - JOSE LUIZ DE LIMA R. AUGUSTO DOS ANJOS, 64 VL. JOAQUINA 13219-670 18.018.0022 - MAFALDA CASTRO R. AUGUSTO DOS ANJOS, 70 VL. JOAQUINA 13219-670 QDE LT.8
17.037.0017 - MAURO LUCIO DA SILVA R. ANGELO BORIN, S/N JD. CAÇULA 13218-574 QD.F LT.17	17.069.0001 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 1 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.1	18.018.0037 - JOAO DE OLIVEIRA PRADO R. TAVARES BASTOS, 90 VL. JOAQUINA 13219-687 18.022.0024 - HABIL CARLOS KIRILLOS R. MAGALHAES DE AZEVEDO, S/N JD. DAS CARPAS 13219-681 QD.B LT.16
17.039.0014 - AMG EMPREENDIMENTOS SOCIAIS S/C LTDA R. RUY CAMARGO DUARTE, S/N JD. CAÇULA 13218-590 QD.J LT.14	17.069.0002 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 1 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.2	18.035.0017 - ANTONIO JONAS COMITRE VL. VIELA ALT 753 AV CARLOS A MATHION, 753 TV PART C107 JD. TAMOIO 13219-000
17.040.0023 - AMG EMPREENDIMENTOS SOCIAIS S/C LTDA R. MOACIR LOPES, S/N JD. CAÇULA 13218-580 QD.K LT.23	17.069.0003 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 1 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.3	18.035.0192 - MARIA DO CARMO PINTO RIBEIRO TAFARELO R. ATIBAIA, 640 AP514 BL5 ALA B LT. COLÔNIA 13219-300
17.041.0010 - VALERIA APARECIDA GARCIA R. NORBERTO CHRISPIM, S/N JD. CAÇULA 13218-591 QD.M LT.10	17.069.0004 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. SALVADOR BUCHEMI, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.4	18.036.0013 - ANTONIO DA SILVA R. CARLOS ANGELO MATHION, 648 JD. SANTA RITA DE CÁSSIA 13219-270
17.044.0007 - JULIO AIRES DOS SANTOS AV. GIUSTINIANO BORIN, S/N JD. CAÇULA 13218-546 QD.L LT.7	17.069.0005 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. SALVADOR BUCHEMI, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.5	18.040.0004 - SILVIO CORTINA R. MANOEL ALMEIDA CURADO, S/N JD. TAMOIO 13219-220 QD.39 LT.8
17.045.0040 - ANNA MELOS CARDOSO	17.069.0006 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. SALVADOR BUCHEMI, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.6	18.041.0010 - JOAO TOLEDO DE OLIVEIRA R. CARLOS ANGELO MATHION, 951 957 JD. TAMOIO 13219-270
R. PE. SENNA FREITAS, 58 JD. SÃO CAMILO 13218-531 QD.I LT.5A	17.069.0007 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.7	18.045.0026 - MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA R. TOMAS ANTONIO GONZAGA, 160 JD. TAMOIO 13219-291
17.045.0043 - MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO R. PE. SENNA FREITAS, 78 JD. SÃO CAMILO 13218-531 QD.J LT.6B	17.069.0024 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.24	18.054.0012 - AHMID ABDOL AL ABOU ABBASS R. ALFREDO VAZ DE CAMPOS, 464 JD. TAMOIO 13219-280
17.047.0026 - AUGUSTO SAYAGO DE SA PEREIRA R. NEVIO SALVIA, S/N JD. ROMA 13218-392 QD.H LT.1	17.069.0025 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.25	18.056.0014 - JOSE FERRAZ R. EDUARDO BAIJALUNA, S/N JD. TAMOIO 13219-290 QD.8 LT.PTLT12
17.055.0067 - JOSE ANTONIO APARECIDO R. EUGENIO GEROLA, S/N VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-595 LT.A	17.069.0026 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.26	18.058.0009 - JOAO CREPALDI R. ADAMANTINA, 166 JD. TAMOIO 13219-312 QD.13 LT.20
17.055.0069 - JOSE ANTONIO APARECIDO ET. FREDERICO JOÃO MARTINHO WOHNRATH, S/N JD. BOA VISTA 13218-465 LT.C	17.069.0030 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.30	18.069.0001 - ESPOLIO DE ELEUTERIO TRINQUINATO R. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 1720 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13218-112 LT.76A
17.067.0001 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 1 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.1	17.069.0031 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.31	18.069.0002 - ESPOLIO DE ELEUTERIO TRINQUINATO R. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 1742 1750 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13218-112
17.067.0003 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 1 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.3	17.069.0032 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.32	18.072.0020 - NOVA JUNDIAÍ EMPREEND IMOB SC LTDA R. ARLINDO AMADI, S/N JD. ITÁLIA 13219-750 QD.K LT.20
17.067.0008 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 1 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.8	17.069.0033 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.33	18.072.0023 - NOVA JUNDIAÍ EMPREEND IMOB SC LTDA R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-790
17.067.0016 - ROGERIO ANTONIO TEVISAN R. 1 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.16	17.069.0035 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QD.C LT.35	18.073.0033 - ALINE GROSSI GIUPPONI R. ANTONIO CERESER, S/N JD. ITÁLIA 13219-740 QD.J LT.33
17.067.0017 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 1 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.17	18.001.0003 - ARMANDO JOSE CARLOS AV. CDOR. ANTONIO BORIN, S/N JD. COLONIAL 13218-562	18.078.0032 - NELSON PEDROSO DE MORAES R. AFONSO CELSO, 97 JD. ITÁLIA 13219-710 QD.E LT.PTL25/PTLT24
17.067.0018 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 1 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.18	18.003.0086 - ANTONIO DONATO AV. CDOR. ANTONIO BORIN, S/N JD. COLONIAL 13218-562	18.080.0027 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TOZZATO R. CELSO GUILHERME DA SILVA ROCHA, 33 JD. ITÁLIA 13219-733 QD.G LT.15A
17.067.0019 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 1 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.19	18.003.0158 - EVANDRO ROBERTO DE ALMEIDA R. JOSUÉ ZAMBON, 30 CS 16 JD. COLONIAL 13219-000	18.082.0005 - JARBAS PEREIRA R. ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA, S/N CD. NOVA 13219-352 QD.1 LT.5
17.067.0022 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 2 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.22	18.006.0014 - ESPOLIO DE ELEUTERIO TRINQUINATO AV. NAMI AZEM, S/N LT. COLÔNIA 13218-675 LT.76B	18.082.0006 - BENEDITO MAURO MASSIMO R. ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA, S/N CD. NOVA 13219-352 QD.1 LT.6
17.067.0023 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 2 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.23	18.007.0020 - ELIMAR S/A MAQUINAS AGRICOLAS AV. NAMI AZEM, S/N NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-610 LT.PTLT32	18.083.0004 - PEDRO BONONI R. ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA, S/N CD. NOVA 13219-352 QD.2 LT.4
17.067.0024 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 2 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.24	18.007.0021 - AGRO FABRIL MAQUINAS IND E COM LTDA AV. NAMI AZEM, S/N NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-610 LT.PTLT32	18.085.0008 - MARIA L GASPRI R. JULIETA SECKLER MACHADO, S/N CD. NOVA 13219-370 QD.4 LT.8
17.067.0026 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.26	18.007.0044 - ORLANDO BAGNE AV. NAMI AZEM, 1110 JD. CORAÇÃO DE JESUS 13219-611	18.088.0017 - JOSE POMPEU BRAGA GOMES R. FLORINDO ZAMBON, S/N CD. NOVA 13219-380 QD.7 LT.17
17.067.0027 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.27	18.018.0010 - CLAUDIO ROMANI R. GLÓRIA RÓCHA GENOVESE, 73 63 JD. DOM BOSCO 13219-660	18.094.0028 - FABIO APARECIDO GALVAO R. JOSÉ SECKLER MACHADO, S/N CD. NOVA 13219-431 QD.13 LT.28
17.067.0028 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA 13218-000 QDA LT.28		18.096.0003 - ROSANGELA CAPOBIANCO R. JURANDIR GUINHER, 264 CD. NOVA 13219-400 QD.15 LT.3
17.067.0029 - AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R. 4 RES PQ DA COLONIA, S/N LT. RES PQ DA COLONIA		18.101.0030 - JEFFERSON ANTONIO PEREIRA AV. PROJETA DA 2.106 CD. NOVA 13219-000 QD.20 LT.13A
		18.106.0024 - JOSE TADEU DE OLIVEIRA R. PAULO MARIA DE LOURDES MORAES, 90 CD. NOVA

13219-483 QD.25 LT.24
 18.110.0028 - RINALDO CACCEFO
 R. CARLOS NICOLA, S/N CD. NOVA 13219-480 QD.29 LT.28
 18.118.0001 - ABIB AZEM ADM PART COM LTDA
 R. LUIZA TURCHETE BERNARDON, S/N CD. NOVA 13219-511 QD.37 LT.1
 18.118.0004 - ABIB AZEM ADM PART E COMERCIO LTDA
 R. JOSÉ ARTUR SAVIETTO, S/N CD. NOVA 13219-510 QD.37 LT.4
 18.129.0017 - PIETRO ROCCHI
 R. ANTONIO CHAMBA, 70-80 JD. MIRANTE DA COLÔNIA 13219-000 QD.A LT.17
 18.129.0022 - CESAR EDUARDO TEIXEIRA DE CAMARGO
 AV. EDHEWALDO CORTIZO, 91 JD. MIRANTE DA COLÔNIA 13219-000 QD.A LT.22
 18.129.0038 - CABO LUIS THEODORO
 AV. EDHEWALDO CORTIZO, 155 JD. MIRANTE DA COLÔNIA 13219-000 QD.A LT.38
 18.129.0060 - CESAR EDUARDO TEIXEIRA DE CAMARGO
 AV. EDHEWALDO CORTIZO, 101 JD. MIRANTE DA COLÔNIA 13219-000 QD.A LT.23A
 18.129.0061 - CESAR EDUARDO TEIXEIRA DE CAMARGO
 R. ALBERTO ROSSI, 105 JD. MIRANTE DA COLÔNIA 13219-000 QD.A LT.23B
 18.129.0062 - CESAR EDUARDO TEIXEIRA DE CAMARGO
 R. ANTONIO CHAMBA, 96 JD. MIRANTE DA COLÔNIA 13219-000 QD.A LT.16A
 18.129.0064 - MARCELO GEROMEL
 R. ANTONIO CHAMBA, 81 JD. MIRANTE DA COLÔNIA 13219-000 QD.A LT.13A
 18.129.0065 - ARIIVALDO FURLAN
 R. ANTONIO CHAMBA, 91 JD. MIRANTE DA COLÔNIA 13219-000 QD.A LT.13B
 19.008.0023 - FRANCAP COMERCIAL LTDA
 AV. BRIGIDO MARCASSA, 975 APC11 PAULISTA II JD. PACAEMBU 13218-340
 19.009.0006 - AUGUSTO FERNANDES DE SOUZA
 R. FULAMINA MATTAR, 523 JD. PACAEMBU 13218-220
 19.016.0063 - HENRIQUE ANDERMARCHI PRADO
 AV. BRIGIDO MARCASSA, 640 AP12BL1 PACAEMBU JD. PACAEMBU 13218-340
 19.033.0030 - ANIVALDO LOPES DA SILVA
 AV. ALEXANDRE FLEMING, S/N JD. PACAEMBU 13218-330 QD.AD LT.44
 19.034.0013 - OTAVIO BALESTRIM
 R. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 806 JD. PACAEMBU 13218-111
 19.041.0025 - JACOMO FURIA
 R. ANTONIO ZANDONA, 367 JD. SANTANA 13218-140
 19.041.0033 - LUIZ CORREIA LIMA
 R. ANTONIO ZANDONA, 285 JD. SANTANA 13218-140
 19.052.0047 - EDSON RAMOS FERRAZ
 R. ANTONIO ZANDONA, 111 AP42 ANA PAULA JD. SANTANA 13218-140
 19.065.0065 - IMOBILIARIA CABUCU LTDA
 AV. DR. HELIO CAMPOS, S/N JD. PACAEMBU 13218-290 QD.AP LT.PTLT14
 20.002.0025 - LUIS ARLINDO CARRADINI
 AV. DR. BENTO DO AMARAL GURGEL, 814 VL. NAMBI 13219-070
 21.001.0113 - JOAO LICANOR FERNANDES E OUTRO
 R. UBATUBA, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-111 QD.G LT.73A1
 21.001.0115 - ANGELINO DOS SANTOS GAMA
 AV. DR. BENTO DO AMARAL GURGEL, S/N VL. NAMBI 13219-070 LT.A
 21.006.0004 - MARIA CRISTINA NERING GUIMARAES
 AV. DR. BENTO DO AMARAL GURGEL, S/N VL. NAMBI 13219-070 QD.J LT.4
 21.009.0005 - CRISPIM GORDALIZA PRIETO
 R. JUSSARA, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-100 QD.E LT.55
 21.010.0036 - MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA
 R. ANGRA DOS REIS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-100 QD.D LT.31B
 21.011.0003 - JOAO GAZZOLA
 R. SAO. JOSÉ DOS CAMPOS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-110 QD.L LT.251
 21.011.0005 - JOAO GAZZOLA
 R. SAO. JOSÉ DOS CAMPOS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-110 QD.L LT.247
 21.017.0011 - JOAO GAZZOLA
 R. PALMEIRA DOS INDIOS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-121 QD.O LT.164

21.029.0002 - JOSE ITALO GEROMINI
 R. PASCHOAL SEGRE, S/N JD. PACAEMBU 13218-200 QD.N LT.1
 21.036.0007 - CONCETTA PRESUTTI CIARAMELA EPP
 R. ANISIO SALLES BUENO, S/N RC. PARRILO 13219-043 QD.G LT.7
 21.036.0008 - CONCETTA PRESUTTI CIARAMELA EPP
 R. ANISIO SALLES BUENO, S/N RC. PARRILO 13219-043 QD.G LT.8
 22.040.0023 - ARISTIDES BARROSO
 AV. NAÇÕES UNIDAS, 50 VL. FRANCO 13203-420 QD.A LT.12
 22.045.0015 - LUCIANO DI MICHELE
 R. FERNANDO DE NORONHA, 328 VL. DIDI 13203-310
 22.057.0013 - ADELIA CHAVES
 TV. PARTICULAR DA R VARZEA, S/N VL. SANTA MARIA 13203-000 QD.D LT.PTLT17
 22.057.0042 - ANTONIO FIRMINO GONCALVES
 R. ACRE, 243 VL. DIDI 13203-280
 22.062.0027 - MASSIMO ARNAUD
 R. TAPAÏOS, S/N VL. SANTA MARIA 13203-236 QD.A LT.4
 23.019.0049 - DOMINGOS BATISTA DICENE
 R. OSVALDO DEL NERO, 209 JD. DO LAGO 13203-566
 23.038.0012 - OSWALDO AUGUSTO
 R. JOAQUIM MARQUES LISBOA, S/N VL. DE VECCHI 13202-170 QD.3 LT.12
 23.072.0053 - CIA VITI VINICOLA PAULISTA S/A
 R. EDUARDO CARLOS PEREIRA, S/N JD. DO LAGO 13203-660 QD.21 LT.PTLT22
 23.085.0031 - DIVA MARIA PARISI
 R. RACHID JORGE CURY, S/N JD. ESTÁDIO 13203-740 QD.32 LT.31
 24.018.0148 - ALFREDO ANTONIO MANSO
 AV. 14 DE DEZEMBRO, 1660 AP110 BLC N ORLE LT. RAMI 13206-105
 24.025.0004 - BALDOVINO JOAQUIM
 R. INDALECIO ELIAS DE ALMEIDA, 168 VL. GARCIA 13206-490
 24.025.0019 - MRV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 R. CICA, 1740 RESLSPAZIO JARAGUA LT. RAMI 13206-001
 24.034.0031 - SEBASTIAO AGUINALDO VASQUES OREFICE
 R. DOM. PEDRO II, 15 VL. GARCIA 13206-450 LT.A
 24.040.0035 - ANTONIO GARCIA
 R. PEDRO CARRILHO, 599-603 VL. LOUREIRO 13206-410
 24.043.0001 - EUNICE REBUSSI TAVARES
 R. MIGUEL MONTA, 16 VL. LOUREIRO 13206-486
 24.055.0026 - BALANCAS CHIALVO S/A IND E COMERCIO
 R. JOAO LEME DO PRADO, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-610 LT.88
 24.055.0027 - BALANCAS CHIALVO S/A IND E COMERCIO
 R. JOAO LEME DO PRADO, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-610 LT.89
 24.055.0028 - BALANCAS CHIALVO S/A IND E COMERCIO
 R. JOAO LEME DO PRADO, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-610 LT.90
 24.055.0031 - BALANCAS CHIALVO S/A IND E COMERCIO
 R. JOAO LEME DO PRADO, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-610 LT.93
 24.057.0016 - ANTONIO SILVERIO RAFAEL
 R. JOAO LEME DO PRADO, 378 VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-610
 24.057.0017 - ANTONIO SILVERIO RAFAEL
 R. JOAO LEME DO PRADO, 368 VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-610
 24.057.0018 - DANTE IACOVONE
 R. JOAO LEME DO PRADO, 390-406 VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-610
 24.057.0025 - JOSE NICOLETTI
 R. AVAÍ, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-701 LT.200
 24.061.0024 - ANIBAL DE SOUZA AMARAL
 R. BOM JESUS DE PIRAPORA, 2050 VL. EDITH 13206-480 LT.2A
 25.001.0007 - VALDEMIER FERMINO GONCALVES
 R. NAIR DELIMOLI MINGORANCE, S/N SERVI C31 JD. AURÉLIA 13203-800
 25.007.0026 - JOSE MESSIAS PEREIRA
 R. JOSE DE JESUS, S/N VL. ESPERANÇA 13203-831 QD.8 LT.26
 25.008.0002 - JOSE MESSIAS PEREIRA
 R. JOSE DE JESUS, S/N VL. ESPERANÇA 13203-831 QD.9 LT.2
 25.008.0033 - JOSE MESSIAS PEREIRA
 R. RICARDO GOBBO, S/N VL. ESPERANÇA 13203-830

QD.14 LT.15
 25.009.0015 - ADOLFO DA SILVA
 R. GUILHERME AUGUSTO BAAD, 235 VL. ESPERANÇA 13203-820 QD.15 LT.15
 25.010.0001 - MINISTERIO DO EXERCITO
 RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N JD. DO LAGO 13203-715
 25.012.0047 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES
 R. FERNANDO DE NORONHA, 35 VL. FRANCO 13203-310 QD.B LT.9
 25.013.0006 - GENIVALDO DE ASSIS CABRAL
 R. APIAÍ, 460 VL. ESPERANÇA 13203-810 QD.4 LT.6
 25.014.0018 - JOSE MESSIAS PEREIRA
 R. ANALÂNDIA, S/N VL. ESPERANÇA 13203-840 QD.5 LT.18
 25.014.0019 - JOSE MESSIAS PEREIRA
 R. ANALÂNDIA, S/N VL. ESPERANÇA 13203-840 QD.5 LT.19
 25.019.0001 - MINISTERIO DO EXERCITO
 RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N BR. CASTANHO 13203-715
 25.026.0025 - ALEXANDRE CARLOS CASCAIOLI
 R. ADALBERTO MOREIRA BAIALUNA, S/N PQ. CIDADE JARDIM 13203-521 QD.H LT.7
 25.026.0051 - MARIA DA SILVA TEIXEIRA
 AV. DR. NELSON VILLAÇA, 817 PQ. CIDADE JARDIM 13203-625 LT.14
 25.027.0008 - JOSE CLOVIS SILVA DOS SANTOS
 R. ADALBERTO MOREIRA BAIALUNA, S/N PQ. CIDADE JARDIM 13203-521 QD.F LT.8
 25.031.0012 - CARTESCOS EMPREENDIM. IMOBILIARIOS SA
 R. JOSÉ JACINTHO CAZARIN, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-547 QD.H LT.12
 25.036.0007 - CARTESCOS EMPREENDIM. IMOBILIARIOS S/A
 R. LEONILDA CRAVEIRO, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-544 QD.C LT.7
 25.036.0014 - JOAQUIM APARECIDO ABRANTES
 R. LEONILDA CRAVEIRO, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-544 QD.C LT.14
 25.036.0015 - CARTESCOS EMPREENDIM. IMOBILIARIOS S/A
 R. LEONILDA CRAVEIRO, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-544 QD.C LT.15
 25.036.0051 - APARECIDO LUCIANI
 R. EUGÊNIO PUTTINI, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-533 QD.C LT.51
 25.037.0042 - JEANNE CALHEIROS DE MELO
 R. LEONILDA CRAVEIRO, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-544 QD.B LT.42
 25.039.0123 - LECIVALDO BATISTA CAMPOS
 R. PROF. OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-538 QD.P LT.41
 25.043.0006 - FABIANO JOSE ARTONI
 R. PROF. OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-538 QD.J LT.6
 25.045.0016 - CARTESCOS EMPREENDIM. IMOBILIARIOS S/A
 R. JURACY PAUPERIO, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-541 QD.A LT.16
 25.045.0017 - CARTESCOS EMPREENDIM. IMOBILIARIOS S/A
 R. JURACY PAUPERIO, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-541 QD.A LT.17
 25.045.0035 - JOAO CARLOS SCHIASSI
 R. JURACY PAUPERIO, S/N PQ. CIDADE JARDIM II 13203-541 QD.A LT.35
 26.001.0045 - MINISTERIO DO EXERCITO
 RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N JD. DO LAGO 13203-715
 27.001.0293 - MARCIA CRISTINA PAVAN
 R. SEBASTIÃO LUCAS DA SILVA, 54 REMANESC LT. COLINA DOS CRISTAIS 13210-000 QD.A LT.1A
 27.007.0003 - DANIELA FERNANDA PALHARES SILVA
 R. CASTINAUTA MARTINS, S/N JD. MARTINS 13210-310 QD.E LT.3
 27.031.0010 - ANA MARIA PURGATTO
 R. JATAÍ, 87 VL. COMERCIAL 13210-511 QD.L LT.10
 27.045.0064 - CARLOS EDUARDO SALLES
 AV. MARGINAL SUL VIA ANHANGUERA, 309 VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-000
 27.047.0142 - VIGORELLI DO BRASIL S/A COM E IND
 R. CDOR. GUMERCINDO BARRANQUEIROS, S/N LT. MOISÉS 13211-410
 27.047.0184 - LUIS ANIBAL LARCO PATINO
 AV. HORÁCIO SOARES DE OLIVEIRA, 0 CH. MALOTA 13209-580 LT.AREA 3A
 27.051.0007 - CARLOS MOREIRA PARDINI

AV. MARGINAL SUL VIA ANHANGUERA, 80 VL. NOVA JUNDIAINÓPOLIS 13210-000 27.055.0005 - JD. AGRICULTURA E PARTICIPACOES SOCIAIS LTDA R. DR. WELLINGTON BARBOSA MARTINS, S/N CH. MALOTA 13211-500 QD.C LT.5 27.057.0021 - SANTO DE PAULA AV. ANTONIO BARCHETTA, S/N BR. PRACATU 13210-401	28.083.0031 - WORKS EDITORES ASSOCIADOS LTDA R. WALDEMAR PICCOLI, 271 BR. HORTO SANTO ANTONIO 13211-394 QD.B LT.52B 28.087.0049 - MARA REBOLLO R. LUIZ BURCKARTE (LUDEL), 385 BR. HORTO SANTO ANTONIO 13211-380 QD.J LT.49 28.090.0066 - ARROW CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA R. FRANCISCO FRÉDI, S/N LT. VILLAGÊ DAS FLORES 13211-000 QD.A LT.66 28.091.0018 - MARLI MANTOVANI R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 18 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740 28.091.0103 - JOSIANE CRISTINA FERRARI R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 163 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740 29.001.0009 - ANGELO FACIONI R. OCTACILIA NORONHA DE MELLO, 105 JD. PARAÍSO 13211-376 LT.8 29.010.0008 - JOSE DONIZETE PEREIRA R. OLIVIA QUEIROZ PINTO BARBOSA, 290 JD. PLANALTO 13211-230 QD.C LT.8 29.023.0017 - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELES P R. GUILHERME SCHULLER, S/N JD. PLANALTO 13211-210 QD.J LT.7A	31.058.0020 - HERMES DAGOBERTO MOLINARI AV. DR. JOAO MOREIRA DE NOVAIS, S/N TR. DE SAO JOSE 13214-537 QD.J LT.15A 31.039.0020 - DANIEL SIN R. CORINA SOAVE GANDRA, S/N TR. DE SAO JOSE 13214-531 QD.K LT.2A 31.043.0003 - ABILIO GOMES DE AZEVEDO AV. JOSE BULISANI, 143 VL. MARLENE 13214-620 QD.1 LT.3 31.044.0027 - HILTON BUENO DE MELO R. ALFREDO FRONZAGLIA, 45 VL. MARLENE 13214-605 QD.J LT.27 31.047.0027 - JOSE DO CARMO DA SILVA ET. PARTICULAR, S/N GL.1A/AB LT. ENGORDADOURO 13214-000 31.047.0029 - ANTONIO PRETEROTE SCAPINELLI ET. PARTICULAR, S/N LT. ENGORDADOURO 13214-000 QD.3 31.047.0034 - SANTA ANGELA INCORPORACAO SPE-2 LTDA AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, S/N LT. ENGORDADOURO 13214-660 31.047.0123 - OSMAR MARCIANO R. BALBINA MIGUEL CASONI, 0 LT. ENGORDADOURO 13214-662 LT.5A2 31.049.0369 - SABINE PETERS STOCKL DOS SANTOS AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 9500 L3 PORTAL PALMEIRAS LT. HORTOLÂNDIA 13214-206 31.061.0001 - AGLINALDO GREGORIO AV. OLIVIO BOA, S/N PQ. DA REPRESA 13214-550 QD.J LT.1 31.064.0051 - JOAO JOSE SOBRINHO AV. OLIVIO BOA, 380 AP32 BL1 MONTALTI PQ. DA REPRESA 13214-550 31.064.0158 - MARIA EMILIA DE OLIVEIRA GAMITO AV. OLIVIO BOA, 380 VG13 BL2 MONTALTI PQ. DA REPRESA 13214-550 31.064.0159 - LUIZ ANTONIO GONCALVES FIGUEIRA AV. OLIVIO BOA, 380 VG14 BL2 MONTALTI PQ. DA REPRESA 13214-550 31.064.0165 - CARLOS EDUARDO BINDI AV. OLIVIO BOA, 380 VG18 BL2 MONTALTI PQ. DA REPRESA 13214-550 31.064.0165 - RICHARD ROMAN AV. OLIVIO BOA, 380 VG20 BL2 MONTALTI PQ. DA REPRESA 13214-550 31.064.0166 - CARLOS AUGUSTO REUL AV. OLIVIO BOA, 380 VG44 BL2 MONTALTI PQ. DA REPRESA 13214-550 31.064.0167 - PAULO ROBERTO DE CAMPOS DAMIHA AV. OLIVIO BOA, 380 VG45 BL2 MONTALTI PQ. DA REPRESA 13214-550 31.064.0171 - EDMUR AVELINO DE SOUZA FILHO AV. OLIVIO BOA, 380 VG49 BL2 MONTALTI PQ. DA REPRESA 13214-550 31.065.0043 - ARTHUR AUGUSTO CLESSIE DE MORAES R. APARECIDA CATOCCI LUCHINI, 555 BLA AP34 SIENA PQ. DA REPRESA 13214-584 31.066.0050 - LUIZ CARLOS DA SILVA FORTES R. ITALIA EFIGÊNIA ORMENEZE BARCHETTA, S/N PQ. DA REPRESA 13214-585 QD.O LT.1A 31.066.0051 - JARBAS DE PAULA E SILVA R. ITALIA EFIGÊNIA ORMENEZE BARCHETTA, S/N PQ. DA REPRESA 13214-585 QD.O LT.1B 31.074.0027 - SORAYA DIB JORGE FUZZETTI AV. OLIVIO BOA, S/N PQ. DA REPRESA 13214-550 QD.X LT.29 33.004.0019 - PARTICIPACOES MORRO VERMELHO LTDA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 11000 LT. SETOR INDUSTRIAL 13213-140 33.004.0030 - REAGO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, S/N LT. SETOR INDUSTRIAL 13213-140 LT. GLB 33.005.0015 - FLOCOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA AV. DAS INDÚSTRIAS, 1357 BR. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-100 34.004.0003 - JOSE ARAUJO LIMA R. ISABEL OLIVEIRA DE MELLO, S/N LT. PORTAL DO PARAÍSO II 13214-480 QD.C LT.3 34.006.0015 - GILMAR AILTON MIRANDA R. JOÃO LEOPARDI, S/N LT. PORTAL DO PARAÍSO II 13214-490 QD.E LT.15 34.009.0011 - JOSE GUILHERME DE M. CHAVES JUNIOR R. ALEXO ZOMBIGNANI, S/N LT. PORTAL DO PARAÍSO II 13214-486 QD.H LT.11 34.013.0004 - RICARDO OTERO CREMONESI
27.059.0009 - LUIZ CARLOS FRANCISCATTO R. IRMA MARIA DE SÃO LUIZ, 81 VL. JOSEFINA 13210-510 QD.D LT.13 27.060.0018 - JOSE DONIZETE PEIREIRA R. ARIELAS DE ALMEIDA, 150 VL. JOSEFINA 13210-530 QD.F LT.18 27.088.0010 - IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ R. AMERICO SALLAS, 0 JD. ITATIAIA 13211-547 QD.A LT.10 27.089.0016 - FABIO FLORIANO RIBEIRO R. AMERICO SALLAS, S/N JD. ITATIAIA 13211-547 QD.B LT.16 27.089.0017 - ARLINDO LAZARO R. AMERICO SALLAS, S/N JD. ITATIAIA 13211-547 QD.B LT.17	29.033.0004 - FERNANDO FLUMINIAN AV. JOÃO ANTONIO MECCATTE, 50 V ANHANGUERA PQ. BRASÍLIA 13211-223 29.039.0208 - UDRICROWN CORPORATION SOCIEDAD ANONIMA AV. AMELIA LATORRE, S/N VL. ESPÉRIA 13211-815 29.039.0474 - WILSON CARLOS BRANDAO AV. OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1560 BLD AP33 AMER LATINA VL. ESPÉRIA 13211-400 29.043.0036 - LUIZ ROBERTO DEL GELMO AV. JOSÉ ALVES DA CUNHA LIMA, 336 VL. ESPÉRIA 13211-050 30.011.0169 - ANTONIO PEREIRA PIRES R. PEDRO GALLI, S/N VL. SANTA MARINA 13211-850 QD.A LT.1 30.011.0259 - VANIA VALERIA DE LIMA AV. ANTONIO PINCINATO, 3388 AP34A ED09 ALPHA 2 LT. AEROPORTO 13211-771 30.011.0359 - RHM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA AV. ANTONIO PINCINATO, 3388 AP44A ED17 ALPHA 1 LT. AEROPORTO 13211-771 30.011.0369 - TANIA REGINA MORI AV. ANTONIO PINCINATO, 3388 AP32B ED17 ALPHA 1 LT. AEROPORTO 13211-771 30.011.0386 - RHM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA AV. ANTONIO PINCINATO, 3388 AP31A ED18 ALPHA 1 LT. AEROPORTO 13211-771 30.011.0726 - MANOEL RUEDA AV. ANTONIO PINCINATO, 3388 AP42A ED14 ALPHA 1 LT. AEROPORTO 13211-771 30.014.0015 - CENTRIUM PARTICIPACOES LTDA. AV. MARGINAL SUL VIA ANHANGUERA, S/N AREA 1 VL. CANTONI 13211-000 30.016.0050 - VILELA ALVES DE MACEDO R. TUPINAMBÁS, 85 JD. GUANABARA 13211-791 QD.G LT.PTLT19 31.002.0006 - FLOCOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA AV. MARGINAL NORTE VIA ANHANGUERA, 750 BR. DISTRITO INDUSTRIAL 13212-000 LT.AR A 31.003.0167 - JACOB FEDERMANN RD. VER. GERALDO DIAS, S/N JD. CORRUPIRA 13214-295	
27.091.0005 - AILTON ALVES DOS SANTOS R. AMERICO SALLAS, S/N JD. ITATIAIA 13211-547 QD.D LT.5 27.094.0036 - PEDRO NEGRAO BORILI R. HUMBERTO DEMARCHI, S/N JD. NOGUEIRA 13210-105 QD.E LT.3 27.102.0017 - DANIEL EDUARDO TAVANO R. JOSÉ BENTO SOARES DE OLIVEIRA, S/N CH. MALOTA 13211-516 QD.N LT.17 27.107.0020 - ADERSON GONCALVES POLLI R. MARACUJA DO, S/N CH. MALOTA 13211-517 QD.L LT.20 27.124.0140 - EDUARDO MARCELO DE ARAUJO R. JOÃO CARBONARI JÚNIOR, 163 AP24 BL5 CARAJAS PQ. RESIDENCIAL ANCHIETA 13210-705 28.005.0009 - RUI VASSALO DONADELLI R. NICOLAU YARID, 144 JD. AMÉRICA 13211-722 QD.6 LT.9 28.010.0037 - PAULO EDUARDO M F TEIXEIRA R. ORQUÍDEAS DAS, S/N JD. NOVO MUNDO 13211-600 QD.C LT.6B 28.015.0018 - EDISON VISSNARDI R. ERNESTO PINCINATO, 822 CASA3 QT. DAS VIDEIRAS 13211-660 28.020.0037 - JOSE ITALO GEROMINI R. VITOR MEIRELLES, S/N RC. IV CENTENÁRIO 13211-760 QD.VI LT.36 28.026.0010 - VIGORELLI DO BRASIL S/A IND E COM R. CARMELA NANO, S/N JD. AMÉRICA 13211-710 28.027.0019 - GILBERTO PALMARINI FILHO R. ERNESTO PINCINATO, S/N QT. DAS VIDEIRAS 13211-660 LT.19 28.029.0005 - ESPÓLIO DE MARIO NICOLI ET. GRAMADAO DO BAIRRO DO, S/N BR. GRAMADÃO 13211-730 LT. GL4A 28.033.0008 - ORIVALDO VITOR SERRA AV. ANNA DE SOLZA FIORAVANTI, S/N JD. EUROPA 13211-580 QD.A LT.24 28.036.0020 - ESPOLIO DE AMBROSIO CASTALDO AV. CESAR PUGLIA, S/N AREA REMANESCENTE JD. SAMAMBAIAS 13211-693 28.044.0069 - ALCIDES JOSE MARIANO R. CARMELA NANO, S/N JD. SAMAMBAIAS 13211-710 QD.S LT.3 28.049.0019 - ARIIVALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR R. DJAMIL BRAHEMCHA, 97 JD. SAMAMBAIAS 13211-713 QD.D LT.19 28.050.0007 - ORESTES ALOISIO SANTOS ROMANO R. DORIVAL SAMPAIO, 103 JD. SAMAMBAIAS 13211-680	31.005.0021 - LEVI ROSA DA SILVA R. OSWALDO BATISTELLI, S/N VL. MARLENE 13214-600 QD.19 LT.1B 31.021.0001 - FERNANDO A SERRA NORMANTON AV. BENTO FIGUEIREDO, S/N PQ. CONTINENTAL 13214-610 QD.F LT.1 31.022.0017 - NEUSA FERNANDES R. HORACIO FELICIANI, S/N PQ. CONTINENTAL 13214-616 QD.H LT.17 31.022.0018 - NACIB ELIAS BRUIM NETO R. HORACIO FELICIANI, S/N PQ. CONTINENTAL 13214-616 QD.H LT.18 31.024.0089 - EDMILSON VICENTE SANTOS V. 3B, 38 CF HAB JD SALES 13214-637 QD.B3 LT.33 31.037.0019 - CARLOS RODRIGUES LEAL AV. DR. JOAO MOREIRA DE NOVAIS, S/N TR. DE SAO JOSE 13214-537 QD.I LT.17A	
28.053.0020 - GILMAR FEITOSA LEMOS R. AMADEU GERALDO, S/N JD. SAMAMBAIAS 13211-683 QD.H LT.20 28.053.0025 - ROSEMARIE IRENE BISCHOFF E FILHOS R. BRUNO GASPARI, 73 JD. SAMAMBAIAS 13211-682 28.079.0019 - LION TAMMAN AV. OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, S/N JD. SANTA TERESA 13211-401 LT.A2 28.083.0030 - ARNALDO LUIS COSTA MARJON R. WALDEMAR PICCOLI, 267 BR. HORTO SANTO ANTONIO 13211-394 QD.B LT.52A		

R. ALCIDES OTOBONI BERALDI, S/N LT. PORTAL DO PARAÍSO II 13214-482 QD.L LT.4
 34.017.0029 - TOMAZ JOSE
 R. JOSÉ PUTTLN, S/N LT. PORTAL DO PARAÍSO II 13214-494 QD.P LT.29
 35.001.0003 - MAGNUS THERJORNSEN HAUF BLIKSTAD RD. JOAO CERESER, S/N LT. PINHEIRINHO 13214-470
 35.001.0012 - FRANCISCO ZARDETO DE TOLEDO RD. JOAO CERESER, S/N LT. PINHEIRINHO 13214-470
 35.005.0013 - FRANCISCO DE OLIVEIRA
 R. MARIA LUCIA BUSATO, 211 VL. TELLES 13216-717
 35.006.0001 - HENRIQUE VICTORIO FRANCO
 AV. AUGUSTO MAZZI, S/N LT. PINHEIRINHO 13216-715
 35.006.0002 - CERAMICA INCA IND E COM AGROPECUARIA
 AV. AUGUSTO MAZZI, S/N LT. PINHEIRINHO 13216-715
 35.007.0009 - ESPÓLIO DE FRANCISCO ANHOLON
 AV. AUGUSTO MAZZI, S/N LT. PINHEIRINHO 13216-715
 35.007.0014 - MARIA CAVALLINI MARASSATO
 AV. AUGUSTO MAZZI, S/N LT. PINHEIRINHO 13216-715
 35.007.0016 - JULIO MARASSATO
 AV. AUGUSTO MAZZI, 1261 LT. PINHEIRINHO 13216-715

 57.006.0008 - ANTONIO CARLOS REAL
 AV. GIUSTINIANO BORIN, S/N JD. CAXAMBU 13218-546 QD.Y LT.8

 57.012.0009 - APARECIDO DUARTE
 AV. DONATA MOLINARI CERESER, S/N LT. VALE AZUL 13218-721 QD.D LT.9
 57.021.0009 - NIVALDO CORREA DA SILVA
 AL. DAS. CEREJEIRAS, S/N LT. TERRAS DE SÃO CARLOS 13216-773 QD.B LT.9
 57.022.0018 - MINETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 AL. DOS. MOGNOS, S/N LT. TERRAS DE SÃO CARLOS 13216-772 QD.C LT.18
 57.022.0019 - MINETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 AL. DOS. MOGNOS, S/N LT. TERRAS DE SÃO CARLOS 13216-772 QD.C LT.19
 57.036.0007 - ANDREA GUELFY CUNHA
 AL. VALENCE, S/N LT. QUARTIER LES RESIDENCES 13218-696 QD.B LT.7
 58.014.0009 - CERAMICOS IDEAL PADRAO LTDA
 AV. NAMI AZEM, S/N NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-655 LT.31
 58.014.0012 - DANTE PESSOTO
 AV. NAMI AZEM, S/N LT. COLÔNIA 13218-675
 58.014.0013 - JOSE PESSOTO
 AV. ATILIO GIAROLA, S/N LT. COLÔNIA 13219-840
 58.014.0014 - JOSE SOLESI
 AV. ATILIO GIAROLA, S/N LT. COLÔNIA 13219-840
 58.014.0015 - JOSE PESSOTO
 AV. ATILIO GIAROLA, S/N LT. COLÔNIA 13219-840
 58.014.0016 - ZEFERINO COZZIN
 AV. ATILIO GIAROLA, S/N LT. COLÔNIA 13219-840 LT.AREA C
 58.014.0023 - HELIO ALVIMAR LOTERICO
 R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N LT. COLÔNIA 13219-791
 58.015.0009 - ZEFERINO COSIN
 AV. ATILIO GIAROLA, S/N LT. COLÔNIA 13219-840
 58.015.0012 - ADHEMAR FERNANDES
 R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N LT. COLÔNIA 13219-791
 58.015.0013 - ADHEMAR FERNANDES
 R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N LT. COLÔNIA 13219-791
 58.015.0014 - ADHEMAR FERNANDES
 R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N LT. COLÔNIA 13219-791
 58.015.0015 - ADHEMAR FERNANDES
 R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N LT. COLÔNIA 13219-791
 59.001.0022 - ESPOLIO DE HANS POHL JUNIOR
 AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701

 59.001.0026 - ANACLETO BELLINE
 AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL6
 59.001.0027 - VIGERAL S A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
 AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.AREA A
 59.002.0003 - FIORAVANTE LEONARDI
 AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701

LT.PTGL6
 59.002.0008 - EUNIDES LEONARDO SPERANDIO
 AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.GL2
 59.002.0009 - EUNIDES LEONARDO SPERANDIO
 AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL3
 59.002.0016 - NIVALDO FONTEBASSO
 AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL3
 59.002.0017 - ANACLETO BELLINE
 AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL6
 60.004.0011 - EDSON RAMOS FERRAZ
 R. JOÃO CHIARAMONTE, 356 JD. CAXAMBU 13218-670 QD.S LT.12
 60.004.0013 - CICERO FRANCISCO CAPPELLI
 R. JOÃO CHIARAMONTE, 3342 JD. CAXAMBU 13218-670 QD.S LT.14
 60.004.0024 - PEDRO CERESER
 AV. GIUSTINIANO BORIN, S/N JD. CAXAMBU 13218-546 QD.D LT.3
 60.012.0009 - ADALBERTO SANTO TIMPONE E OU
 AV. GIUSTINIANO BORIN, 3250 JD. CAXAMBU 13218-546 QD.R LT.9
 60.013.0028 - OSVALDO SANTO PRETI

 R. JOSÉ FONTEBASSO, S/N JD. DONA DONATTA 13218-682 QD.Q LT.28
 60.014.0019 - ACHILES CARNEIRO DE CAMPOS
 AV. FRANCISCO SILVERIO MOLINARI, S/N JD. CAXAMBU 13218-680 QD.P LT.19
 60.014.0020 - ACHILES CARNEIRO DE CAMPOS
 AV. FRANCISCO SILVERIO MOLINARI, S/N JD. CAXAMBU 13218-680 QD.P LT.20
 60.026.0021 - THEREZINHA CERESER BORIN
 AV. HUMBERTO CERESER, 3370 LT. CAXAMBU 13216-701 LT.GL2A
 60.028.0006 - AFONSO MEZZALIRA
 R. ORLANDO FAVA, S/N JD. MOLINARI 13218-654 QD.C LT.9/10
 60.032.0049 - OLIMPIO DOMINGUES DE FARIA
 R. JOSÉ GREGÓRIO, S/N VL. MORAIS 13218-701 LT.PTCHAC 19
 60.048.0005 - MARIO FERLA
 AV. HUMBERTO CERESER, 4283-4285 JD. VERA CRUZ 13218-660
 61.002.0002 - CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
 R. ESPIRITO SANTO, S/N JD. TARUMÁ 13216-470 QD.O LT.4
 61.008.0012 - APARECIDO DO NASCIMENTO
 R. SERGIPE, S/N JD. TARUMÁ 13216-530 QD.L LT.12
 61.010.0051 - ANTONIO DOMINGUES DO NASCIMENTO
 R. SERGIPE, 71 57 JD. TARUMÁ 13216-530
 61.015.0007 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA
 R. RIO DE JANEIRO, S/N JD. TARUMÁ 13216-570 QD.G LT.7
 61.015.0008 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA
 R. RIO DE JANEIRO, S/N JD. TARUMÁ 13216-570 QD.G LT.8
 61.023.0009 - AGRICOLA TODIBO S/A
 R. RIO GRANDE DO SUL, 60 JD. TARUMÁ 13216-603 QD.A LT.3A
 61.023.0038 - AGRICOLA TODIBO S/A
 R. PARÁ, S/N JD. TARUMÁ 13216-602
 61.023.0041 - AGRICOLA TODIBO S/A
 R. RIO GRANDE DO SUL, S/N JD. TARUMÁ 13216-603 QD.A LT.30
 61.023.0043 - AGRICOLA TODIBO S/A
 R. RIO GRANDE DO SUL, S/N JD. TARUMÁ 13216-603 QD.AX LT.32
 61.027.0004 - JOSE DA COSTA E SILVA
 R. ANTONIO BETE, 57 JD. CALIFÓRNIA 13216-645 QD.IV LT.4
 61.033.0014 - JOSE CLAUDIO DAS NEVES
 R. EULINDA CARDOSO DOS SANTOS, S/N JD. CALIFÓRNIA 13216-646 QD.VI LT.14
 61.038.0008 - MANOEL DIAS DE CARVALHO
 AV. ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, 504 JD. CALIFÓRNIA 13216-645 QD.I LT.8
 61.040.0003 - JOSE CARLOS MORENO
 AV. ANTONIO RAYMUNDO DE OLIVEIRA, S/N JD. DAS BANDEIRAS 13216-645 QD.I LT.3
 61.040.0026 - APARECIDO STOQUE
 R. BERNARDO GUIMARÃES, 265 JD. DAS BANDEIRAS 13216-693

61.043.0001 - EDGARDE SANTOS
 R. FRANCISCO MANGABEIRA, S/N JD. DAS BANDEIRAS 13216-663 QD.5 LT.1
 61.055.0024 - ARGENTINA MARTINS GABINI
 AV. PE. EVARISTO AFONSO, S/N JD. MIRIM 13216-724 LT.A
 61.057.0023 - SALVADOR CAETANO DE OLIVEIRA
 AV. PE. EVARISTO AFONSO, S/N PQ. KNEUBIL 13216-724 LT.25
 61.057.0031 - ADAO JOSE PAVAN
 AV. PE. EVARISTO AFONSO, S/N PQ. KNEUBIL 13216-724 LT.31
 61.058.0030 - EDUARDO BICHARA
 AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA, 217 PQ. SÃO LUIZ 13216-730 QD.B LT.32
 61.061.0017 - ALDEMIRO TOREZIN
 AV. VITORIO PAVAN, 91 93 PQ. SÃO LUIZ 13216-755
 61.061.0018 - ALDEMIRO TOREZIN
 AV. VITORIO PAVAN, S/N PQ. SÃO LUIZ 13216-755 QD.I LT.18
 61.062.0019 - ALDEMIRO TOREZIN
 AV. VITORIO PAVAN, 167 PQ. SÃO LUIZ 13216-755 QD.II LT.19
 61.071.0017 - CLARICE NOGUEIRA DA SILVA
 R. PE. FRANCISCO JORDAN, 0 PQ. SÃO LUIZ 13216-743 QD.Q LT.17
 61.071.0018 - JOSE ANTONIO DA SILVA

 R. PE. FRANCISCO JORDAN, 715 PQ. SÃO LUIZ 13216-743 QD.Q LT.18
 61.072.0023 - FRANCINE SUELLEN PICARDI DE OLIVEIRA
 R. PE. FRANCISCO JORDAN, S/N PQ. SÃO LUIZ 13216-743 QD.P LT.23
 61.074.0015 - MAGALI APARECIDA SPERANDIO DE MORAES
 R. DONA. MIRANDOLINA PEREIRA CHAVES, S/N PQ. SÃO LUIZ 13216-734 QD.O LT.15
 61.074.0031 - RUBENS CODARIN
 AV. DONA. ANA CAMARGO DE OLIVEIRA, 129 PQ. SÃO LUIZ 13216-740 QD.O LT.31
 61.081.0007 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA
 R. RIO DE JANEIRO, S/N JD. TARUMÁ 13216-570 QD.X LT.7
 61.083.0016 - ANTONIO PEDRO DA SILVA
 R. JOINVILLE, S/N JD. TARUMÁ 13216-581 QD.H LT.16
 61.090.0015 - PAMAR COMERCIAL SERVICOS E LOCACAO LTDA
 AV. CAP. FRANCISCO COPELLI, 459 SITIO CAVETA LT. CAVETA 13216-600 QD.GLJ
 62.001.0011 - JOAO GALLO
 AV. GERALDO AZZONI, 2699 CHAC. MADALENA CH. MAGDALENA 13215-840
 62.005.0003 - JOSE EUSTAQUIO SANTOS
 R. MARIA IRIAS DOS SANTOS, S/N CH. BETINHA 13200-970 QD.B LT.5
 62.005.0004 - ORLANDO DOS SANTOS MENDES
 R. MARIA IRIAS DOS SANTOS, S/N CH. BETINHA CH. BETINHA 13200-970 QD.B LT.6
 62.006.0029 - JOEL DIAS DO COUTO
 R. EMYGDNO BELENTON, S/N CH. BETINHA 13200-970 QD.A LT.12
 62.006.0030 - MARJORIE BENI DIAS DO COUTO
 R. EMYGDNO BELENTON, S/N CH. BETINHA 13200-970 QD.A LT.13
 62.007.0001 - JAYRO MALTONI
 RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, 0 CH. MALTONI 13216-605
 63.001.0069 - VANIA CRISTINA DE MOURA
 R. PRFA. ODILA RICHTER, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-760 LT.68
 63.003.0001 - SEVERINO TEIXEIRA DA CUNHA
 R. MARCILIO SEGANTINI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-762 QD.E LT.1
 63.003.0002 - SEVERINO TEIXEIRA DA CUNHA
 AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787 QD.E LT.2
 63.003.0003 - SEVERINO TEIXEIRA DA CUNHA
 AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787 QD.E LT.3
 63.003.0004 - SEVERINO TEIXEIRA DA CUNHA
 R. IZABEL CARLOS PEIXOTO LOPES, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-761 QD.E LT.4
 63.003.0005 - SEVERINO TEIXEIRA DA CUNHA
 R. PRFA. ODILA RICHTER, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-760 QD.E LT.5
 63.003.0006 - SEVERINO TEIXEIRA DA CUNHA
 R. PRFA. ODILA RICHTER, S/N PQ. CENTENÁRIO

13214-760 QDE LT.6	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.9 LT.11	64.003.0062 - ARTUR DA COSTA
63.003.0007 - SEVERINO TEIXEIRA DA CUNHA	64.003.0012 - ARTUR DA COSTA	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.3 LT.17
R. PRFA. ODILA RICHTER, S/N PQ. CENTENÁRIO	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.9 LT.12	64.003.0063 - ARTUR DA COSTA
13214-760 QDE LT.7	64.003.0014 - ARTUR DA COSTA	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.3 LT.18
63.003.0008 - SEVERINO TEIXEIRA DA CUNHA	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.9 LT.16	64.003.0064 - ARTUR DA COSTA
R. PRFA. ODILA RICHTER, S/N PQ. CENTENÁRIO	64.003.0015 - ARTUR DA COSTA	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.3 LT.19
13214-760 QDE LT.8	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.9 LT.17	64.004.0030 - ARTUR DA COSTA
63.004.0014 - MARIA LUIZA BARBOSA	64.003.0016 - ARTUR DA COSTA	R. ITAMAR MAZALLO, S/N JD. CELESTE 13214-801 QD.6 LT.30
R. PRFA. ODILA RICHTER, S/N PQ. CENTENÁRIO	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.9 LT.18	64.004.0031 - ARTUR DA COSTA
13214-760 QD.D LT.15	64.003.0017 - ARTUR DA COSTA	R. ITAMAR MAZALLO, S/N JD. CELESTE 13214-801 QD.6 LT.31
63.004.0021 - GILMAR BARBOSA PINHO	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.9 LT.19	64.006.0005 - ARTUR DA COSTA
AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787 QD.D LT.7	64.003.0018 - ARTUR DA COSTA	AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, S/N JD. CELESTE 13214-820 QD.13 LT.5
63.005.0019 - FRANCISCO MARTINS	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.9 LT.20	64.006.0007 - ARTUR DA COSTA
R. PRFA. ODILA RICHTER, S/N PQ. CENTENÁRIO	64.003.0019 - ARTUR DA COSTA	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.13 LT.7
13214-760 QD.C LT.6	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.9 LT.21	64.006.0008 - ARTUR DA COSTA
63.006.0006 - MENFIS ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	64.003.0020 - ARTUR DA COSTA	R. JOÃO DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-811 QD.13 LT.8
AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.9 LT.22	64.006.0009 - ARTUR DA COSTA
63.006.0007 - HILARIO DA COSTA	64.003.0021 - ARTUR DA COSTA	R. JOÃO DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-811 QD.13 LT.9
AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.9 LT.23	64.006.0010 - ARTUR DA COSTA
63.006.0008 - JOSE APARECIDO BIAZOTO	64.003.0022 - ARTUR DA COSTA	R. JOÃO DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-811 QD.13 LT.10
R. PRFA. ODILA RICHTER, S/N PQ. CENTENÁRIO	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.9 LT.24	64.006.0011 - ARTUR DA COSTA
13214-760 QD.A LT.8	64.003.0032 - ARTUR DA COSTA	R. JOÃO DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-811 QD.13 LT.11
63.012.0018 - PAULO ROBERTO PEREIRA	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.5 LT.9	64.006.0012 - ARTUR DA COSTA
AV. JOSÉ ROSSI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-770 QD.T LT.18	64.003.0033 - ARTUR DA COSTA	R. JOÃO DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-811 QD.13 LT.12
63.014.0017 - GERALDO RIBEIRO DA SILVA	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.5 LT.10	64.006.0013 - ARTUR DA COSTA
R. JOÃO BUENO, 124 PQ. CENTENÁRIO 13214-783 QD.Y LT.17	64.003.0034 - ARTUR DA COSTA	R. JOÃO DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-811 QD.13 LT.13
63.019.0007 - JOSE ALVES	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.5 LT.11	64.006.0014 - ARTUR DA COSTA
R. DR. OSWALDO DE ALMEIDA LEITE, 221 PQ. CENTENÁRIO 13214-750 QD.AI LT.7	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.5 LT.15	R. JOÃO DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-811 QD.13 LT.14
63.019.0019 - ELETRO SERV DE JUNDIAI LTDA ME	64.003.0038 - MAURO BELTRAMI	64.006.0015 - ARTUR DA COSTA
AV. NAVARRO DE ANDRADE, S/N PQ. CENTENÁRIO	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.5 LT.16	R. JOÃO DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-811 QD.13 LT.15
13214-755 QD.AI LT.19	64.003.0039 - MAURO BELTRAMI	64.006.0016 - ARTUR DA COSTA
63.020.0014 - RENAN BENTO ROSSATTO	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.5 LT.16	R. JOÃO DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-811 QD.13 LT.16
AV. NAVARRO DE ANDRADE, 511 PQ. CENTENÁRIO	64.003.0046 - ARTUR DA COSTA	64.006.0017 - ARTUR DA COSTA
13214-755 QD.AH LT.14	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.1	R. JOÃO DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-811 QD.13 LT.17
63.020.0015 - ALINE BENTO ROSSATTO	64.003.0047 - ARTUR DA COSTA	64.006.0018 - ARTUR DA COSTA
AV. NAVARRO DE ANDRADE, S/N PQ. CENTENÁRIO	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.2	R. CELESTE COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-817 QD.13 LT.18
13214-755 QD.AH LT.15	64.003.0048 - ARTUR DA COSTA	64.006.0019 - ARTUR DA COSTA
63.022.0006 - EDENILTON CARLOS BARIZON	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.3	R. CELESTE COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-817 QD.13 LT.19
R. ABRAHÃO FARRÃO, S/N CH. SÃO FRANCISCO	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.4	64.006.0020 - ARTUR DA COSTA
13214-792 QD.GLB LT.4	64.003.0050 - ARTUR DA COSTA	R. CELESTE COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-817 QD.13 LT.20
64.002.0001 - ARTUR DA COSTA	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.5	64.006.0021 - ARTUR DA COSTA
AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.2 LT.1	64.003.0051 - ARTUR DA COSTA	R. CELESTE COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-817 QD.13 LT.21
64.002.0003 - ARTUR DA COSTA	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.6	64.006.0022 - ARTUR DA COSTA
AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.2 LT.3	64.003.0052 - ARTUR DA COSTA	R. CELESTE COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-817 QD.13 LT.22
64.002.0005 - ARTUR DA COSTA	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.7	64.006.0024 - ARTUR DA COSTA
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.2 LT.5	64.003.0053 - ARTUR DA COSTA	R. REGINA CELESTE DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-818 QD.13 LT.24
64.002.0006 - ARTUR DA COSTA	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.8	64.006.0025 - ARTUR DA COSTA
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.2 LT.6	64.003.0054 - ARTUR DA COSTA	R. REGINA CELESTE DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-818 QD.13 LT.25
64.002.0007 - ARTUR DA COSTA	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.9	64.006.0026 - ARTUR DA COSTA
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.2 LT.7	64.003.0055 - ARTUR DA COSTA	R. REGINA CELESTE DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-818 QD.13 LT.26
64.002.0008 - ARTUR DA COSTA	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.10	64.006.0027 - ARTUR DA COSTA
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.2 LT.8	64.003.0056 - ARTUR DA COSTA	R. REGINA CELESTE DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-818 QD.13 LT.27
64.002.0009 - ARTUR DA COSTA	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.3 LT.11	64.006.0028 - ARTUR DA COSTA
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.2 LT.9	64.003.0057 - ARTUR DA COSTA	R. REGINA CELESTE DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-818 QD.13 LT.28
64.002.0010 - ARTUR DA COSTA	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.3 LT.12	64.006.0029 - ARTUR DA COSTA
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.2 LT.10	64.003.0058 - ARTUR DA COSTA	R. REGINA CELESTE DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-818 QD.13 LT.29
64.002.0011 - ARTUR DA COSTA	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.3 LT.13	64.006.0030 - ARTUR DA COSTA
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.2 LT.11	64.003.0059 - ARTUR DA COSTA	
64.002.0012 - ARTUR DA COSTA	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.3 LT.14	
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.2 LT.12	64.003.0060 - ARTUR DA COSTA	
64.002.0013 - ARTUR DA COSTA	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.3 LT.15	
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.2 LT.13	64.003.0061 - ARTUR DA COSTA	
64.002.0014 - ARTUR DA COSTA	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.3 LT.16	
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.2 LT.14		
64.002.0015 - ARTUR DA COSTA		
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.4 LT.1		
64.002.0016 - ARTUR DA COSTA		
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.4 LT.2		
64.002.0017 - ARTUR DA COSTA		
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.4 LT.3		
64.002.0018 - ARTUR DA COSTA		
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.4 LT.4		
64.003.0011 - ARTUR DA COSTA		

R. REGINA CELESTE DA COSTA, S/N JD. CELESTE
13214-818 QD.13 LT.30
64.007.0001 - ARTUR DA COSTA
AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, S/N JD. CELESTE
13214-820 QD.15 LT.1
64.007.0004 - ARTUR DA COSTA
AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, S/N JD. CELESTE
13214-820 QD.15 LT.4
64.008.0005 - ARTUR DA COSTA
AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, S/N JD. CELESTE
13214-820 QD.11 LT.5
64.008.0029 - AUGUSTO RODRIGUES COELHO
R. ENG. EUCLYDES PALMA GUIAO, S/N JD. CELESTE
13214-802 QD.12 LT.6
64.008.0030 - AUGUSTO RODRIGUES COELHO
R. ENG. EUCLYDES PALMA GUIAO, S/N JD. CELESTE
13214-802 QD.12 LT.7
64.008.0031 - AUGUSTO RODRIGUES COELHO
R. ENG. EUCLYDES PALMA GUIAO, S/N JD. CELESTE
13214-802 QD.12 LT.8
64.008.0032 - ARTUR DA COSTA
R. ENG. EUCLYDES PALMA GUIAO, S/N JD. CELESTE
13214-802 QD.12 LT.9
64.009.0006 - ARTUR DA COSTA
AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, S/N JD. CELESTE
13214-820 QD.16 LT.1
64.009.0007 - ARTUR DA COSTA
R. CORRUPIRA, S/N JD. CORRUPIRA 13214-822 QD.16
LT.2
64.009.0008 - ARTUR DA COSTA

AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, S/N JD. CELESTE
13214-820 QD.17 LT.1
64.009.0009 - ARTUR DA COSTA
R. CORRUPIRA, S/N JD. CORRUPIRA 13214-822 QD.17
LT.2
64.009.0010 - ARTUR DA COSTA
R. CORRUPIRA, S/N JD. CORRUPIRA 13214-822 QD.17
LT.3
64.013.0003 - VALDOMIRO LOSCHI
R. VICENTE BONANNO, S/N JD. CORRUPIRA 13214-842
QD.7 LT.3
64.014.0030 - ANDRE BENEDITO DE SOUZA
R. VICENTE BONANNO, 180 JD. CORRUPIRA 13214-842
QD.1 LT.32
64.016.0003 - JOAO PINTO
R. PASQUAL BORTHOLO, S/N JD. CORRUPIRA 13214-840

64.018.0019 - WALTER JACOB
R. PASQUAL BORTHOLO, S/N JD. CORRUPIRA 13214-840
QD.5 LT.18A
64.018.0020 - WALTER JACOB
R. PASQUAL BORTHOLO, S/N JD. CORRUPIRA 13214-840
QD.5 LT.18B
64.018.0021 - WALTER JACOB
R. AMÉRICO MIETTO, S/N JD. CORRUPIRA 13214-844
QD.5 LT.19C
65.014.0002 - SEBASTIAO AGOSTINHO DOS SANTOS
R. ANTONIO DEMARCHI, S/N ET MUNICIPAL. LT.
ENGORDADOURO 13214-721
65.019.0003 - AMÉRICO CHINCHILLA JUNIOR
R. NÁPOLES, 111 MR. MEDITERRÂNEA 13214-741 LT.7
65.019.0007 - AMÉRICO CHINCHILLA JUNIOR
R. BARCELONA, S/N MR. MEDITERRÂNEA 13214-736
LT.11
65.023.0007 - ROBERTO COUTINHO FERNANDES
AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, S/N JD.
SCALA 13214-660 LT.13
65.023.0008 - ROBERTO COUTINHO FERNANDES
AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, S/N JD.
SCALA 13214-660 LT.12
65.028.0169 - LINDOLFO NOGUEIRA DA SILVA
R. ALCEU DE TOLEDO PONTES, 410 BL. E AP A13 AN1 PQ.
CECAP 13214-717
65.028.0188 - HILDA BAMBANS
R. ALCEU DE TOLEDO PONTES, 410 BL. E AP E22 AN2 PQ.
CECAP 13214-717
65.028.0209 - SANDRA VALERIA PALINI
R. ALCEU DE TOLEDO PONTES, 410 BL. E AP E33 AN3 PQ.
CECAP 13214-717
65.029.0146 - EEPG PADRE MAURILJO TOMANIK
R. ALCEU DE TOLEDO PONTES, S/N ESCOLA PQ. CECAP
13214-717
65.040.0013 - GILBERTO JOSE DOS SANTOS E OU
R. DANIEL ZECHIN, S/N PT. DO PARAÍSO 13214-672 QD.V
LT.13

65.051.0009 - LEONILDO PEDRO DE ABREU
R. ARMANDO GIAMARCO, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ
13214-000 QD.D LT.1
65.063.0017 - JOSE CARLOS BAPTISTA DE CARVALHO
AV. ADEMIR FERNANDES, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ
13214-595 QD.P LT.17
65.063.0022 - ALEXANDRE MAZZANATI
AV. ADEMIR FERNANDES, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ
13214-595 QD.P LT.22
65.066.0012 - MARCELO WALDEMAR CINELLI
R. ARMANDO GIAMARCO, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ
13214-000 QD.N LT.12
65.072.0004 - VALDIR TAFARELLO
R. BARI, S/N LT. TERRAS DE GÉNOVA 13214-000 QD.F
LT.4
65.074.0005 - ANTONIO CARLOS BARBOSA
AV. SAN LORENZO, S/N LT. TERRAS DE GÉNOVA
13214-000 QD.H LT.5
66.002.0009 - PAULO CESAR DANGIO ZANBOTTI
R. ROBERTO CARBONARI, S/N BR. TRAVIÚ 13200-970
66.003.0035 - MARLI THOMAZETTO
CM. SERVIDAO DE, S/N BR. TRAVIÚ 13200-970 LT.GL.1
66.003.0038 - RUBENS THOMAZETTO
CM. SERVIDAO DE, S/N BR. TRAVIÚ 13200-970 LT.GL.4
66.004.0013 - DALILA CARBONARI CONDINI
R. ROBERTO CARBONARI, 140 BR. TRAVIÚ 13213-256
LT.5
67.008.0016 - ELIZABETH CALEGARI NOVARETTI
RD. ANHANGUERA, 0 LT. ENGORDADOURO 13200-970
LT.AREA 2A
67.009.0018 - JOSE FERREIRA GONCALVES

AV. DA UVA, 0 BR. POSTE 13213-235 LT.AREA B4
67.009.0020 - ARQUIMEDES FELISBINO
AV. DA UVA, 0 BR. POSTE 13213-235 LT.AREA B2A
68.003.0039 - MARLI DAS GRACAS ESCUDERO FAROM
CM. SERVIDAO, S/N LT. MEDEIROS 13212-000 LT.AREA
4
68.003.0054 - JUDITH COURAÇA GALDEANO
R. LUIZA PORCARI CORASSA, 0 LT. MEDEIROS 13212-247
LT.GL1
68.003.0055 - LUIZ CORAÇA
R. LUIZA PORCARI CORASSA, 0 LT. MEDEIROS 13212-247
LT.GL2
68.003.0056 - LOURENÇO CORRAÇA FILHO
R. LUIZA PORCARI CORASSA, 0 LT. MEDEIROS 13212-247
LT.GL3
68.003.0057 - AMELIA CORASA LOCATELI
R. LUIZA PORCARI CORASSA, 0 LT. MEDEIROS 13212-247
LT.GL4
68.003.0058 - EDUARDO ROCHA LOCATELI
R. LUIZA PORCARI CORASSA, S/N LT. MEDEIROS
13212-247 LT.GL5
68.016.0047 - H-SOCIED TECNICA PROJETOS E CONSTR
LTDA
R. OCTAVIO CORREA PUPO, S/N VL. NOVA MEDEIROS
13212-373 QD.C LT.11
68.020.0134 - ALEXANDRO DE CASSIO FLORINDO
R. ALBERTO DUARTE, S/N JD. NATÁLIA 13212-000 QD.A
LT.18
68.025.0011 - MARIA LUIZA SILVEIRA CURADO
CM. SERVIDAO MEDEIROS, S/N LT. MEDEIROS 13212-000
LT.AREA 11
68.026.0022 - DANIEL CAMPOSILVAN
AV. DR. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1751 JD.
TEREZA CRISTINA 13212-438 QD.M LT.22
68.031.0018 - FABIO MAZZEO
R. EUSEBIO NOGUEIRA MACHADO, S/N JD. TEREZA
CRISTINA 13212-451 QD.J LT.1B
68.040.0010 - DANIEL CAMPOSILVAN
AV. DOS SONHOS, S/N LT. MEDEIROS 13212-243
LT.AREA 14
68.040.0011 - DANIEL CAMPOSILVAN
AV. DOS SONHOS, S/N LT. MEDEIROS 13212-243
LT.AREA 13
68.043.0006 - ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO
RD. VICE PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI, 0 LT.
MEDEIROS 13213-086 LT.GL B1
68.051.0021 - CELI APARECIDA SOARES
AV. FRANCISCO NOBRE, 680 JD. CAROLINA 13212-241
QD.A LT.11D
68.069.0006 - ADAIR CAMILLO DE MORAES
R. PEDRO LEMOS NOGUEIRA, S/N JD. SARAPIRANGA
13212-000 QD.10 LT.06
68.069.0040 - ARNALDO ROSOLEM
R. LYDIA MARINA ARES, S/N JD. SARAPIRANGA

13212-000 QD.10 LT.40
68.069.0041 - ARNALDO ROSOLEM
R. LYDIA MARINA ARES, S/N JD. SARAPIRANGA
13212-000 QD.10 LT.41
69.002.0067 - MARIA INACIA CAMARGO MIGUEL
R. VAGNER DE SOUZA, S/N JD. SANTA GERTRUDES
13205-430 QD.6 LT.67
69.004.0009 - ARNALDO FERREIRA
R. FÉLICE PAULO DOS SANTOS, S/N JD. SANTA
GERTRUDES 13205-530 QD.2A LT.3
69.015.0015 - SERGIO BARRERA MARTIN
R. CASEMIRO BRITES FIGUEIREDO, 216 JD. SANTA
GERTRUDES 13205-490 QD.10 LT.15
69.015.0039 - GERALDO FERRAREZI
R. FRANCISCO CABRAL I, S/N JD. SANTA GERTRUDES
13205-430 QD.10 LT.17A
69.017.0016 - BALDOVINO JOAQUIM
AV. FRANCISCO NAPOLEÃO CID DE FREITAS, 455 JD.
SANTA GERTRUDES 13205-500 QD.12 LT.16
69.021.0018 - PAULO RODRIGUES DOS PASSOS
R. ROBERTO DA SILVA ROCHA, S/N JD. SANTA
GERTRUDES 13205-410 QD.24 LT.18
69.022.0035 - IMOBILIARIA CML ADM SAO MIGUEL LTDA
R. NEIDER BORGES, 231 JD. SANTA GERTRUDES
13205-420 QD.28 LT.35
69.028.0006 - IMOBILIARIA CML ADM SAO MIGUEL LTDA
AV. VICTORIO BARADEL, S/N JD. SANTA GERTRUDES
13205-260 QD.15 LT.6
69.028.0028 - IMOBILIARIA CML ADM SAO MIGUEL LTDA
R. ALCEBIADES ARAUJO MAIA, S/N JD. SANTA
GERTRUDES 13205-270 QD.15 LT.28
69.048.0001 - MALVINO BASSOTO

R. EDUARDO SACCHI, S/N LT. LAGOA DOS PATOS
13205-622 LT.38
69.057.0003 - JOSE MARIO FERREIRA DE SOUZA
R. 2 AGUA DAS FLORES, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES
13205-532 QD.B LT.3
69.057.0004 - ANTONIO FRANCISCO DE MORAES
R. 2 AGUA DAS FLORES, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES
13205-532 QD.B LT.4
69.057.0005 - FRANCISCO DE ASSIS ROSA
R. 2 AGUA DAS FLORES, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES
13205-532 QD.B LT.5
69.057.0007 - JOSE DE ANDRADE ROSSI
R. 2 AGUA DAS FLORES, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES
13205-532 QD.B LT.7
69.057.0029 - JOSE BARBOSA DA SILVA
R. 4 AGUA DAS FLORES, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES
13205-534 QD.B LT.29
69.060.0004 - PEDRO CIMPLICIO NETO
R. 5 AGUA DAS FLORES, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES
13205-535 QD.E LT.4
69.060.0006 - WILSON ALVES DOS SANTOS
R. 5 AGUA DAS FLORES, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES
13205-535 QD.E LT.6
69.060.0014 - LAERTE ASSUM
R. 2 AGUA DAS FLORES, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES
13205-532 QD.E LT.14
69.060.0017 - ANTENOR GUERRA
R. 1 AGUA DAS FLORES, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES
13205-531 QD.F LT.3
69.060.0018 - SEBASTIAO DA SILVA
R. 1 AGUA DAS FLORES, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES
13205-531 QD.F LT.4
69.060.0019 - JOSE MATIAS
R. 1 AGUA DAS FLORES, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES
13205-531 QD.F LT.5
69.061.0005 - ALFREDO ABUD
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 0 JD. SANTA
GERTRUDES 13203-715 LT.GL.1A
70.005.0005 - JOAO RODRIGUES MARTINS
R. JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N ES. ESTÂNCIA
ALPINA 13218-790 QD.5 LT.5
70.009.0007 - ANTENOR ALVES DE SIQUEIRA
R. EUTICHIANO RIZZI, 146 ES. ESTÂNCIA ALPINA
13218-760 QD.9 LT.7
70.012.0025 - JOSE CARLOS PAIXAO
R. FRANCISCO PEDROSO, S/N ES. ESTÂNCIA SUÍÇA
13218-823 QD.C LT.7D
70.014.0045 - MELINA BEATRIZ GUBSER
AV. CESAR COSIM, 0 ES. ESTÂNCIA SUÍÇA 13218-820
70.016.0013 - EDHEVALDO CORTIZO
AV. DR. WALTER GOSSNER, S/N ES. ESTÂNCIA SUÍÇA
13218-840 LT.AREA K
70.018.0001 - ROMILDA ALVES DA SILVA

R. ROSA MARIA FRANCO AMADI, S/N ES. ESTÂNCIA SUÍÇA 13218-800 QD.E LT.1C 70.018.0019 - EVILASIA BARBA FERNANDES R. ADOLPHO JOÃO MARQUESIM, S/N ES. ESTÂNCIA SUÍÇA 13218-824 QD.E LT.5A 70.020.0032 - EDGAR ALVES DE OLIVEIRA R. EUGÊNIO BIANCHIN, 110 ES. ESTÂNCIA SUÍÇA 13218-811 QD.B LT.8B2 70.021.0001 - MELINA BEATRIZ GUBSER AV. CESAR COSIM, S/N ES. ESTÂNCIA SUÍÇA 13218-820 71.045.0015 - VANDERLEI ROBERTO PINTO R. AROMONTE ATTISANO, S/N JD. ERMIDA II 13212-202 QD.B LT.15 71.047.0041 - SOCIEDADE SOLIBLOC LTDA R. AROMONTE ATTISANO, 148 JD. ERMIDA II 13212-202	R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.A LT.4 77.026.0043 - ROBERTO PELLIZZARI R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.A LT.5 77.026.0044 - ROBERTO PELLIZZARI R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.A LT.6 77.026.0045 - ROBERTO PELLIZZARI R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.A LT.7 77.026.0046 - ROBERTO PELLIZZARI R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.A LT.8 77.026.0047 - ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.A LT.9 77.026.0048 - ROBERTO PELLIZZARI R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.A LT.10 77.026.0049 - ROBERTO PELLIZZARI R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.A LT.11 77.036.0002 - JOSE CARLOS PAIXAO R. JOÃO MANZAN, S/N JD. TULIPAS 13212-673 QD.36 LT.2 77.045.0014 - ROBERTO DOS SANTOS R. SILVERIO FURQUIM, 15 JD. TULIPAS 13212-651 QD.45 LT.14 77.049.0008 - GILENO LIMA DOS SANTOS R. FÊNIX, 180 CH. CHÁCARA SANTA CAMILA 13200-970 QD.D LT.1 77.051.0020 - ROBERTO PELLIZZARI R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.B LT.20	QD.K LT.3 77.054.0004 - ROBERTO PELLIZZARI R. 8 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.K LT.4 77.054.0005 - ROBERTO PELLIZZARI R. 8 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.K LT.5 77.054.0006 - ROBERTO PELLIZZARI R. 8 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.K LT.6 77.054.0011 - ROBERTO PELLIZZARI R. 2 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.J LT.2 77.054.0014 - ANTONIO PELLIZZARI R. 2 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.J LT.5 77.054.0021 - ROBERTO PELLIZZARI R. 1 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.E LT.7 77.054.0022 - BENEDITO APARECIDO BINGAZZOLLI R. 1 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.E LT.8 77.055.0010 - MANOEL DOMINGOS DE SOUZA R. 6 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.G LT.10 77.055.0014 - JOSE CANDIDO DE SOUZA R. 6 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.G LT.14 77.055.0029 - CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA R. 7 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.G LT.29 77.056.0007 - GERALDO RODRIGUES COELHO R. 7 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.H LT.7 77.056.0020 - CREUZA APARECIDA DE JESUS TRIBOSI
71.048.0040 - FERNANDO CESAR RELA ARAKAKI R. JOÃO PUTTINI, 60 CASA4 JD. ERMIDA II 13212-124 QD.E LT.3B 71.048.0044 - MARIO ERNESTO PINTO CAJAIBA R. JOÃO PUTTINI, 92 CASAS JD. ERMIDA II 13212-124 QD.E LT.5B 71.050.0005 - CARLOS ALBERTO PERLATTI R. JOÃO PUTTINI, 280 JD. ERMIDA II 13212-124 QD.G LT.5 71.050.0006 - SOCIEDADE SOLIBLOC LTDA R. JOÃO PUTTINI, 290 286 JD. ERMIDA II 13212-124 72.001.0006 - JOSE SOARES DE QUEIROZ ET. 1, 400 CH. INDEPENDÊNCIA 13200-970 LT.6 72.004.0011 - JOSE CLAUDIO MENDONÇA CM. SERVIDAO CHAC ALEGRIA, 0 CH. ALEGRIA 13200-970 LT.GL.44 72.004.0012 - ANTONIO CARLOS MENDONÇA	77.052.0001 - ROBERTO PELLIZZARI R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.C LT.1 77.052.0011 - ANTONIO PELLIZZARI R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.C LT.11 77.052.0012 - ROBERTO PELLIZZARI R. 4 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.C LT.12 77.052.0013 - WANDERLEI SACRAMONI R. 4 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.C LT.13 77.052.0014 - WANDERLEI SACRAMONI R. 4 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.C LT.14 77.052.0015 - ANTONIO PELLIZZARI R. 4 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.C LT.15 77.052.0016 - ANTONIO PELLIZZARI R. 4 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.C LT.16 77.052.0017 - ANTONIO PELLIZZARI R. 4 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.C LT.17 77.052.0018 - ANTONIO PELLIZZARI R. 4 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.C LT.18 77.052.0021 - ROBERTO PELLIZZARI R. 4 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.C LT.21 77.053.0001 - ROBERTO PELLIZZARI R. 4 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.D LT.1 77.053.0004 - ROBERTO PELLIZZARI R. 4 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.D LT.4 77.053.0007 - ANTONIO PELLIZZARI R. 4 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.D LT.7 77.053.0008 - ANTONIO PELLIZZARI R. 4 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.D LT.8 77.053.0009 - ANTONIO PELLIZZARI R. 4 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.D LT.9 77.054.0002 - ANTONIO PELLIZZARI R. 8 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.K LT.2 77.054.0003 - ANTONIO PELLIZZARI R. 8 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000	R. 7 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.H LT.20 78.003.0027 - SERGIO RODRIGUES R. PLATINA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-873 QD.L LT.27 78.003.0033 - LAERCIO MARINS DOS SANTOS R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.L LT.33 78.003.0045 - SERGIO AUGUSTO FAUSTINO SILVA R. PRAIA GRANDE, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-874 QD.L LT.45 78.003.0046 - SERGIO AUGUSTO FAUSTINO SILVA R. PRAIA GRANDE, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-874 QD.L LT.46 78.003.0064 - JOSEPH MICHAEL COURI R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.L LT.64 78.005.0023 - EDGAR STOEVER R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.O LT.23 78.006.0021 - CLAUDIO OLIVEIRA MEDEIROS R. PIRATININGA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-872 QD.P LT.21 78.007.0019 - MARCO ANTONIO DA SILVA R. PIRAJUI, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-876 QD.Q LT.19 79.011.0020 - ANTONIO RAFAEL PINTO DA SILVA R. MARIANO LATORRE, 263 PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-554 QD.B LT.20 79.011.0022 - RICARDA THAIS SARTORI COSTA R. ATTILIO DE BARROS, 194 PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-556 QD.B LT.22 79.012.0023 - ESMERALDA DIAS DE OLIVEIRA R. PASCOAL FERRARI, 304 PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-563 QD.C LT.23 79.012.0033 - ROSA GORETH LENHAJOLI R. PASCOAL FERRARI, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-563 QD.C LT.33 79.012.0035 - MARCIO RODRIGUES DE ANDRADE R. PASCOAL FERRARI, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-563 QD.C LT.35 79.013.0003 - MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA R. PASCOAL FERRARI, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-563 QD.D LT.3 79.014.0014 - NEW CONSTRUÇÕES LTDA R. ARISTIDES PRADO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-571 QD.E LT.14 79.014.0029 - MARCELO DA SILVA GUEDES R. DIAC. ANTONIO MASSAGARDI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-519 QD.C LT.2
RD. ANHANGUERA, 0 CH ALEGRIA BR. TIJUCO PRETO 13205-700 LT.PTGL.45 73.001.0004 - VALCIR PACANARO RD. BANDEIRANTES, S/N LT. AEROPORTO 13200-970 QD.GLE LT.13 73.015.0024 - STECCA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA R. MANOEL FAGUNDES COTRIM, S/N JD. TANNUS 13212-062 QD.C LT.24 73.018.0008 - STECCA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA R. MARCELO SERENO MACHADO, S/N JD. TANNUS 13212-061 QD.F LT.8 73.024.0385 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA AV. BENEDITO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP26 BL.19A M SERRA JD. TANNUS 13212-070 75.001.0004 - NOVA MADEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA RD. DOM. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N GL. 2B LT. AEROPORTO 13212-240 75.010.0040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL-FUMAS R. AMBROSIO MARQUEZIN, S/N LT. POPULAR 13212-408 QD.QDF LT.LT.40 75.026.0060 - DERCI DE SOUZA SALOMAO R. SERGIO NEGRÍ, 0 LT. POPULAR 13212-422 QD.V LT.60 77.003.0032 - CLAUDIO JACETTI E LORI HERTHA ZOUNAR R. ARMANDO MALITE, 0 JD. TULIPAS 13212-770 QD.3 LT.32 77.017.0014 - REIS BALTAZAR ALVES DE OLIVEIRA R. 6 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.F LT.7 77.018.0008 - TULIPA EMPREENDE PARTICIPAÇÕES SC LTDA R. ADELINO MARTINS, S/N JD. TULIPAS 13212-600 QD.18 LT.8 77.018.0012 - VOLNEI OLIVEIRA FERNANDES R. CYRO FERRAZ COELHO, S/N JD. TULIPAS 13212-600 QD.18 LT.12 77.025.0027 - ANTONIO PELLIZZARI R. 5 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.J LT.1 77.025.0033 - LUIZ AMARO SERRANO R. 5 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.J LT.7 77.026.0039 - ANTONIO PELLIZZARI R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.A LT.1 77.026.0040 - ANTONIO PELLIZZARI R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.A LT.2 77.026.0041 - ANTONIO PELLIZZARI R. 3 RES PELLIZZARI, S/N LT. RES PELLIZZARI 13212-000 QD.A LT.3 77.026.0042 - ANTONIO PELLIZZARI		

79.014.0030 - ANTONIO OLIVEIRA FILHO
 R. DIAC. ANTONIO MASSAGARDI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-519 QD.C LT.3
 79.017.0046 - APARECIDA DE PAULA DA SILVA
 R. PREB. ARMANDO PEREIRA, 28 PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-580 QD.H LT.46
 79.018.0148 - SERGIO BACCARAT MONTEIRO
 R. DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-574 QD.I LT.148
 79.025.0018 - CLAUDINEI DOS SANTOS SANTANA
 R. PRFA. GERALDINA DA SILVA ROCHA PEREIRA, 234 PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-583 QD.P LT.18
 79.027.0022 - CLAUDEMIR CEZAR
 R. TITO LIVIO MEIRELLES, 152 PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-581 QD.R LT.22
 79.028.0027 - DOMINGOS RODRIGUES
 R. FRANCISCO ALVES RODRIGUES, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-575 QD.S LT.27
 79.028.0050 - MARIA JOSE RUFINO
 R. FRANCISCO ALVES RODRIGUES, 0 PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-575 QD.S LT.50
 79.029.0064 - VALDIR FERDUNDINI BARBIN
 R. FRANCISCO ALVES RODRIGUES, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-575 QD.T LT.64
 79.029.0065 - VALDIR FERDUNDINI BARBIN
 R. FRANCISCO ALVES RODRIGUES, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-575 QD.T LT.65
 79.030.0032 - AGNALDO CASSIVARA MACHADO
 R. AGOSTINHO GERVILLA, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-570 QD.U LT.52
 79.031.0018 - EMERSON ROBERTO JACINTO
 R. MESIÉDES BEGÓ, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-566 QD.V LT.18
 79.031.0031 - MARIA MEIRE DOS SANTOS GUIMARAES
 R. MESIÉDES BEGÓ, 206 PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-566 QD.V LT.31

79.032.0006 - RAIMUNDO REGINALDO NUNES DE OLIVEIRA
 R. LAURO PACHECO NETO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-562 QD.W LT.6
 79.032.0022 - JOCVAN BENEDITO ARAUJO
 R. LAURO PACHECO NETO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-562 QD.W LT.22
 79.033.0009 - MARCO ANTONIO DE LIMA
 R. DARJO BOCCHINO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-573 QD.X LT.9
 79.033.0044 - MARIO ALVES
 R. DARJO BOCCHINO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-573 QD.X LT.44
 79.033.0077 - HENRIQUE DOUGLAS MARQUES
 R. LAURO PACHECO NETO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-562 QD.X LT.77
 79.033.0080 - JOSE DOMINGOS RODRIGUES ALVES
 R. LAURO PACHECO NETO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-562 QD.X LT.80
 79.033.0089 - MARIA EDNA LUCI
 R. LAURO PACHECO NETO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-562 QD.X LT.89
 79.038.0007 - RODRIGUES E MARCONDES LTDA
 ET. MUNICIPAL JUNDIAÍ-ITUPEVA, S/N LT. POPULAR 13200-970 LT.LINHA TR GLAI
 79.040.0004 - ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO ESPOLIO
 AL. CESP, S/N LT. POPULAR 13213-130 LT.LT GLA PT
 79.041.0002 - ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO ESPOLIO
 AL. CESP, S/N LT. POPULAR 13213-130 LT.LT GLA PT
 79.042.0029 - VICENTE FEBBO FILHO
 AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.E LT.29
 79.042.0043 - MARCIO RODRIGO MOHR
 R. DIAC. ANTONIO MASSAGARDI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-519 QD.E LT.43
 79.043.0011 - PAULINO GOMES SILVEIRA
 R. PA. MOACIR COCO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-512 QD.F LT.11
 79.044.0010 - AGNALDO CELESTINO RIBEIRO
 R. NEUSA FARIA BINI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.10
 79.044.0011 - JOAO BUENO DE GODOI SOBRINHO
 R. NEUSA FARIA BINI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.11
 79.044.0015 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 121 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.15
 79.044.0016 - NUNO RAFAEL PINTO DA SILVA

R. NEUSA FARIA BINI, 113 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.16
 79.044.0017 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 105 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.17
 79.044.0018 - NUNO RAFAEL PINTO DA SILVA
 R. NEUSA FARIA BINI, 97 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.18
 79.044.0019 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 89 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.19
 79.044.0020 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 81 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.20
 79.044.0021 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 73 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.21
 79.044.0022 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 65 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.22
 79.044.0023 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 57 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.23
 79.044.0024 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 49 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.24
 79.044.0025 - EMANN ENG E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 41 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.25
 79.044.0026 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 33 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.26
 79.044.0027 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 25 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.G LT.27
 79.044.0055 - ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA

R. PA. MOACIR COCO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-512 QD.G LT.55
 79.045.0030 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 26 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.30
 79.045.0031 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 34 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.31
 79.045.0032 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 42 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.32
 79.045.0033 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 50 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.33
 79.045.0034 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 58 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.34
 79.045.0035 - MARIA APARECIDA LOPES OLIVEIRA
 R. NEUSA FARIA BINI, 66 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.35
 79.045.0036 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 74 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.36
 79.045.0037 - SILMAR ALVES
 R. NEUSA FARIA BINI, 82 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.37
 79.045.0038 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 90 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.38
 79.045.0040 - LUIZ ANTONIO BIANCHINI
 R. NEUSA FARIA BINI, 106 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.40
 79.045.0041 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 114 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.41
 79.045.0042 - EMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 R. NEUSA FARIA BINI, 122 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.42
 79.045.0043 - VIRGINIO DASCANIO
 R. NEUSA FARIA BINI, 130 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.43
 79.045.0044 - LUIZ GONZAGA DA SILVA
 R. NEUSA FARIA BINI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.44
 79.045.0050 - ELINALDO SANTOS BERTOLDO
 R. NEUSA FARIA BINI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.50
 79.045.0053 - GENILDO FERREIRA DE LIMA
 R. NEUSA FARIA BINI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL

JUNDIAÍ 13200-970 QD.H LT.53
 79.045.0061 - VIRGINIO DASCANIO
 AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-463 QD.H LT.61
 79.047.0022 - JOSE RONALDO SIANI
 R. JOSÉ AMANCIO DE FREITAS, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-505 QD.J LT.22
 79.047.0026 - PAULO XAVIER DA SILVA
 R. JOSÉ AMANCIO DE FREITAS, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-505 QD.J LT.26
 79.048.0032 - ADELSON CORREIA DE QUEIROZ E/OU AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.K LT.32
 79.048.0047 - JOSE MAURO PIRES
 R. JOSÉ AMANCIO DE FREITAS, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-505 QD.K LT.47
 79.048.0062 - EDUARDO AUGUSTO GONCALVES
 AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-463 QD.K LT.62
 79.049.0002 - KEINTI IWAYAMA
 R. PA. MATHEUS DO PRADO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-502 QD.L LT.2
 79.049.0072 - ANTONIO CIPRIANO DE ARAUJO
 R. BENEDITO MARINHO DOS SANTOS, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-503 QD.L LT.72
 79.050.0029 - PAULO XAVIER DA SILVA
 R. PA. MATHEUS DO PRADO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-502 QD.M LT.29
 79.050.0051 - VANDERSON MAIA
 R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.M LT.51
 79.050.0052 - CLAUDIA REGINA ROCHA FERREIRA
 R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.M LT.52
 79.050.0053 - MARIA SALVADORA G DOS SANTOS
 R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.M LT.53

79.050.0066 - ANTONIO CARLOS SOARES
 R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, 93 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.M LT.66
 79.050.0078 - LEONARDO BRONHAK
 AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.M LT.78
 79.050.0079 - SIDNEI SILVA
 AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.M LT.79
 79.050.0090 - RAIMUNDO NELSO FERNANDES TEL
 AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.M LT.90
 79.050.0091 - CATIA SOUSA PRATES
 AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.M LT.91
 79.050.0093 - APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA
 AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.M LT.93
 79.051.0033 - ONOFRE CAMILO ROMÃO
 R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.N LT.33
 79.051.0037 - VANERLI ELHENILCE SOARES
 R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.N LT.37
 79.051.0041 - JORGE ZEFERINO ROSA
 R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.N LT.41
 79.051.0042 - CREUSA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA
 R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.N LT.42
 79.051.0051 - ANTONIO AMERICO BEZERRA
 R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.N LT.51
 79.051.0054 - ANATOLIO MACHADO DA SILVEIRA
 R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.N LT.54
 79.052.0018 - WANDER MIZEL PEREIRA
 R. DIAC. EVARISTO BARTHOLOMEU, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-497 QD.O LT.18
 79.052.0024 - MARCELO DOS SANTOS SANTANA
 R. NAIR BARTHOLOMEU DO PRADO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-499 QD.O LT.24
 79.053.0016 - DANIEL FRANCALLACI
 R. DIAC. EVARISTO BARTHOLOMEU, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-497 QD.P LT.16
 79.053.0041 - MERCLA ALVES DA SILVA
 R. NAIR BARTHOLOMEU DO PRADO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-499 QD.P LT.41

79.054.0010 - JOSE MORAES DE MEDEIROS
R. LAURENTINO JOSÉ DO PRADO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-496 QD.Q LT.10

79.054.0020 - EUNICE DE TOLEDO DE PAULA
R. LAURENTINO JOSÉ DO PRADO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-496 QD.Q LT.20

79.057.0005 - DEVANIL PEREIRA
R. DR. JELSON CAYRES LOPES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-493 QD.T LT.5

79.057.0006 - OTAVIO BATISTA DE JESUS
R. DR. JELSON CAYRES LOPES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-493 QD.T LT.6

79.057.0014 - DAMIAO ADONIZO DE SOUZA
R. DR. JELSON CAYRES LOPES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-493 QD.T LT.14

79.058.0010 - CLAUDEMIR CARREL
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.U LT.10

79.058.0014 - JOSE AIRTON SOARES DE ARAUJO
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.U LT.14

79.058.0015 - JOSEMAR ALVES MACEDO
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.U LT.15

79.058.0016 - FRANCISCO JUSTINO DA SILVA
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.U LT.16

79.058.0019 - ANDRE LUIS DOS SANTOS
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.U LT.19

79.058.0020 - SANDOMAR ARAUJO DE MORAIS
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.U LT.20

79.059.0002 - JOÃO MANUEL DE OLIVEIRA
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.V LT.2

79.059.0004 - APARECIDO GONCALVES XAVIER

R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.V LT.4

79.059.0007 - DUALMA SANTOS
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.V LT.7

79.059.0008 - AMAURI APARECIDO PINTO
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.V LT.8

79.059.0020 - PAULINHO TAVARES
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.V LT.20

79.059.0025 - SUELI MOURA BATISTA
R. DR. JELSON CAYRES LOPES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-493 QD.V LT.25

79.060.0024 - JOCELINO JOAO DE JESUS
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, 34 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.W LT.24

79.060.0025 - MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, 40 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.W LT.25

79.060.0026 - SIVALDO PEDRO SANTANTA
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, 46 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.W LT.26

79.060.0027 - JAIR DO ESPIRITO SANTO
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, 54 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.W LT.27

79.060.0028 - ALZIRO BARBOSA DE OLIVEIRA
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, 62 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.W LT.28

79.060.0032 - DEUSMIRO DE ALMEIDA FARIAS
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.W LT.32

79.060.0034 - FABIANO RAMOS NOGUEIRA
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.W LT.34

79.061.0004 - JOSE ANTONIO DA SILVA
R. MARIA AMÉLIA DE CASTRO PRESTES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-488 QD.X LT.4

79.061.0022 - TAKASHI NAKAHARA
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.X LT.22

79.061.0023 - VALDECI DOS SANTOS
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.X LT.23

79.061.0026 - EMERSON RODRIGO DA SILVA CARRILHO
R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.X LT.26

79.061.0033 - JOSE SEBASTIAO CARRILHO

R. DR. JOSÉ LOPES FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.X LT.33

79.062.0024 - PERICLES DIAS FAGUNDES
R. MARIA AMÉLIA DE CASTRO PRESTES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-488 QD.Y LT.24

79.063.0019 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO PEREIRA
R. PRFA. YACY CORDTS ROSSETTI TIENE, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-487 QD.Z LT.19

79.064.0028 - GILMAR MARTINS DE LISBOA
R. PRFA. YACY CORDTS ROSSETTI TIENE, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-487 QD.AA LT.28

79.065.0019 - ODAIR PEREIRA DE CASTRO
R. JOSÉ JURANDIR DA CRUZ, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-484 QD.AB LT.19

79.066.0033 - RONALDO SANTOS ALVES
R. JOSÉ JURANDIR DA CRUZ, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-484 QD.AC LT.33

79.067.0015 - DANIEL MANENTE PINTO
R. PREB. TARCINO RODRIGUES DE CASTRO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-481 QD.AD LT.15

79.068.0033 - JOAO SABINO DA SILVA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AE LT.33

79.068.0037 - MILTON PEREIRA DA SILVA
R. PREB. TARCINO RODRIGUES DE CASTRO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-481 QD.AE LT.37

79.069.0028 - CINEIA DA SILVA CARDOSO
R. PREB. VALDEMAR BEZERRA DE LIMA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-478 QD.AF LT.28

79.069.0030 - ANA PAULA DE OLIVEIRA
R. PREB. VALDEMAR BEZERRA DE LIMA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-478 QD.AF LT.30

79.069.0033 - VALDIR FAO
R. PREB. VALDEMAR BEZERRA DE LIMA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-478 QD.AF LT.33

79.069.0042 - FABIANA GONTILDES DE CARVALHO SOUSA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AF LT.42

79.069.0048 - PAULO DIMAS DA SILVA ARAUJO
R. PREB. OSVALDO CARNIER, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-479 QD.AF LT.48

79.069.0065 - ELISSANDRA SANTOS DE CARVALHO
R. PREB. OSVALDO CARNIER, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-479 QD.AF LT.65

79.069.0086 - BERNARDETE VALDERES DO NASCIMENTO
AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-463 QD.AF LT.86

79.070.0065 - TEREZA APARECIDA PAIXAO
R. AMÁLIA DE ALMEIDA CHACON, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-476 QD.AG LT.65

79.070.0092 - MARCELO DA SILVA REIS
R. PREB. VALDEMAR BEZERRA DE LIMA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-478 QD.AG LT.92

79.070.0111 - ANTONIO FERNANDES
R. PREB. VALDEMAR BEZERRA DE LIMA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-478 QD.AG LT.111

79.071.0018 - PAULO SILVA SANTOS
R. PA. LUIS GONÇALVES ALBANO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-472 QD.AH LT.18

79.071.0040 - GILMAR RODRIGUES PESSOA
R. ARMANDO DAVINI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-475 QD.AH LT.40

79.071.0042 - FRANCISCO DE ASSIS MEZZALIRA
R. ARMANDO DAVINI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-475 QD.AH LT.42

79.071.0043 - FRANCISCO DE ASSIS MEZZALIRA
R. ARMANDO DAVINI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-475 QD.AH LT.43

79.072.0012 - SILVANIA DA SILVA
R. PA. LUIS GONÇALVES ALBANO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-472 QD.AI LT.12

79.072.0015 - NELSON PEREIRA
R. PA. LUIS GONÇALVES ALBANO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-472 QD.AI LT.15

79.072.0019 - ALEX CARDOSO RAMALHO E OUTRO
R. PA. LUIS GONÇALVES ALBANO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-472 QD.AI LT.19

79.072.0025 - MARIA DA SILVA TAVARES
R. ARMANDO DAVINI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-475 QD.AI LT.25

79.072.0028 - ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
R. ARMANDO DAVINI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-475 QD.AI LT.28

79.074.0012 - VALDIR PINHEIRO DA SILVA
R. DIAC. EGYDIO MARRETI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AK LT.12

79.074.0019 - ROBERTO MODANESI FILHO
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AK LT.19

79.074.0020 - ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AK LT.20

79.075.0002 - MARIO VIANA DA SILVA
R. APARECIDO BUENO DA SILVA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-469 QD.AL LT.2

79.075.0009 - ROGERIO BRAZ
R. APARECIDO BUENO DA SILVA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-469 QD.AL LT.9

79.075.0013 - AIRTON ANTONIO DORINI
R. APARECIDO BUENO DA SILVA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-469 QD.AL LT.13

79.075.0032 - FRANCISCO RONEY FORTUNATO FERREIRA
R. DIAC. EGYDIO MARRETI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AL LT.32

79.075.0033 - FRANCISCA LIMA BARBOSA
R. DIAC. EGYDIO MARRETI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AL LT.33

79.075.0039 - LUIZ ALBERTO VIEIRA
R. DIAC. EGYDIO MARRETI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AL LT.39

79.075.0041 - NAIR DE SOUZA
R. DIAC. EGYDIO MARRETI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AL LT.41

79.076.0020 - MAURICIO ROBERTO LEITE
R. DIAC. LÁZARO DOMINGOS, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-466 QD.AM LT.20

79.076.0036 - REGINA FERNANDES
R. APARECIDO BUENO DA SILVA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-469 QD.AM LT.36

79.078.0024 - MARIA EDNA DA SILVA CORDEIRO
R. DIAC. LÁZARO DOMINGOS, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-466 QD.AO LT.24

79.080.0005 - RISALDO FEITOSA DA SILVA

AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AQ LT.5A

79.080.0013 - FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AQ LT.13A

79.080.0018 - EDMILSON SALES PINTO
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AQ LT.18A

79.080.0019 - ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AQ LT.19A

79.080.0024 - JOAQUIM DE MORAES
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AQ LT.24A

79.081.0002 - FRANCISCO ERINALDO NASCIMENTO DE MESQUITA
R. PREB. TARCINO RODRIGUES DE CASTRO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-481 QD.AR LT.2

79.081.0003 - FRANCISCO ERINALDO DE MESQUITA
R. PREB. TARCINO RODRIGUES DE CASTRO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-481 QD.AR LT.3

79.081.0004 - FRANCISCO ERINALDO DE MESQUITA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AR LT.4A

79.081.0013 - IONE ALVES DA SILVA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AR LT.13A

79.082.0001 - JOSE PAULO DOS SANTOS
R. 41, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AS LT.1A

79.082.0002 - JOSE PAULO DOS SANTOS
R. 41, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AS LT.2

79.082.0003 - JUCELINO APARECIDO DA SILVA
R. 41, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AS LT.3

79.082.0011 - EDSON DIAS DA SILVA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AS LT.11A

79.082.0012 - EDSON DIAS DA SILVA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AS LT.12A

79.082.0013 - JOAO PAULA RODRIGUES
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AS LT.13A

79.082.0020 - ROBERTO JOSE DA SILVA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT.

79.083.0003 - APARECIDO BENEDITO DE CERQUEIRA
R. 40, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-518
QD.AT LT.3
79.083.0016 - GENIVALDO JOAO DA SILVA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT.
PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AT LT.16A
79.084.0034 - JORGE DA SILVA TAVARES
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT.
PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AU LT.34
79.084.0038 - DIONEIA MOREIRA DA SILVA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT.
PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AU LT.38
79.084.0039 - GILSON PEREIRA FREIRE
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT.
PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AU LT.39
79.084.0041 - EDNILSON IAGLA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT.
PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AU LT.41
79.084.0045 - MARIA LUIZA NERIS DA SILVA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT.
PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AU LT.45
79.084.0048 - ANTONIO GOMES RIBEIRO
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT.
PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AU LT.48
79.084.0050 - ANTONIO LUIS DE SOUSA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, 2065 LT.
PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AU LT.50
79.084.0054 - RONI DE SOUZA
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT.
PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13200-970 QD.AU LT.54
79.087.0011 - ELIZABETH SANTOS VASCONCELOS
AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, S/N LT.
PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-463 QD.AX LT.11
79.088.0003 - DJALMA MENEZES DANTAS
AV. EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, S/N LT.
PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-463 QD.AY LT.3
81.003.0001 - MARCO ANTONIO CUIÑ

99.010.0016 - THOMAZ POMPEU BORGES MAGALHAES
ET. 2, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-221
QD.B LT.CH04
99.010.0025 - VAIL CHAVES
ET. 2, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-221
QD.C LT.CH08
99.010.0027 - VAIL CHAVES
ET. 1, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-220
QD.C LT.CH10
99.010.0076 - VAIL CHAVES
ET. 6, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-225
QD.D LT.CH12
99.010.0078 - VAIL CHAVES
ET. 5, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-224
QD.D LT.CH14
99.010.0103 - VAIL CHAVES
ET. 7, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-226
QD.E LT.CH23
99.010.0104 - VAIL CHAVES
ET. 7, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-226
QD.E LT.CH24
99.010.0118 - MARIA APARECIDA DE CAMARGO PEREZ
ET. 8, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-227
QD.E LT.CH38
99.010.0122 - VAIL CHAVES
ET. 9, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-228
QD.E LT.CH42
99.010.0133 - FREDERICO VICENTE ALFIER
ET. 9, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-228
QD.E LT.CH53
99.010.0164 - VAIL CHAVES
ET. 11, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-231
QD.F LT.CH13
99.010.0167 - VAIL CHAVES
ET. 15, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-234
QD.G LT.CH03
99.010.0169 - EMILIA ALAMPOZENDA
ET. 13, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-233
QD.G LT.CH05

CM. SERVIDAO B DOS FERNANDES, S/N BR. DOS
FERNANDES 13214-891
99.015.0112 - DURVALINO BIANCHIN
CM. SERVIDAO B DOS FERNANDES, S/N BR. DOS
FERNANDES 13214-891
99.015.0135 - MARILENE AZARIAS BETTI
CM. SERVIDAO B DOS FERNANDES, S/N BR. DOS
FERNANDES 13214-891
99.017.0058 - JOSEF PFULG
R. RICARDO SCHINCARIOE, S/N LT. BOSQUE DOS
PINHEIRINHOS 13216-761 QD.B DOS PINHEIRINHOS LT.12
99.017.0059 - JOSEF PFULG
R. INACIO SANTA MARIA, S/N LT. BOSQUE DOS
PINHEIRINHOS 13216-762 QD.B DOS PINHEIRINHOS LT.13
99.017.0060 - JOSEF PFULG
R. RICARDO SCHINCARIOE, S/N LT. BOSQUE DOS
PINHEIRINHOS 13216-761 QD.B DOS PINHEIRINHOS LT.14
99.017.0083 - MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
ET. MUNICIPAL BOSQUE DOS PINHEIRINHOS, S/N LT.
BOSQUE DOS PINHEIRINHOS 13200-970 QD.B DOS
PINHEIRINHOS LT.37
99.017.0185 - MOTEL CAMBARA
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, 1 KM 72 JD. MIRIM
13216-710
99.019.0001 - OLINDA V GARCIA
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.A LT.1
99.019.0018 - JOSE GONCALVES MARTINS
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.B LT.14
99.019.0019 - CLAUDIO INOCENCIO MARQUESAN
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.B LT.15
99.019.0023 - RENATO SINGAL CUKIER
R. 1, S/N JD. MARAJDARA 13219-541 QD.C LT.4/5/6
99.019.0024 - RENATO SINGAL CUKIER
R. 1, S/N JD. MARAJDARA 13219-541 QD.C LT.7
99.019.0025 - RENATO SINGAL CUKIER
R. 1, S/N JD. MARAJDARA 13219-541 QD.C LT.8
99.019.0026 - CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR
R. PITANGAS DAS, S/N JD. MARAJDARA 13219-543 QD.D
LT.1
99.019.0028 - RENATO SINGAL CUKIER
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.D LT.3/4/5

R. BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO, S/N LT.
RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.C LT.1
81.004.0006 - ALEXANDRE GUALTER BATISTA SARMENTO
R. BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM, S/N LT. RESERVA
DA SERRA 13200-970 QD.D LT.6
81.004.0032 - CONRADO AUGUSTO FERREIRA LEITE
R. BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO, S/N LT.
RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.D LT.32
81.011.0002 - FELIPE CORAGEM NEGRAO
R. BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM, S/N LT. RESERVA
DA SERRA 13200-970 QD.K LT.2
81.015.0028 - JOSEFA MARIA ROLLER
R. RAPHAEL UNGARO, S/N LT. RESERVA DA SERRA
13200-970 QD.O LT.28
81.016.0012 - MARCOS VINICIUS DAMAS FERNANDES
AV. BENEDITO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA
13200-970 QD.P LT.12
81.018.0018 - EDISON LUIZ RISSO VIEIRA
R. PREB. FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA, S/N LT.
RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.R LT.18
81.019.0010 - JOAO CARLOS LARA
R. 19, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.S1
LT.10
81.019.0011 - JOAO CARLOS LARA
R. PREB. FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA, S/N LT.
RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.S1 LT.11
81.022.0018 - LUIS HENRIQUE DA SILVA PAULA FREITAS
R. JOSE PEREIRA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970
QD.T2 LT.18
81.029.0015 - DAVID KLEIN PUSSINELLI
R. ANNA APPARECTIDA LONGO GIAMARCO, S/N LT.
RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.Y LT.13
81.036.0001 - GIROLIA - EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA
AV. GUILHERME PORCARL, 0 LT. MEDEIROS 13212-255
LT.GL C
99.003.0030 - ORLANDO BARADEL
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N KM54 ST
BROTINHO BR. CASTANHO 13203-715
99.010.0013 - THOMAZ POMPEU BORGES MAGALHAES
ET. 2, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-221
QD.B LT.CH01
99.010.0014 - THOMAZ POMPEU BORGES MAGALHAES
ET. 2, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-221
QD.B LT.CH02
99.010.0015 - THOMAZ POMPEU BORGES MAGALHAES
ET. 2, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-221

99.010.0188 - JOSE LUIZ ARRUGA TRALLERO
ET. 13, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-233
QD.H LT.CH18
99.010.0191 - WERNER GERHADT
ET. 13, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-233
QD.H LT.CH21
99.010.0250 - VAIL CHAVES
ET. 7, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-226
QD.J LT.CH19
99.010.0251 - CARLOS ANTONIO MARDENOTTO
ET. 7, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-226
QD.J LT.CH20
99.011.0065 - ANTONIO JOSE RIBEIRO GOUVEIA OSORIO
R. JOSÉ DA SILVA BUENO, S/N CH. VALE DOS
CEBRANTES 13206-242 LT.23
99.012.0014 - FLAVIO PONCIANO PESSINI
CM. SERVIDAO CHACARA S PONCIANO, S/N BR. BOM
JARDIM 13200-000 LT.10
99.012.0015 - FLAVIO PONCIANO PESSINI
CM. SERVIDAO CHACARA S PONCIANO, S/N BR. BOM
JARDIM 13200-000 LT.11
99.012.0063 - MARCELO ARISTEU PESSINI
CM. SERVIDAO, 0 JD. PALMEIRAS 13200-970
99.012.0073 - NELSON MAGALHAES CESTARI
CM. SERVIDAO, S/N JD. PALMEIRAS 13200-970
99.012.0075 - SEBASTIAO FERREIRA DA COSTA
CM. SERVIDAO, S/N JD. PALMEIRAS 13200-970
99.013.0065 - PEDRO DA SILVA
ET. MUNICIPAL CASA BRANCA, S/N BR. TRAVIÚ
13200-970 LT.GLA2B
99.015.0019 - HANS ANSPACH JUNIOR
RD. ANHANGUERA, S/N LT. ENGORDADOURO 13200-970
99.015.0058 - SITEMA S/A - CORRETORA DE CAMBIO E
VALORES MOBILIARIOS
CM. SERVIDAO, S/N JD. CORRUPIRA 13200-970
LT.AREA 6
99.015.0059 - SISTEMA S/A CORRET DE CAMBIO E VAL.
IMOB
CM. SERVIDAO, S/N JD. CORRUPIRA 13200-970
LT.AREA 7
99.015.0062 - JOAO JOSE SOBRINHO
CM. SERVIDAO, S/N JD. CORRUPIRA 13200-970
LT.AREA 10
99.015.0110 - ANGELO JOSE BOGGIO

99.019.0029 - DURVALINO MACIEL
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.E LT.1
99.019.0032 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 3, S/N JD. MARAJDARA 13219-544 QD.E LT.4
99.019.0033 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 3, S/N JD. MARAJDARA 13219-544 QD.E LT.5
99.019.0034 - ANTONIO CARLOS DE MATOS CARVALHO
R. 3, S/N JD. MARAJDARA 13219-544 QD.E LT.6
99.019.0035 - HERCULANO ALVES DA SILVA
R. 3, S/N JD. MARAJDARA 13219-544 QD.E LT.7
99.019.0036 - ALDO GRANDIZOLI
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.E LT.8
99.019.0037 - ALDO GRANDIZOLI
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.E LT.9
99.019.0038 - JOSE FERRER
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.E LT.10
99.019.0039 - GILBERTO GARCIA
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.F LT.1
99.019.0040 - ANTONIO RODRIGUES CABRAL
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.F LT.2
99.019.0043 - ROBERTO MICHAEL SEGERER
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.F LT.5/6/7
99.019.0045 - RENATO SINGAL CUKIER
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.F
99.019.0049 - JOSE AUGUSTO FERREIRA
R. 3, S/N JD. MARAJDARA 13219-544 QD.G LT.4
99.019.0050 - ALDO GRANDIZOLI
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.G LT.5
99.019.0051 - ALDO GRANDIZOLI
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.G LT.6
99.019.0052 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.G LT.7
99.019.0054 - MARIA DA C BARBOSA MARCONDES
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.G LT.9
99.019.0055 - MARIA DA C BARBOSA MARCONDES
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.G LT.10
99.019.0063 - ALDO GRANDIZOLI
R. 3, S/N JD. MARAJDARA 13219-544 QD.H LT.8
99.019.0064 - MARIA GABRIELA DA FONSECA
R. 4, S/N JD. MARAJDARA 13219-547 QD.H LT.9
99.019.0072 - INSTIT PROFISSIONAL DE CEGOS BOM
PASTOR
R. 2, S/N JD. MARAJDARA 13219-542 QD.I LT.3

99.019.0076 - EDILAINE APARECIDA TOLEDO ROCHA
R. 5, S/N JD. MARAJOARA 13219-545 QD.I
99.019.0080 - SAMUEL DE JESUS GASPAR
R. 6, S/N JD. MARAJOARA 13219-550 QD.J LT.4
99.019.0084 - WALDEMAR TANGARY
R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.J LT.8
99.019.0085 - CLAUDINA CARVALHO SCHULLER
R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.J LT.9
99.019.0093 - LUIZ ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
R. 4, S/N JD. MARAJOARA 13219-547 QD.K LT.2
99.019.0097 - FAUSTO FERREIRA PINTO JUNIOR
R. 4, S/N JD. MARAJOARA 13219-547 QD.K LT.6
99.019.0098 - FAUSTO FERREIRA PINTO JUNIOR
R. 5, S/N JD. MARAJOARA 13219-545 QD.K LT.7
99.019.0099 - FAUSTO FERREIRA PINTO JUNIOR
R. 4, S/N JD. MARAJOARA 13219-547 QD.K LT.8
99.019.0100 - IRACEMA PEREIRA PACHECO
R. 5, S/N JD. MARAJOARA 13219-545 QD.L LT.1
99.019.0101 - IRACEMA PEREIRA PACHECO
R. 5, S/N JD. MARAJOARA 13219-545 QD.L LT.2
99.019.0103 - ARMANDO EDMUNDO JEKABSON
R. 5, S/N JD. MARAJOARA 13219-545 QD.L LT.4
99.019.0104 - FRANCISCO OLIVEIRA
R. 5, S/N JD. MARAJOARA 13219-545 QD.L LT.5
99.019.0105 - FRANCISCO OLIVEIRA
R. 5, S/N JD. MARAJOARA 13219-545 QD.L LT.6
99.019.0106 - FRANCISCO OLIVEIRA
R. 5, S/N JD. MARAJOARA 13219-545 QD.L LT.7
99.019.0107 - FRANCISCO OLIVEIRA
R. 5, S/N JD. MARAJOARA 13219-545 QD.L LT.8
99.019.0108 - FRANCISCO OLIVEIRA
R. 5, S/N JD. MARAJOARA 13219-545 QD.L LT.9
99.019.0109 - FRANCISCO OLIVEIRA
R. 5, S/N JD. MARAJOARA 13219-545 QD.L LT.10
99.019.0110 - FRANCISCO OLIVEIRA
R. 5, S/N JD. MARAJOARA 13219-545 QD.L LT.11
99.019.0116 - VICENTE LEITE SANTANA
R. 6, S/N JD. MARAJOARA 13219-550 QD.L LT.17
99.020.0071 - FRANCISCO ANGELO CARBONE SOBRINHO
R. UVAS DAS, S/N JD. MARAJOARA 13219-551 LT.87
99.020.0120 - RENATO SINGAL CUKIER

R. MARMELOS DOS, S/N JD. MARAJOARA 13219-556
LT.139
99.021.0038 - ODILA COSIN DE SOUZA
AV. ATILIO GIAROLA, S/N LT. COLÔNIA 13219-840
99.024.0014 - NIVALDO SANTOS LOBO
AV. CASSATELLA, 695 PQ. DOS MANACAS I 13218-755
QD.A LT.CH12
99.025.0009 - EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS
R. CECILIA BARDI MOLINARI, S/N RS. SAO DOMINGOS
13218-655 LT.9

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 08
/ 2007

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário
Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas
atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos
imóveis abaixo
relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua
regularização,

nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO INFRATOR

1995 - AUT / 2006 DIVA MARIA PARISI

Endereço: R

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999
E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE
VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

**2097 - AUT / 2006 MUNIZ & BUSATO COME EMPR
LTDA**

Endereço: R DR ISAAC DA SILVA BELLINI S/N -
JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA
MINIMA
0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE PASSEIO

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999
E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE
VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

**2226 - AUT / 2006 NEUZA APARECIDA ZAGO
EVANGELISTA**

Endereço: R

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999
E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE
VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2255 - AUT / 2006 ROGERIO CAPITOSTA

Endereço: R

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999
E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE
VEGETAÇÃO RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO

11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente
notificação implicará na aplicação da multa prevista nos
artigos
das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela
Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma
lei,
ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida
Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente
Edital, que será afixado no local de costume e
publicado na
Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., foi apreciado pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de :

90 DIAS
027.063-2/2006 Cláudio Emilio Cervini

60 DIAS
000.832-9/2007 José Augusto Zanata

30 DIAS
001.584-5/2007 Rosemary de Moraes Lemes
021.272-5/2006 Claudio Giraldele David

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº REINALDO PACANARO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – 12 DE FEVEREIRO DE 2007, FAZ SABER:

A Secretaria Municipal de Obras, através de sua Divisão de Aprovação, atendendo ao requerido às fls. 57/vº, do protocolado nº19.508-6/2006, decide:

Fica cancelado o Alvará de Execução, relativo ao mencionado processo, ficando, única e exclusivamente, apenas a aprovação do projeto, datado de 28 de Dezembro de 2006, permanecendo válida.

ENGº MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE SMO / DAP

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 7/2007

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Al Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados

REQº TIRCO JOSE MERLUZZI FILHO	23449-6/2000
REQº FRANCISCO GOMES BATISTA	18955-2/2005
REQº LABORATORIO FLEMING ANALISES CLINICAS E C	5783-1/2006
REQº LAURO JOAO OZANA E OUTRA	28935-6/2006
REQº WALMIR HONERIO DE CARVALHO E CLAUDIO A	25-0/2007
REQº FUNDACAO CASA SP	1910-2/2007
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI	
ROGERIO VIEIRA LOPES E OUTRA	20712-3/2006
DIVALDO SANCHES LUIS	20213-1/2006
ARQº CESAR HARADA	
ENEAS BASSO	26254-8/2006
ARQº GYLMAR DE PÁDUA BERVERTE	
RENATO BOGUINO	12714-4/2005

ELODIA PENHA RYAL E OUTROS	12917-4/2006
ARQº JOÃO LUIZ BENASSI	
LUCIA F BENASSI, JOAO A. BENASSI E JOSE BEN	6459-7/2006
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
VFG SERVICE MONTAGEM IND.LTDA	22502-4/2006
ARQº LUCAS FEHR	
IVALDO CALLEGARI	20626-6/2006
ARQº PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER	
SILVIA MAZZALI VERST E HEINRICH G. VERST	12421-9/2006
ARQº RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA	
OGAIR TAFARELO	23327-5/2006
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
LINDE GASES LTDA E DELTA M INDT. LTDA	27390-9/2006
ENGº ANDRE LUIS PEIXOTO NASTARO	
ARLINE GOMES DA SILVA E MARIA RITA G.DALE C	29415-2/2006
JOSE CARLOS TEIXEIRA GUALACI E MARIA L.S	29418-6/2006
ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA	
ROGERIO PAZ DE CARVALHO	29198-2/2006
ENGº CARLOS ROBERTO DE GODOY	
NELSON BICHARA	11290-9/2006
ENGº CLÓVIS MARQUES DOS SANTOS	
JURACI P. GOMES JUNIOR E LIDIA R. CARAVAZI G	28074-4/2002
ARNALDO BATISTA CAETANO	28761-6/2006
ENGº ITAMAR BORGES	
JOSE LUIZ COSTALONGA	27277-8/2006
ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO	
VALDIR DE LUCCI & CIA LTDA	15487-7/2006
VALDIR DE LUCCI & CIA LTDA	22656-8/2006
ENGº JOSE ANGEL LOBATO	
PAULO JOSE SILVA PONTIN	24357-1/2006
ENGº JOSÉ NORBERTO SEGRI	
JOSE NORBERTO SEGRI	2255-8/2004
ENGº MARCELO INCONTRI	
AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1454-1/2007
ENGº MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	
ANDRE LUIZ LOPES DOS SANTOS	20206-1/2006
ENGº MARCO AURELIO VICENTINI	
DOUGLAS MURDOCCO	1968-6/2007
ENGº NELSON PASTRI	
REGINALDO FERREIRA DA SILVA	18532-9/2005
LOURDES FATIMA DOS SANTOS	4603-2/2006
JOSE GENIVALDO DO NASCIMENTO	29375-8/2006
ENGº ROBSON JOSE APEZZATO	
JOAQUIM ANTONIO CALHEIROS E GLORIA V.G	840-2/2007
ENGº TAIS DUARTE DO NASCIMENTO PALADINI	
GERALDO BENTO DA SILVA	20850-9/2006
ENGº WILSON JOSE VIOTTI	
LIGIA MORASCO LOPES	29114-1/2006
WILSON JOSE VIOTTI	2184-3/2007
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
JUVENCIO DA SILVA ALQUIMIM E MARCELO JOS	28119-6/2002
TECº JOSÉ APARECIDO TROMBINI	
LUIZ ANTONIO GASPARI	13917-5/2005
TECº LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI	
FATIMA ELENA MARQUES DA SILVA E ELTO A.D	29100-0/2006
TECº LUIZ ROBERTO TEODORO	
JOAO MANOEL DE ANDRADE	3679-3/2006

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS DAP/SMO

ENGº REINALDO PACANARO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

Rua Barão de Jundiá, 868 - Centro - Jundiá - SP -
CEP 13.201-775

Fone(s): - 4521 6922 4521 6193 Fone/fax: 4521 3448

EDITAL SMC Nº 001/2007, 13 de fevereiro de 2007.
PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS, Secretária de Cultura no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, obedecendo a instrução técnica nº 12/2004 da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Corpo de Bombeiros, no item condições específicas, Brigada de Incêndio, ficam designados os seguintes servidores: pela SMEE:
VITOR SCARABELIN, FERNANDO MAION BITTENCOURT, IVAN PEREIRA DOS SANTOS, ANGELO ABEL GALVÃO, JOSÉ DONIZETE BUTINHON. Pela SMSP: ALEXANDRE BUENO, JOSÉ FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA, MAURICIO BUENO, OSMAR BUENO, SANTO BENEDITO PEDRO. Pela SMC: ROMANTI ÉZER ARAÚJO TEMÓTEO JÚNIOR, CALIXTO LAURINDO, ALISON CARLOS, JAIR FRANCO DE MORAIS, PAULO ALFREDO MORAES LEITE, ROQUE FERREIRA, JOSÉ ROBERTO DE GODOY SILVEIRA, TETSUO MORISHITA e pela SMO: PAULO DELLA SERRA, ADILSON LUIZ RIBEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado e registrado na Imprensa Oficial do Município aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e sete.

FUMAS

EDITAL N 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0186-0/2007.

FAZ SABER a relação dos candidatos **inscritos** para o Processo Seletivo no cargo de **ALMOXARIFE:**

Nome	RG
José Antônio de Mello	16.369.959-8 SSP/SP
José Eduardo Sibinel	9.659.364-7 SSP/SP

FAZ SABER ainda aos candidatos habilitados que a data da **PROVA PRÁTICA** será realizada no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2007**, com início às **09:00 horas**.

sendo que os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, localizada à Avenida União dos Ferroviários nº 2.222 – Centro – Jundiá – SP. Não será admitido ingresso de nenhum candidato após esse horário. O ingresso no local da prova será permitido aos candidatos munidos de Cédula de Identidade (R.G).

FAZ SABER finalmente, que não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

PARECER

REF: CONVITE N.º 25/06 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA PARA A SEDE DA FUNDAÇÃO

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - Fumas, reunida nesta data para avaliação das propostas recebidas na licitação em referência, considerando o parecer da Assessoria Jurídica da Fundação, RESOLVE:

DESCLASSIFICAR as propostas recebidas das empresas:

- **PROEVI PROTEÇÃO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA**, por apresentar os documentos relativos ao item 4.1, com endereços divergentes entre si e não atendimento ao item 4.5 da Carta - Convite.

- **FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, por apresentar o documento solicitado no item 4.1.c com validade vencida.

- **ETHICS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, por não apresentar o documento solicitado no item 4.1.d e não atendimento ao item 4.5 da Carta – Convite

- **INFRATEC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** pelo não atendimento ao item 4.5 da Carta – Convite.

Jundiá, 09 de fevereiro de 2007

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Sérgio Monteiro Mazzola
Antônio Carlos Baldasso

PARECER

REF.: CONCORRÊNCIA N.º 04/06 – CONSTRUÇÃO PARCIAL DO CONJUNTO HABITACIONAL JUNDIAÍ PROC. N.º 01.650-6/06

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, para avaliação da correspondência recebida da empresa **PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA**, desistindo da execução da obra, considerando que os argumentos apresentados foram entendidos como válidos conforme dispõe o artigo 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e considerando o parecer da Assessoria Jurídica da Fundação , RESOLVE:

CONVOCAR a empresa **SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, 2ª (segunda) colocada na licitação em referência, para manifestar seu interesse em assumir a execução da obra nas mesmas condições de preço e prazo da empresa desistente.

Jundiá, 12 de fevereiro de 2007.

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Antonio Carlos Baldasso
Sérgio Monteiro Mazzola



CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2007 – 9ª CHAMADA – DE ACORDO

COM O EDITAL FMJ- 005/2007

- **06** (seis) candidatos (até a 13ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 13 de fevereiro de 2007.
- **HORÁRIO:** das **10** as **15** horas
- **DOCUMENTOS:**
 - 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
 - 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia;
 - 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia;
 - 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia;
 - 5) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias;
 - 6) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias;
 - 7) Atestado de saúde e carteira de vacinação;
 - 8) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).
- **TAXA:** R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).

NOME	RG.
Amanda Muriano	34.427.985-6-SP.
Diana Harumi Sasaki	44.292.678-9-SP.
Fabio dos Santos Barbosa	43.257.674-5-SP.
Giovanna Gavros Palandri	29.981.461-0-SP.
Lucas Ferreira Naline	43.905.838-7-SP.
Tânia Cristina de Souza	42.677.257-X-SP.

Jundiá, 12 de fevereiro de 2007.

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

PORTARIA FMJ- 018/2007, de 12/02/2007

O Prof. Dr. FERNANDO A.M. CLARET ALCADIPANI, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando: 1) a necessidade de dar andamento a processos de avaliação de desempenho, estágio probatório, concessão de prêmios, de servidores desta Faculdade, de acordo com as Leis Municipais de Jundiá;
2) decisão da Egrégia Congregação da Faculdade em reunião de 10/02/2007;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Prof. Dr. **IVALDO MARCHI**, Professor Associado do Departamento de Cirurgia, área de Cirurgia do Tórax, para integrar o COMITÊ DE RECURSOS HUMANOS desta Faculdade, previsto na Lei Municipal nº 5.728, de 21/12/2001, para mandato de 2 (dois) anos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (12/02/2007).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (12/02/2007).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 001/2007, de 08/02/2007

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei nº 6.766 de 26 de dezembro de 2006,

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO um Crédito Adicional no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) destinado a suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	VALOR
Fonte Recurso: 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
51.01.10.302.0050.8.516 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA	
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes	R\$ 69.300,00
TOTAL	R\$ 69.300,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior far-se-á com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	VALOR
Fonte Recurso: 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
51.01.12.364.0045.8.511 - SETOR ADMINISTRATIVO	
9.9.90.00.00 - Reserva de Contingência	R\$ 69.300,00
TOTAL	R\$ 69.300,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (08/02/2007).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (08/02/2007).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

INEDITORIAIS**PODER LEGISLATIVO****TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA "PAI BENEDITO"**

Declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.384/66

e

Lei Federal nº 8887/1.966

C.N.P.J. 50.982.834/0001-18

EDITAL DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.007

A Diretoria da Tenda Espírita de Umbanda Pai Benedicto, faz saber no dia 27 de fevereiro de 2.007, às 18h30min horas e 19h00min horas na sua sede social à Rua Monteiro Lobato, nº. 164, Vila Argos, nesta cidade, respectivamente em primeira e segunda chamada será realizada uma Assembléia Ordinária para tratar os seguintes assuntos:

1. prorrogação do mandato da Diretoria anterior até o mês de abril;
2. alteração do estatuto da entidade para adequar a lei em vigor;
3. prestação de contas do exercício de 2.006;
4. eleição da Diretoria e Conselho Deliberativo para o triênio 1/5/2007 a 30/5/2010.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital o qual será afixado na sede da entidade e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 8 de Fevereiro de 2.007.

Aparecido Romão de Souza**Comunicação de Extravio de Documentos**

Luiz Cláudio Pavan, portador do RG nº 22.437.526-x, inscrito no CPF sob o nº 178.202.018-78, autônomo, Domiciliado na Rua João Scabin nº 275, Vianelo, Jundiaí/SP CEP: 13.207-180; Inscrito no CFM sob o nº 77.862-1, Comunica o extravio dos Talões de NFs serie A de nº 001 a 100 em branco (AIDF nº 3265).

Extravio

“ A empresa PONTO NOVE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, com sede à Av. União dos Ferroviários, 3.535, Vila Silva em Jundiaí / SP inscrita no CNPJ. 04.692.150/0001-64, I.E. nº 407.391.904.110, declara o EXTRAVIO dos talões de notas fiscais Mod.1, talão nº 01 de 000001 à 000050; talão nº 02 de 000051 à 000100; talão nº 04 de 000151 à 000200 e talão nº 06 de 000251 à 000300”.

PORTARIA Nº 2098, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007

Designa servidores para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio das licitações na modalidade pregão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores MÁRCIO LUIZ CERACHIANI e FERNANDO AMÉRICO PEDROSO para a função de PREGOEIRO a fim de atuarem nos processos de licitação na modalidade pregão.

DESIGNA, ainda, os servidores FÁBIO NADAL PEDRO, RONALDO SALLES VIEIRA, JOÃO JAMPAULO JÚNIOR, CLAUDINEI MARIA e THAÍS BUSCATO BOCK para comporem a Equipe de Apoio responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada pregão, devendo atuar com, no mínimo, 03 (três) membros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de fevereiro de dois mil e sete (09/02/2007).

JORGE NASSIF HADDAD

Diretor Administrativo

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/05

Contrato nº 158/05, assinado em 10/05/2005;

Processo nº 42.617;

Resolução nº 509, de 14 de dezembro de 2004;

Partes: Câmara Municipal de Jundiaí e Centro Universitário Padre Anchieta;

Objeto: implantação de estágio a Acadêmicos de Direito na Câmara Municipal de Jundiaí;

Valor do Ajuste: dois salários mínimos mensais para cada estagiário;

Prazo de vigência: 12 (doze) meses (terceira vigência nos termos da cláusula quinta do Contrato nº 158/05).

IPTU 2007



Prefeitura de
Jundiaí



O seu IPTU foi atualizado apenas pelo índice de inflação acumulada nos meses de janeiro a novembro de 2006.

É a Prefeitura de Jundiaí respeitando seu contribuinte.

Vencimento

Será entre os dias 15 a 28 de fevereiro, de acordo com o CEP de entrega dos carnês e não com o do local do imóvel:

CEP	VENCIMENTO	CEP	VENCIMENTO
13200 (exceto*)	15/02/2007	13211	22/02/2007
		13212	23/02/2007
13201	15/02/2007	13213	23/02/2007
13202	16/02/2007	13214	23/02/2007
13203	16/02/2007	13215	26/02/2007
13204	16/02/2007	13216	26/02/2007
13205	16/02/2007	13217	27/02/2007
13206	21/02/2007	13218	27/02/2007
13207	21/02/2007	13219	28/02/2007
13208	21/02/2007	* 13200-970	28/02/2007
13209	22/02/2007	Fora de Jundiaí	28/02/2007
13210	22/02/2007		

Taxa de Coleta de Lixo

Além do IPTU, também é lançada a Taxa de Coleta de Lixo, definida individualmente através do Custo Total do Serviço de Coleta de Lixo dividido entre as áreas construídas do Município, portanto, a cobrança é proporcional e só para quem tem área construída.

Entrega dos Carnês

Os contribuintes já estão recebendo os carnês para pagamento dos tributos em suas residências, através de entrega que é feita apenas pelos Correios.

Quem não receber

Quem não receber o carnê até 12 de fevereiro, poderá dirigir-se à Prefeitura, na Divisão de Tributos Imobiliários, Mezanino, das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, apresentando carnê do ano anterior para identificação do imóvel ou acessar o site da Prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br, no link "2ª via de tributos" e imprimir as parcelas do IPTU. Neste caso é necessário o nº de contribuinte do imóvel.

Onde Pagar o IPTU 2007

Até o vencimento, ou também em atraso, poderá ser feito na rede

bancária conveniada com a Prefeitura, a seguir: Itaú, Santander Banespa, Bradesco, Caixa Econômica Federal, ABN ANRO Real, Banco do Brasil, Nossa Caixa Nosso Banco, HSBC, Mercantil do Brasil e outros.

Opções de Pagamento

Os tributos poderão ser pagos de uma só vez ou parceladamente, obedecendo-se as seguintes faixas de valores:

R\$	Nº PARCELAS	
de 0,01	até 30,00	2
de 30,01	até 45,00	3
de 45,01	até 60,00	4
de 60,01	até 75,00	5
de 75,01	até 90,00	6
de 90,01	até 105,00	7
de 105,01	até 120,00	8
de 120,01	até 135,00	9
acima de 135,01		10

Isenções para Aposentados e Pensionistas

(Lei complementar nº 138/95)

Serão mantidas para quem já obteve em 2006, com exceção daqueles que tiveram alguma alteração nas condições para a concessão da isenção, que são: construção até 120 m², receber até 3 (três) salários mínimos, residir no local e ser proprietário do imóvel.

Novos pedidos de Isenção

Deverão ser solicitados até o último dia útil de 2007 para que o benefício seja concedido para 2008. A solicitação deve ser feita na Divisão de Tributos Imobiliários apresentando os documentos:

- Carnê do IPTU, RG e CPF;
- Extrato ou histórico de créditos do INSS (este último pode ser solicitado no INSS ou através da internet: www.dataprev.org.br);
- Matrícula do Registro de Imóveis, escritura sem registro ou contrato de compromisso de compra e venda;
- Se pensionista - atestado de óbito, inventário, RG, CPF e endereço de todos os filhos (mesmo que não residam no imóvel);
- Procuração com firma reconhecida, RG e CPF do procurador (se não for o proprietário a requerer).

Veja o que o seu IPTU está ajudando a fazer



Reforma de 30 escolas



Implantação de câmeras de segurança 24 horas



Obras do entorno do Complexo Viário Xisto Cereser (Ibovo de Ita)



Novo Rodoviária da cidade



Construção de creche no Morada das Vinhas e no Jardim Tulipas



Reforma do NIS - Núcleo Integrado de Saúde



Programa ACESSA Jundiaí - computadores no SITU



Guarda Municipal auxiliando na segurança pública



Pavimentação da Avenida Emma Gossner - Ivoturucua



Complexo de Lazer da Lagoa Jd. das Tulipas



Construção de Centro Esportivo Sta. Gertrudes



Duplicação da Av. Antonio Pincinato e construção de ciclovia

CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR 2007



Ilustração: Marcelo Pavan - Arte: Ricardo Carvathu

Whustlan

11 de janeiro a 8 de março

Doações:

- Av. Sen. César Lacerda de Vergueiro, 111
Jd. Ana Maria
- R. Zacarias de Góes, 550 - Centro

Fones: 4521-1979 e 4522-7860

Realização



Prefeitura de Jundiaí



NOVO HORÁRIO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE JUNDIAÍ

(SOLAR DO BARÃO)

Terça a Sexta-feira: das 10 às 17 horas
Sábado: das 9 às 17 horas
Domingos e Feriados: das 9 às 13 horas

R. Barão de Jundiaí, 762
Tel: 4521-6259
e-mail: museupmj@terra.com.br

Comunicação Social do Município de Jundiaí



Prefeitura de
Jundiaí



Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br